



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 203/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual **aquisição de registros e acessórios para gases medicinais**, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

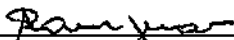
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a	UND	2



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	válvula reguladora de nível e de pressão)		
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 306/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual **aquisição de registros e acessórios para gases medicinais**, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.	UND	40
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código71-5161, comprimento 5.0m, características	UND	10



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

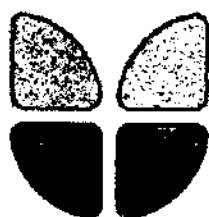
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso		
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho:10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000007

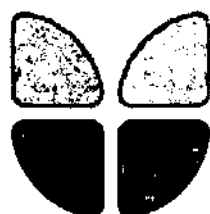
Petrolina-PE, 16 de setembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	R\$ 471,75	R\$ 4.717,50
2	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	R\$ 471,75	R\$ 23.587,50



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000008

3	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra	UND	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000009

5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso	UND	10	R\$ 229,99	R\$ 2.299,90
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	R\$ 229,99	R\$ 2.299,90
8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm	UND	10	R\$ 229,99	R\$ 2.299,90



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000010

9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	30	R\$ 101,75	R\$ 3.052,50
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	50	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
VALOR TOTAL					R\$ 73.684,70

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 60 (SESENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

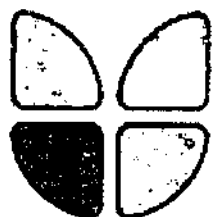
PRAZO DE INICIO DA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO OFICIAL

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreço quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450

administracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium

tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902



Ultramed

PREMIUM

PRODUTOS HOSPITALARES

000011

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 40.212.777/0001-34

ULTRAMED

PREMIUM

PRODUTOS

ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:402127-134

77000134

Assinado de forma digital

por ULTRAMED PREMIUM

PRODUTOS

ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:40212777000

134

Dados: 2022.09.16

11:52:01 -03'00'



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCIPIO ATIVO

000012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

OBJETO: Eventual aquisição de registro e acessórios para gases medicinais, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Mendes Torres.

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/MODELO
1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	R\$ 737,50	R\$ 7.375,00	UNITEC
2	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	R\$ 737,50	R\$ 36.875,00	UNITEC
3	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 387,50	R\$ 15.500,00	UNITEC



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

000013

4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra	UND	40	R\$ 387,50	R\$ 15.500,00	UNITEC
5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	R\$ 387,50	R\$ 775,00	UNITEC
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	UNITEC
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	UNITEC
8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	UNITEC
9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30	R\$ 312,50	R\$ 9.375,00	PROTEC



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

000014

10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulação vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	UNITEC
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	102.400,00
#NOME?						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	102.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS UTEIS

TERESINA, PI 20 DE SETEMBRO DE 2022


SETOR - LICITAÇÃO
ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos			
OBJETO: Eventual aquisição de registro e acessórios para gases medicinais, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Mendes Torres.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	-	-
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	550,15	27.507,50
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40	403,90	16.156,00

04	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra	UND	40	403,90	000016 16.156,00
05	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	02	-	-
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso	UND	10	-	-
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	-	-

000017

08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm	UND	10	-	-
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	30	133,94	4.018,20
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	50	133,94	6.697,00
VALOR TOTAL:				R\$ 70.534,70	

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: Eva Lima

E-MAIL DA EMPRESA:
suprivalepetrolina@hotmail.com

TELEFONE DA EMPRESA: (87) 3866-1804

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: cotacao.sobradinho@gmail.com

SUPRI VALE PRODUTOS
MEDICOS E
ORTOPEDICOS
EIRELI:07914775000111

Assinado de forma digital por SUPRI VALE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
EIRELI:07914775000111
Data: 2022.09.20 11:02:07 -03'00'

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
ATT: SETOR DE COMPRAS

LOTE I - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	VALVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	Und	10	R\$ 752,25	R\$ 7.522,50
2	VALVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Und	50	R\$ 752,25	R\$ 37.612,50
3	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Und	40	R\$ 395,25	R\$ 15.810,00
4	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm2, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm2 Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra	Und	40	R\$ 395,25	R\$ 15.810,00



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

000019

5	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² . Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	Und	2	R\$ 395,25	R\$ 790,50
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso	Und	10	R\$ 382,50	R\$ 3.825,00
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	Und	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm	Und	10	R\$ 331,50	R\$ 3.315,00
9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	Und	30	R\$ 318,75	R\$ 9.562,50
	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	Und	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
R\$ 104.448,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS, APÓS O FATURAMENTO

PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022

DADOS BANCARIOS

AG: 4404-0

CNPJ: 28.006.010/0001-53
opcaodistribuidora2018@gmail.com
INSC/ESTADUAL: 19.602.014-0

Página 2 de 3

Av. Pedro Freitas, 1223/ Vermelha
CEP: 64.018-000 Teresina-PI
Tel 86 3305-8180



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

000020

C/C 119.060-8

TITULAR: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME

BANCO DO BRASIL S/A

Silvio de Sousa Lira Neto

CPF: 989.419.683-72

RG. 2.102.037 SSP PI

Sócio Administrador



000021

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2022

A: (O)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-CE
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO
10	10	UND	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	PROTEC	R\$ 819,96	oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos	R\$ 8.199,60	oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos
2	50	UND	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	PROTEC	R\$ 819,96	oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos	R\$ 40.998,00	quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais



3	40	UND	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UNITEC	R\$ 430,83	quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos	000022 R\$ 17.233,20	dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos
	40	UND	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm2, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm2 Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra	UNITEC	R\$ 430,83	quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos	R\$ 17.233,20	dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos



5	2	UND	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico; Acoptado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3.5 kgf/cm ² ; Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UNITEC	R\$ 430,83	quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos	R\$ 861,66	oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos
6	10	UND	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	ROMED	R\$ 416,93	quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos	R\$ 4.169,30	quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos
7	10	UND	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	ROMED	R\$ 277,95	duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.779,50	dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
8	10	UND	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura 35 a, diâmetro externo 6 mm	ROMED	R\$ 361,34	trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.613,40	três mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos



9	30	UND	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	OXIGEL	R\$ 347,44	trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	000024 R\$ 10.423,20	dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos
10	50	UND	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme ABNT, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, parca conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	OXIGEL	R\$ 166,77	cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 8.338,50	oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 113.849,56	
cento e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos								

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL

PRazo DE ENTREGA: 20 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1640-3

CONTA CORRENTE: 83031-3

A/B S MACEDO EIRELI

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.369.804/000147

000025

Item
01

Microsoft Edge - https://www.lorenz.it/it/valvola-reguladora-para-cilindro-com-fluxometro/

lorenz.it

Verifica lo stato dei tuoi ordini

AVVISI
Assistenza al Cliente
Assicurazione
Relazioni
Servizi e Assistenza
Borse e Controlli

VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO

Modelo: 127026

Visualizações



RS 470,00

127 de RS 47,38

Comprar

Compartilhar

Calcula o frete e o prazo de entrega.

127026 RS CEP

Calcular

Calcular RS CEP

Unir, sem o preço

127026 RS CEP

000027

1km
03.

[illegible]

000028

Item
04.

resposta@vitalcon.com.br - 5061434 Válvula Redutora para Rede de Ar Comprimido


Anima Vida Vida

Busque aqui...

DEPARTAMENTOS: HOME LANÇAMENTOS PROMOÇÕES INFORMAÇÕES CONTATO

Arquiteto de interiores - Arquiteto de interiores - Válvula Redutora para Rede de Ar Comprimido - Regulador para posto



Válvula Redutora para Rede de Ar Comprimido - Regulador para posto

R\$ 340,00
(até 12 x R\$ 29,70)
ou R\$ 323,00 com Transferência Bancária

Comprar o Produto

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar

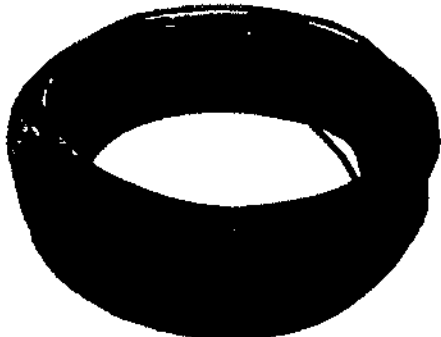
Descrição: Descrição do produto, detalhes de especificações e informações de contato.

Resposta Vital

mercado
livre

produtos e serviços de qualidade para todos
COP

Voltar à lista



100 Metros Mangueira Pneumática Tubo Pu 5 X 4 Azul - 10 Bar

R\$ 177⁵⁰

com 6,4 R\$ 240 por unidade

Ver detalhes do pagamento

Frete grátis

Não há custo de envio para este produto.

Calcule o preço de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncio do vendedor

MARCA: JARDIMAR, material: Borracha sintética, TAM: 51783MM, 52% de umidade

000030 14m

08

100 Metros Mangueira Pneu-
mática Tubo Pu 6 X 4 Azul -
10 Bar

100 Metros Mangueira Pneu-
mática Tubo Pu 6 X 4 Azul -
10 Bar

R\$ 177⁵⁰
em 1x R\$ 29⁹⁹ sem juros
Ver as opções de pagamento

Frete grátis
Cada vez antes da entrega e as formas de
pagamento.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncio do vendedor

Desenvolvido por: [nome do desenvolvedor]

000031

1 item
09.

Fluxômetro para Oxigênio Fêmea 0-15 LPM Protec

RS 91,90

Em até R\$ 19,31 sem juros

Ver parcelamento

Detalhes do produto

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo de entrega

Disponível em 12x

Para nos adaptarmos a seus gostos e preferências e melhorar nossos serviços, analisamos seus hábitos de navegação neste site por meio de cookies, conforme nossa [Política de Privacidade](#).

000031

1 item

09.

000032

30

centermedical.com.br/fluxometro-de-ar-comprimido-para-rede-canalizada-unitec-fx320/

centermedical
soluções médicas - equipamentos

O que você procura?

Assinaturas
Ola Virtualize
Cartão
Minha Conta

Todas as categorias
Atividade
Aparatos de Diagnóstico
Equipamentos
Equipamento Médico
Equipamentos Hospitalar
Móveis Hospitalares
Máquinas Analíticas
Uso Geral

Centro Médico > Condição > Fluxômetro > Fluxômetro de Ar Comprimido para Rede Canalizada - Unitec - FX320

Fluxômetro de Ar Comprimido para Rede Canalizada - Unitec - FX320

Referência: 128
Tamanho: Unica
Car. Única
Largura: Unica
Tamanho: Unica

R\$ 133,23

À vista com 15% de desconto no boleto ou Pj.
ou R\$ 105,95
Em até 4x de R\$ 27,98 sem juros

Quantidade: 1

COMPRAR

Fale com Especialista

10/21 15:00:00



000033



Relatório de Cotação: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO

Pesquisa realizada em 19/09/2022 10:36:23

Relatório gerado no dia 19/09/2022 10:39:52 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

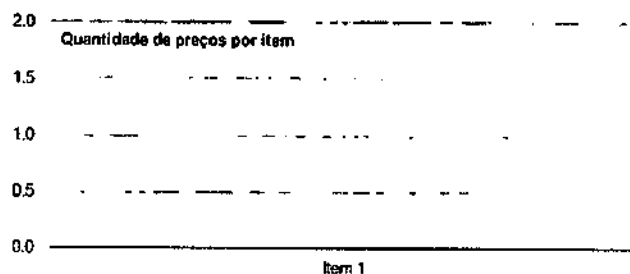
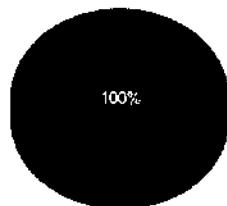
Item 1: válvula

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO			Nº Pregão: 852022 UASG: 983781	22/06/2022
Valor Unitário					R\$ 400,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00	

Valor Global: R\$ 400,00

Valor do item em relação ao total

1) válvula



Detalhamento dos Itens



Item 1: válvula

Preço Estimado: R\$ 400,00 (Un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	válvula aplicação: rede de oxigênio, tipo: reguladora	000034

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Data: 22/06/2022 08:00

Objeto: Aquisições de Materiais de Resgate e Material de Consumo, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Válvula - Válvula Aplicação: Rede De Oxigênio, Tipo: Reguladora

Identificação: Nº Pregão 852022 / UASG:983781

Lote/Item: 3/29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2022 09:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

28.270.828/0001-89 TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: HAOXI

Fabricante: HAOXI

Modelo: HAOXI

Descrição: VALVULA REGULADORA CILINDRO OXIGENIO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R METODIO COELHO, 91

Elaine

(71) 99388-1414

adm@tendmed.com.br

42.330.695/0001-10 GILDENEI PEREIRA LIMA EIRELI

R\$ 500,00

* VENCEDOR *

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: 0029

Descrição: VALVULA REGULADORA CILINDRO OX

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Paulo Afonso

RUA PADRE LOURENCO, 676

(75) 8839-6741

juba.pe@hotmail.com



Relatório gerado no dia 19/09/2022 10:39:52 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQre3HjMnpbJu9kSAj%2bTY6M0XYCVLcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQre3HjMnpbJu9kSAj%252bTY6M0XYCVLcVILYcmDwxA%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000035

Item 1 - válvula

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000036



Relatório de Cotação: Valvula Reguladora De Nivel

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:13:21 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

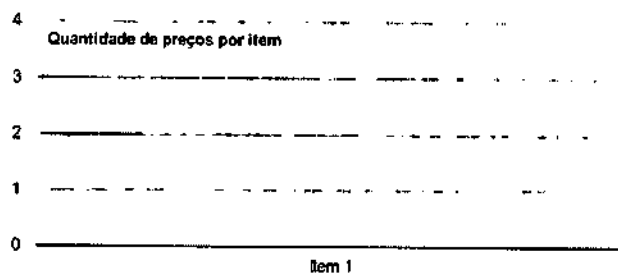
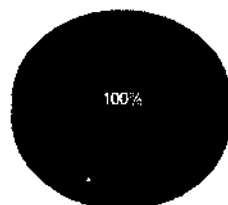
Item 1: valvula reguladora de nivel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 253,80 (un)	-	R\$ 253,80	R\$ 253,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:302022 UASG:983713	30/06/2022
Valor Unitário					R\$ 253,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 253,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,80	

Valor Global: R\$ 253,80

Valor do Item em relação ao total

1) valvula re...



Detalhamento dos Itens

Item 1: valvula reguladora de nivel

Preço Estimado: R\$ 253,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 253,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nome. valvula reguladora de nivel.	



Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:13:21 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD30DeDghVambNKgfmugvtQra3HjMmPC70Z0obn%2bYwOTAIDRIIFcVILYcmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%2fBD30DeDghVambNKgfmugvtQra3HjMmPC70Z0obn%2bYwOTAIDRIIFcVILYcmDwxA%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOCIBE

Data: 30/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais penso, materiais médicos e hospitalar, medicamentos e formulas alimentares para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.302022 / UASG.983713

Lote/Item: 38/416

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Válvula reguladora de nível - Nome: Válvula Reguladora De Nível.

CatMat: 39330 - VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.935.967/0001-53 MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI R\$ 253,80

Marca: UNITEC

Fabricante: UNITEC

Modelo: UNITEC

Descrição: X

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Camaçari R QUADRANGULAR, SN (71) 3130-3522/ (71) 3130-3389 empresadivaldonogueiracontabilidade@outlook.com

21.344.629/0001-29 CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 253,80

Marca: ROMED

Fabricante: ROMED

Modelo: UND

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Regulador para Cilindro 1 Saída, oxigênio regulador para rede de oxigênio, em metal cromado, manômetro com escala de 0 a 11 kgf/cm2 e botão de regulagem na cor padrão do gás (verde-emblema). Conexões padrão ABNT. COMPATÍVEL COM O MODELO UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL - ROMED

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas RUA GILVAN FERNANDES, 188 Cecília (71) 3272-6644 consultagastaomedico@gmail.com

02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 253,80

* VENCEDOR *

Marca: HAOXI

Fabricante: HAOXI

Modelo: HAOXI

Descrição: 416 VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Regulador para Cilindro 1 Saída, oxigênio regulador para rede de oxigênio, em metal cromado, manômetro com escala de 0 a 11 kgf/cm2 e botão de regulagem na cor padrão do gás (verde-emblema). Conexões padrão ABNT. COMPATÍVEL COM O MODELO UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL - ROMED

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador EST DA MURICOCA, 09 Hugo (71) 3393-1068 licitacoes@divimedba.com.br

30.960.128/0001-68 PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 253,80

Marca: UNITEC

Fabricante: UNITEC

Modelo: OXIGÊNIO

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL - Regulador para Cilindro 1 Saída, oxigênio regulador para rede de oxigênio, em metal cromado, manômetro com escala de 0 a 11 kgf/cm2 e botão de regulagem na cor padrão do gás (verde-emblema). Conexões padrão ABNT. COMPATÍVEL COM O MODELO UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL - ROMED

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Jequié R COSTA BRITO, 348 (73) 9976-2704/ (73) 3525-9507 carlosbarros_77@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - válvula reguladora de nível

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000039



Relatório de Cotação: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO

Pesquisa realizada em 12/09/2022 14:09:28

Relatório gerado no dia 12/09/2022 14:16:47 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

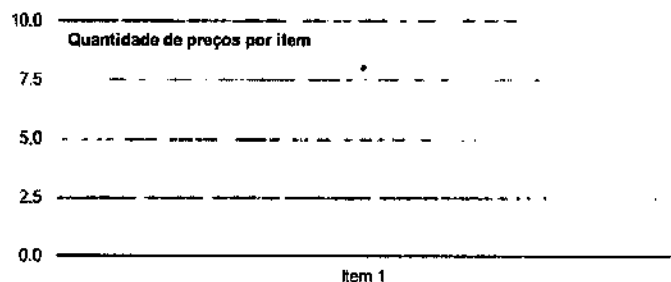
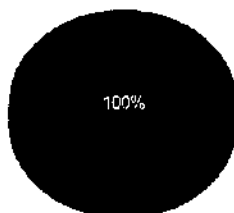
Item 1: válvula reguladora cilindro gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 555,76 (un)	-	R\$ 555,76	R\$ 555,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:362022 UASG:983713	29/06/2022
Valor Unitário					R\$ 555,76
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,76		Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,76	

Valor Global: R\$ 555,76

Valor do item em relação ao total

● 1) válvula re...



Detalhamento dos Itens



Item 1: válvula reguladora cilindro gás

Preço Estimado: R\$ 555,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 555,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: metal, componentes: fluxômetro cilindro gás oxigênio; Vazão: 0 a 15 l/min, pressão entrada: 3,5 kgf/cm2, características adicionais: cápsula interna e externa em policarbonato, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: padrão macho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Lic: 1 Art: 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

000040

R\$ 555,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de recargas parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindro de gás e insumos para atender as demandas do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Válvula reguladora cilindro gás - Material: Metal, Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Policarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho.

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:983713

Lote/Item: 3/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 15:22

Homologação: 04/07/2022 15:25

CatMat: 478004 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 515,00
* VENCEDOR *		

Marca: JG MORIYA

Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO

Modelo: 200.413 / ANVISA: 10349590092

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, MODELO: 200.413 / ANVISA: 10349590092

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3699-3278	brasildevices@uol.com.br

24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 520,00

Marca: GASLIVE

Fabricante: JIANGSU YUYUE MEDICAL

Modelo: B1030

Descrição: Válvula Redutora C/ Fluxômetro De Oxigênio, Registro Anvisa: 81278590006

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 520,00

Marca: IFAB

Fabricante: IFAB

Modelo: IFAB

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA MURICODA, 09	Hugo	(71) 3393-1058	licitacoes@divimeda.com.br

14.278.789/0001-51	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	R\$ 520,00

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo: ANDRAMED

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO, 13	Julio	(11) 2631-9023	licitacao@maiaigroup.com.br

30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 520,00

Marca: UNITEC

Fabricante: UNITEC

Modelo: VF10

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R COSTA BRITO, 348	(73) 9976-2704/ (73) 3525-9507	carlosbarros_77@hotmail.com

05.329.135/0001-19 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

R\$ 520,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	João Pessoa	AV RODRIGUES CHAVES, 121	Priscila	(83) 9109-1547	sos.oxigenio@hotmail.com

73.386.294/0001-05 OXIFORTE LTDA

R\$ 600,00

Marca: UNITEC

Fabricante: UNITEC

Modelo: UNITEC

Descrição: Válvula reguladora para oxigênio gas c/ Fluxômetro p/ Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Policarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	AV EDUARDO FROES DA MOTA, 2460	Alexandre Firmão de Lima	(75) 3221-2147	oxiforte@ig.com.br

14.433.455/0001-05 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

R\$ 731,04

Marca: RWR

Fabricante: RWR

Modelo: METAL

Descrição: Material: Metal, Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Policarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	AV LIONS CLUB, 386	MARCIA	(73) 3525-5843	licitacao@solmedi.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000042

Item 1 - válvula reguladora cilindro gás

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000043



Relatório de Cotação: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO

Pesquisa realizada em 12/09/2022 14:51:49

Relatório gerado no dia 12/09/2022 14:53:19 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

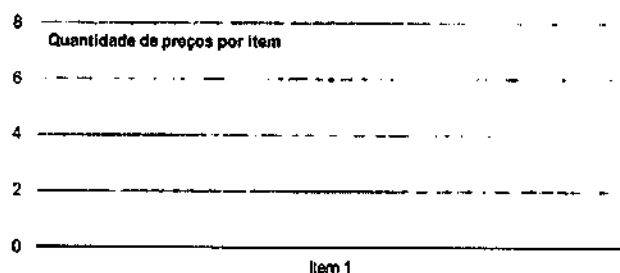
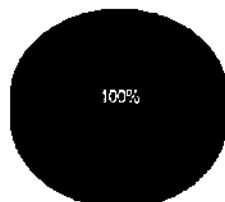
Item 1: valvula reguladora de oxigenio/ar comprimido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 427,10 (un)		R\$ 427,10	R\$ 427,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE CAMAMU / (1) MUNICIPIO DE CAMAMU			NºLicitação:917262	28/01/2022
Valor Unitário					R\$ 427,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 427,10			Média dos Preços Obtidos: R\$ 427,10		

Valor Global: R\$ 427,10

Valor do item em relação ao total

1) valvula re...



Detalhamento dos Itens



Item: válvula reguladora de oxigênio/ar comprimido

Preço Estimado: R\$ 427,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 427,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 427,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	válvula reguladora para cilindro de gás oxigênio, com fluxômetro, ajuste manual, manômetro de alta pressão com escala numérica em kgf/cm², material de ferro cromado de alta resistência, entrada com filtro de bronze sintetizado e válvula de segurança, conexão padrão abnt nbr 11725 e 11906	000044

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 427,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMAMU / (1) MUNICIPIO DE CAMAMU

Data: 28/01/2022 14:00

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal e válvulas para cilindro de gás medicinal para atender as demandas das unidades de saúde do Município de Camamu

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO/AR COMPRIMIDO - Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica em Kgf/cm², Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906

Identificação: NºLicitação:917262

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/01/2022 17:42

Homologação: 31/01/2022 17:42

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 50

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

R\$ 305,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica em Kgf/cm², Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. A licitante declara que: Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois seis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos: A proposta apresentada possui validade de 60 (sessenta) dias.

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 375,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Válvula Reguladora para Cilindro de Gás OxigênioMarca: PROTECModelo: VALVULA RED CIL 1 MAN C/FLUX CB LG 02Anvisa: 80435149003

Endereço:

PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.EOP MEDICOS HOSPITAL

R\$ 470,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica em Kgf/cm², Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança, Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906 M ARCA PROPRIA

Endereço:

07.504.281/0001-69 PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DA GASES EIRELI

R\$ 470,86

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição, Item Descrição MARCA Unid. QTDE Valor Unit. PREÇO TOTAL 1- Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica em Kgf/cm², Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança, Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906 Moriya Unid. 50 R\$ 470,86 R\$ 23.543,00 Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto/serviço será prestado no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/CAMAMU-BAHIA) Prazo de entrega 05 (Cinco) dias úteis Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Vera Cruz

R B, 235

Edivania

(71) 3237-0361

prazmed@uol.com.br

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

R\$ 470,86



Relatório gerado no dia 12/09/2022 14:53:19 (IP: 166.196.52.212)

Código Verificação: AQEEgVld6h5m%252BD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVolPC70Z0obn%252bdfBIDWbZfubEgnPZF1Cys%3d

http://www.bencoderepros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVld6h5m%252BD300eDghVambNKgImukPCzbEPLVolPC70Z0obn%252bdfBIDWbZfubEgnPZF1Cys%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica e m Kgf/cm². Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança. Conexões padrão ABNTNBR 11725 e 11906 UND 50 HAOXI

Endereço:

000045

VEIGA GASES LTDA - EPP

R\$ 470,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal e válvulas para cilindro de gás medicinal para atender as demandas das unidades de saúde do Município de Camamu, Item 4- Válvula Reguladora para Cilindro de Gás Oxigênio, com Fluxômetro, Ajuste Manual, Manômetro de Alta Pressão com Escala Numérica em Kgf/cm². Material de Ferro Cromado de Alta Resistência, Entrada com Filtro de Bronze Sintetizado e Válvula de Segurança. Conexões padrão ABNTNBR 11725 e 11906, QTD 50UND, VLR UNIT R\$: 470,86, VLR TOTAL R\$: 23.543,00 (VINTE E TRÊ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), MARCA/MODELO "SM INDUSTRIA", Prazo de validade da proposta, condições de pagamento e execução do contrato: Conforme Edital.

Endereço:



Relatório gerado no dia 12/09/2022 14:53:19 (IP: 166.196.52.212)

Código Validação: AQEEgVd6h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZOobn%2bdIBIDWbZiutxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVd6h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZOobn%252bdIBIDWbZiutxEqnPZF1Cys%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - valvula reguladora de oxigenio/ar comprimido

000046

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000047



Relatório de Cotação: "VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO"

Relatório gerado no dia 19/09/2022 10:45:23 (IP: 168.186.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

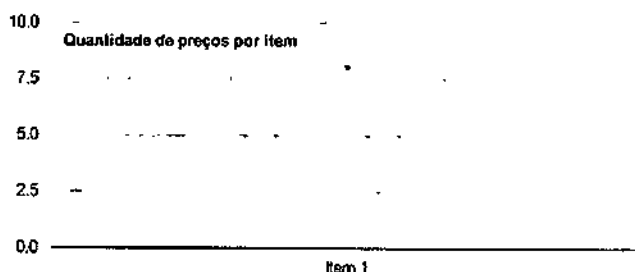
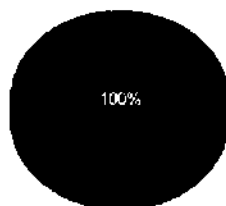
Item 1: válvula reguladora cilindro gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 555,76 (un)	-	R\$ 555,76	R\$ 555,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			Nº Pregão: 362022 UASG: 983713	R\$ 555,76
Valor Unitário					R\$ 555,76
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,76		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,76	

Valor Global: R\$ 555,76

Valor do item em relação ao total

1) válvula re...



Detalhamento dos Itens



tem 1: válvula reguladora cilindro gás

Preço Estimado: R\$ 555,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 555,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: metal, componentes: fluxômetro cilindro gás oxigênio, vazão: 0 a 15 l/min, pressão entrada: 3,5 kgf/cm2, características adicionais: cápsula interna e externa em polycarbonato, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: padrão macho,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

000048

R\$ 555,76

Insc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de recargas parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindro de gás e insumos para atender as demandas do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde...

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Válvula reguladora cilindro gás - Material: Metal, Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3.5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Polycarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho,

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:983713

Lote/Item: 3/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 15:22

Homologação: 04/07/2022 15:25

CatMat: 478004 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

34.680.592/0001-51 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 515,00
* VENCEDOR *

Marca: JG MURIYA

Fabricante: JG MURIYA REPRESENTAÇÃO

Modelo: 200.413 / ANVISA: 10349590092

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, MODELO: 200.413 / ANVISA: 10349590092

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R. GRAÇA ARANHA, 875	(41) 3699-3278	brasildevices@uol.com.br

24.380.578/0020-41 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. R\$ 520,00

Marca: GASLIVE

Fabricante: JIANGSU YUYUE MEDICAL

Modelo: D1030

Descrição: Válvula Redutora C/ Fluxômetro De Oxigênio, Registro Anvisa: 81278590006

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

14.278.789/0001-51 CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR R\$ 520,00

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo: ANDRAMED

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO, 13	Julio	(11) 2631-9023	licitacao@maigroup.com.br

02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 520,00

Marca: IFAB

Fabricante: IFAB

Modelo: IFAB

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA MURICÓCA, 09	Hugo	(71) 3393-1058	licitacoes@divimeda.com.br

30.960.128/0001-68 PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 520,00

Marca: UNITEC

Fabricante: UNITEC

Modelo: VF10

Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO



Relatório gerado no dia 19/09/2022 10:45:23 (IP: 168.166.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHhRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnpbJu9KSAfj%2bcpswT5YnU7NlQnnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHhRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnpbJu9KSAfj%252bcpswT5YnU7NlQnnmKwg%253d

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R COSTA BRITO, 349	(73) 9976-2704/ (73) 3525-9507	carlosbarros_77@hotmail.com

05.329.135/0001-19 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA R\$ 520,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO

000049

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV RODRIGUES CHAVES, 121	Priscila	(83) 9109-1547	sos.oxigenio@hotmail.com

73.386.294/0001-05 OXIFORTE LTDA R\$ 600,00

Marca: UNITEC
Fabricante: UNITEC
Modelo: UNITEC
Descrição: Válvula reguladora para oxigênio gas c/ Fluxômetro p/ Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Policarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	AV EDUARDO FROES DA MOTA, 2460	Alexandre Firmino de Lima	(75) 3221-2147	oxiforte@ig.com.br

14.433.455/0001-05 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA R\$ 731,04

Marca: RWR
Fabricante: RWR
Modelo: METAL
Descrição: Material: Metal, Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Vazão: 0 A 15 L/MIN, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa Em Policarbonato, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	AV LIONS CLUB, 386	MARCIA	(73) 3525-5843	licitacao@solmedi.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - válvula reguladora cilindro gás

000050

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000051



Relatório de Cotação: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura -35 a, diâmetro externo 6 mm

Pesquisa realizada em 12/09/2022 15:47:48

Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

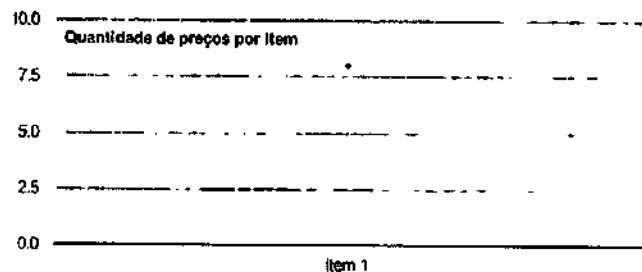
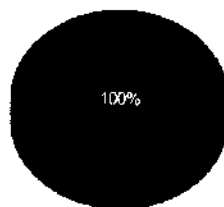
Item 1: mangueira alta pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 130,00 (un)		R\$ 130,00	R\$ 130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			Nº Pregão: 362022 UASG: 983713	29/06/2022
Valor Unitário					R\$ 130,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00	

Valor Global: R\$ 130,00

Valor do item em relação ao total

● 1) mangueira alta...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: AQEEgVId6h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZObn%2bbIDjh17H6KRIJ8rz9uHUY0%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVId6h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZObn%252bbIDjh17H6KRIJ8rz9uHUY0%253d>

Item 1: mangueira alta pressão

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: poliuretano, temperatura operação: -20 a + 60 °C, comprimento: 50 m, cor: azul, diâmetro interno: 12,70 mm, características adicionais: pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo: 15,87 mm,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000052

R\$ 130,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de recargas parcelada de gás oxigênio medicina; cilindro de gás e insumos para atender as demandas do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mangueira alta pressão - Material: Poliuretano, Temperatura Operação: -20 A + 60 °C. Comprimento: 50 M, Cor: Azul, Diâmetro Interno: 12,70 MM, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 10 Bar, Diâmetro Externo: 15,87 MM,

Identificação: N°Pregão:362022 / UASG.983713

Lote/Item: 3/9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 15:22

Homologação: 04/07/2022 15:25

CatMat: 472152 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, MATERIAL POLIURETANO, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 10 BAR, DIÂMETRO INTERNO:12,70 MM, COR:AZUL, DIÂMETRO EXTERNO:15,87 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-20 A + 60 °C

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 130,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: AZUL

Descrição: Material: Poliuretano, Temperatura Operação: -20 A + 60 °C. Comprimento: 50 M, Cor: Azul, Diâmetro Interno: 12,70 MM, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 10 Bar, Diâmetro Externo: 15,87 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	AV LIONS CLUB, 386	MARCIA	(73) 3525-5843	licitacao@solmedi.com.br

24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 130,00

Marca: Med Flex

Fabricante: WENTILL IND E COM DE MAT HOSP LTDA - BRASIL

Modelo: VENT158P2

Descrição: Mangueira De Extensão Micronebulizador Pvc 1,50m Oxigênio, Registro Anvisa: 80353990033

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 130,00
* VENCEDOR *		

Marca: JG MORIYA

Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO

Modelo: 1,5M

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO. MODELO: 1,5M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3699-3278	brasildevices@uol.com.br

30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 130,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: PVC

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R COSTA BRITO, 348	(73) 9976-2704/ (73) 3525-9507	carlosbarros_77@hotmail.com

14.278.789/0001-51	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	R\$ 130,00

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo: ANDRAMED

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO



Relatório gerado no dia 12/06/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)

Código de Verificação: AQEEgVid6h5m%2fBD3OdeDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZQobn%252bbiDjh17H6KRJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD3OdeDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZQobn%252bbiDjh17H6KRJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO, 13 Julio (11) 2631-9023 licitacao@maiaigroup.com.br

02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 130,00

Marca: RWR
 Fabricante: RWR
 Modelo: RWR
 Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

000053

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Salvador EST DA MURICOCA, 09 Hugo (71) 3393-1058 licitacoes@divimedba.com.br

05.329.135/0001-19 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA R\$ 130,00

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo: PROPRIA
 Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PB João Pessoa AV RODRIGUES CHAVES, 121 Priscila (83) 9109-1547 sos.oxigenio@hotmail.com

73.386.294/0001-05 OXIFORTE LTDA R\$ 130,00

Marca: PROTEC
 Fabricante: PROTEC
 Modelo: PROTEC
 Descrição: Mangueira de extensão micronebulizador pvc 1,5 m oxigênio

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Feira de Santana AV EDUARDO FROES DA MOTA, 2460 Alexandre Firmino de Lima (75) 3221-2147 oxiforte@ig.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000054

Item 1 - mangueira alta pressão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000055



Relatório de Cotação: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm

Pesquisa realizada em 12/09/2022 15:47:48

Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

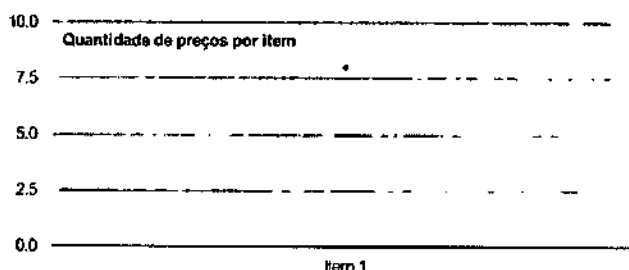
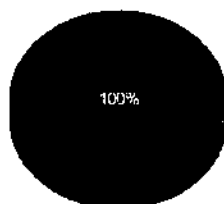
Item 1: mangueira alta pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 130,00 (un)	-	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:362022 UASG:983713	29/06/2022
Valor Unitário					R\$ 130,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00	

Valor Global: R\$ 130,00

Valor do Item em relação ao total

1) mangueira alta...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: AQEEgVid6h5m%252f8D3O0eDghVambNkg/mukPCzbEPLVolPC7QZCobn%252bbIDjh17H6KRIU8rz9uHUY0%3d
<http://www.bonodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252f8D3O0eDghVambNkg/mukPCzbEPLVolPC7QZCobn%252bbIDjh17H6KRIU8rz9uHUY0%253d>

Item 1: mangueira alta pressão

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: poliuretano, temperatura operação: -20 a + 60 °c, comprimento: 50 m, cor: azul, diâmetro interno: 12,70 mm, características adicionais: pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo: 15,87 mm,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000056

R\$ 130,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de recargas parcelada de gás oxigênio medicinal, cilindro de gás e insumos para atender as demandas do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Mangueira alta pressão - Material: Poliuretano, Temperatura Operação: -20 A + 60 °C. Comprimento: 50 M, Cor: Azul, Diâmetro Interno: 12,70 MM, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 10 Bar, Diâmetro Externo: 15,87 MM,

Identificação: NºPregão:362022 / UASG.983713

Lote/Item: 3/9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 15:22

Homologação: 04/07/2022 15:25

CatMat: 472152 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, MATERIAL: POLIURETANO,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 10 BAR, DIÂMETRO INTERNO: 12,70 MM, COR: AZUL, DIÂMETRO EXTERNO: 15,87 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -20 A + 60 °C

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 130,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: AZUL

Descrição: Material: Poliuretano, Temperatura Operação: -20 A + 60 °C. Comprimento: 50 M, Cor: Azul, Diâmetro Interno: 12,70 MM, Características Adicionais: Pressão Máxima De Trabalho: 10 Bar, Diâmetro Externo: 15,87 MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	AV LIONS CLUB, 386	MARCIA	(73) 3525-5843	licitacao@solmedi.com.br

24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 130,00

Marca: Med Flex

Fabricante: WENTILL IND E COM DE MAT HOSP LTDA - BRASIL

Modelo: VENT158P2

Descrição: Mangueira De Extensão Micronebulizador Pvc 1,50m Oxigênio. Registro Anvisa: 80353990033

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3476-8046	maria_alice@praxair.com

34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 130,00
* VENCEDOR *		

Marca: JG MORIYA

Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO

Modelo: 1,5M

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO. MODELO: 1,5M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	(41) 3699-3278	brasildevices@uol.com.br

30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 130,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: PVC

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R COSTA BRITO, 348	(73) 9976-2704/ (73) 3525-9507	carlosbarros_77@hotmail.com

14.278.789/0001-51	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	R\$ 130,00

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo: ANDRAMED

Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO



Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:50:37 (IP: 168.196.52.212)

Código de Verificação: AQEEgVid6h5m%2B0300eDghVambNkgfmxPCzbEPLVolPC70ZQobn%2b0tDjh17H6KRUJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%2B0300eDghVambNkgfmxPCzbEPLVolPC70ZQobn%2b0tDjh17H6KRUJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R FLAVIO REGIS DO NASCIMENTO, 13 Julio (11) 2631-9023 licitacao@maiaigroup.com.br

02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 130,00

Marca: RWR
 Fabricante: RWR
 Modelo: RWR
 Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

000057

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Salvador EST DA MURICOCA, 09 Hugo (71) 3393-1058 licitacoes@divimmedha.com.br

05.329.135/0001-19 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA R\$ 130,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: MANGUEIRA DE EXTENSÃO MICRONEBULIZADOR PVC 1,50M OXIGÊNIO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PB João Pessoa AV RODRIGUES CHAVES, 121 Priscila (83) 9109-1547 sos.oxygenio@hotmail.com

73.386.294/0001-05 OXIFORTE LTDA R\$ 130,00

Marca: PROTEC
 Fabricante: PROTEC
 Modelo: PROTEC
 Descrição: Mangueira de extensão micronebulizador pvc 1.5 m oxigênio

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 BA Feira de Santana AV EDUARDO FROES DA MOTA, 2460 Alexandre Firmino de Lima (75) 3221-2147 oxiforte@ig.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000058

Item 1 - mangueira alta pressão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: FLUXÔMETRO Material filtro

Pesquisa realizada em 12/09/2022 16:11:08

Relatório gerado no dia 12/09/2022 16:18:44 (IP: 168.196.52.212)

000059

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo. 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

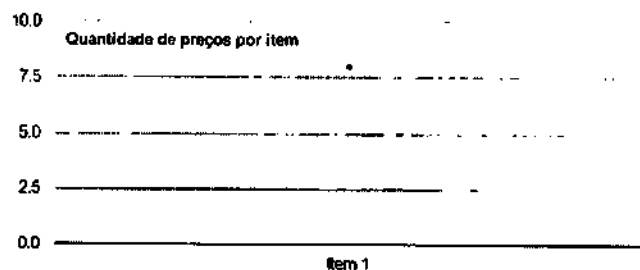
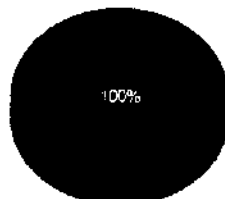
Item 1: fluxômetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 94,11 (un)	-	R\$ 94,11	R\$ 94,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE			NºPregão:162022 UASG.927702	R\$ 94,11
Valor Unitário					R\$ 94,11
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 94,11				Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,11	

Valor Global: R\$ 94,11

Valor do Item em relação ao total

● 1) fluxômetro



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/09/2022 16:18:44 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: AQEEgVld6h5m%218D3O0eDghVambNKgImukPCzbEPLVoiPC70ZOobn%25bR4g9lOrLzMcVLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVld6h5m%218D3O0eDghVambNKgImukPCzbEPLVoiPC70ZOobn%25bR4g9lOrLzMcVLYCmDwxA%253d>

Item 1: fluxômetro

Preço Estimado: R\$ 94,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 91,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fluxômetro material filtro: bronze , capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro , aplicação: oxigênio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

000060

R\$ 94,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE
 Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, leites e suplementos destinados a manutenção das unidades de saúde, no município de petencoste/ce
 Descrição: Fluxômetro - Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Oxigênio
 CatMat: 251490 - FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO

Data: 27/07/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162022 / UASG-927702
 Lote/Item: 52/477
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 31/08/2022 16:18
 Homologação: 08/09/2022 10:25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 65
 Unidade: Unidade
 UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.193.818/0001-30 EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 75,80

Marca: RWR

Fabricante: RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELET

Modelo: OXIG.

Descrição: FLUXOMETRO P/ VALVULA DE OXIGENIO

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R GILBERTO CAMARA, 911

05.199.870/0001-55 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 75,81

* VENCEDOR *

Marca: JGMORIYA

Fabricante: JGMORIYA

Modelo: X

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO RESPECTIVO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PETENCOSTE/CE. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. FLUXOMETRO P/ VALVULA DE OXIGENIO 10349599004 UND 65 JGMORIYA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Senador Pompeu

R JOAO PITOMBEIRA, 13

Osório Martins

(85) 8760-7989

osorio.maxxi@gmail.com

13.576.534/0001-02 MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 75,81

Marca: protec

Fabricante: protec

Modelo: protec

Descrição: Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Oxigênio

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

CE

Fortaleza

R 60, 20

(85) 3253-4434

30.324.551/0001-71 JESSICA BARCELOS VIANA R\$ 75,81

Marca: JGM

Fabricante: JGM

Modelo: JGM

Descrição: Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Oxigênio

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Caucaia

AV CONTORNO NORTE (CJ PLANALTO CAUCAIA), 462

(85) 9169-7745

comercialbarcelos@hotmail.com

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA R\$ 78,00



Relatório gerado no dia 12/08/2022 18:18:44 (IP: 168.196.52.212)

Código Validação: AQEEgVId6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZQebn%2bR4g9lOrLzMcVLYCmDwxA%3d

http://www.bancodopreco.com.br/CertificadorAutenticidade?token=AQEEgVId6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVolPC70ZQebn%2bR4g9lOrLzMcVLYCmDwxA%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: HAOXI
Fabricante: HAOXI
Modelo: HAOXI
Descrição: FLUXOMETRO P/VALVULA DE OXIGENIO

000061

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 (85) 3252-5599

28.325.730/0001-81 LANEMED HOSPITALAR LTDA

R\$ 98,56

Marca: UNITEC
Fabricante: UNITEC
Modelo: UNITEC
Descrição: FLUXOMETRO P/ VALVULA DE OXIGENIO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R 04 DE OUTUBRO, 1381 (85) 3015-1142/ (85) 9106-6889 rmfcontabil01@hotmail.com

05.964.983/0001-08 D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 126,06

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: PROTEC
Descrição: FLUXOMETRO P/ VALVULA DE OXIGENIO ANVISA 80435149003

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Fortaleza R CAPITAO GUTENBERG, 1005 (85) 3022-2020

16.902.612/0001-00 DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 147,00

Marca: DOMAX
Fabricante: DOMAX
Modelo: DOMAX
Descrição: Fluxômetro Material Filtro: Bronze , Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro , Aplicação: Oxigênio

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58 (85) 3099-4959 distrimedica@distrimedica.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000062

Item 1 - fluxômetro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Cotação: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min

Relatório gerado no dia 12/09/2022 16:24:03 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

000063

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

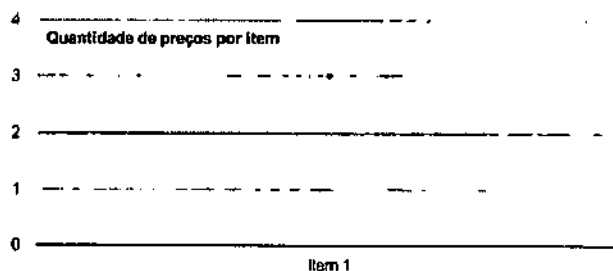
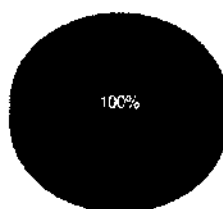
Item 1: fluxômetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 205,00 (un)		R\$ 205,00	R\$ 205,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Escola Januário Cicco			NºPregão:22022 UASG:155015	12/07/2022
Valor Unitário					R\$ 205,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 205,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,00		

Valor Global: R\$ 205,00

Valor do Item em relação ao total

1) fluxômetro



Detalhamento dos Itens

Item 1: fluxômetro

Preço Estimado: R\$ 205,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 205,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fluxômetro material filtro: bronze , aplicação: oxigênio , capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro	



Relatório gerado no dia 12/09/2022 16:24:03 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: AQEEgVid6h5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVoiPC70ZOobn%252bdLwzkyzUUV7NiQnnmKwg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVoiPC70ZOobn%252bdLwzkyzUUV7NiQnnmKwg%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Maternidade Escola Januário Cicco

Data: 12/07/2022 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Objeto: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022, visando eventuais aquisições de materiais para manutenção de bens móveis, colchões e lençol de uso hospitalar, a fim de suprir demanda da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses..

Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG.155015
 Lote/Item: /27
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Fluxômetro - Fluxômetro Material Filtro: Bronze, Aplicação: Oxigênio, Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro

CatMat: 251490 - FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO

Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: RN

000064

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.643.895/0001-88	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,00

* VENCEDOR *

Marca: HAOXI

Fabricante: HAOXI

Modelo: FL2401

Descrição: Fluxômetro Material Filtro: Bronze, Aplicação: Oxigênio, Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN, Graduação: Litro Em Litro.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R POLA DE REZENDE, 11	FABIO	(11) 4321-1220	superarmed@superarmed.com.br

04.238.951/0011-26	LOCMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 110,00

Marca: JG Moriya

Fabricante: JG Moriya

Modelo: Fluxometro p/ O2

Descrição: FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO MEDICINAL: fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15, graduação litro em litro, aplicação oxigênio Anvisa: 10349590027

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R CITLOG, 333	(85) 3033-2727	licitacao@locmed.com.br

13.008.903/0001-60	MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA	R\$ 407,00

Marca: AXMED

Fabricante: AXMED

Modelo: MODELO:1100

Descrição: FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO MEDICINAL fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15, graduação litro em litro, aplicação oxigênio MARCA:AXMED - MODELO:1100 - RMS:80413620010

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MANOEL ALEXANDRINO, 401	Lucas Ribeiro Vieira	(31) 3432-9993	millenium_it@yahoo.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000065

Item 1 - fluxômetro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.													
OBJETO: Eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.													
FORNECEDOR A: Banco de Preço													
FORNECEDOR B: Site Especializado													
FORNECEDOR C: Ultramed Premium Produtos Ortopedicos e Hospitalares Ltda.													
FORNECEDOR D: Elio Distribuidora de Medicamentos EIRELI													
FORNECEDOR E: Supri Vale Produtos Médicos e Ortopedicos EIRELI													
FORNECEDOR F: OPÇÃO Distribuidora de medicamentos e material Hospitalares Ltda-Me													
FORNECEDOR G: OMEGA Hospitalar													
CNPJ: 40.212.777/0001-34													
CNPJ: 03.748.673/0001-12													
CNPJ: 07.914.775/0001-11													
CNPJ: 28.008.010/0001-53													
CNPJ: 35.369.804/0001-47													
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	G	V.GERAL	V. MEDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 555,76	R\$ 470,00	R\$ 471,75	R\$ 737,50		R\$ 752,25	R\$ 819,96	R\$ 3.807,22	R\$ 634,54	UND	10	R\$ 6.345,40
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 253,80	R\$ 334,00	R\$ 471,75	R\$ 737,50	R\$ 550,15	R\$ 752,25	R\$ 819,96	R\$ 3.919,41	R\$ 559,92	UND	50	R\$ 27.996,00

000066

000067

03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 555,76	R\$ 343,15	R\$ 370,00	R\$ 387,50	R\$ 403,90	R\$ 395,25	R\$ 430,83	R\$ 2.886,39	R\$ 412,34	UND	40	R\$ 16.493,60
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 427,10	R\$ 340,00	R\$ 370,00	R\$ 387,50	R\$ 403,90	R\$ 395,25	R\$ 430,83	R\$ 2.754,58	R\$ 393,51	UND	40	R\$ 15.740,40

05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico. Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2. Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2. Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).	R\$ 555,76	R\$ 280,80	R\$ 370,00	R\$ 387,50		R\$ 395,25	R\$ 430,83	R\$ 2.420,14	R\$ 403,36	UND	2	R\$ 806,72
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5,0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico.			R\$ 229,99	R\$ 375,00		R\$ 382,50	R\$ 416,93	R\$ 1.404,42	R\$ 351,11	UND	10	R\$ 3.511,10
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	R\$ 130,00	R\$ 177,50	R\$ 229,99	R\$ 250,00		R\$ 255,00	R\$ 277,95	R\$ 1.320,44	R\$ 220,07	UND	10	R\$ 2.200,70

000068

000069

08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura -35 a diâmetro externo 6 mm	R\$ 130,00	R\$ 177,50	R\$ 229,99	R\$ 325,00		R\$ 331,50	R\$ 361,34	R\$ 1.555,33	R\$ 259,22	UND	10	R\$ 2.592,20
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p. conexão saída c/roscas em latão cromado.	R\$ 94,11	R\$ 91,90	R\$ 101,75	R\$ 312,50	R\$ 133,94	R\$ 318,75	R\$ 347,44	R\$ 1.400,39	R\$ 200,06	UND	30	R\$ 6.001,80
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme ABNT, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha cimanopia fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/roscas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	R\$ 205,00	R\$ 133,23	R\$ 101,75	R\$ 150,00	R\$ 133,94	R\$ 153,00	R\$ 166,77	R\$ 1.043,69	R\$ 149,10	UND	50	R\$ 7.455,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:													R\$ 89.142,92

Sobradinho-Bahia, 22 de setembro de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas no Banco de preços, sites especializados e entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000070

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessário a referida aquisição tendo em vista a necessidade de substituição ou implementação para o bom funcionamento dos equipamentos utilizados no hospital, uma vez que fazem partes essenciais para a utilização final do gás medicinal e o devido tratamento ao paciente.

Haverá necessidade de aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda, para evitar a inutilização dos itens. Desse modo, a aquisição deve ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/1993 e ao Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Os serviços são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000071

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000072

	pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.		
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso	UND	10
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000073

09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de preços, sites especializados e entre empresa do ramo pertinente na região conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	V. MEDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 634,54	UND	10	R\$ 6.345,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000074

02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 559,92	UND	50	R\$ 27.996,00
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	R\$ 412,34	UND	40	R\$ 16.493,60
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos	R\$ 393,51	UND	40	R\$ 15.740,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000075

	mesmo, contra defeitos de fabricação.				
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).	R\$ 403,36	UND	2	R\$ 806,72
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso.	R\$ 351,11	UND	10	R\$ 3.511,10
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	R\$ 220,07	UND	10	R\$ 2.200,70
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm	R\$ 259,22	UND	10	R\$ 2.592,20
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/rosca em latão cromado.	R\$ 200,06	UND	30	R\$ 6.001,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000076

10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	R\$ 149,10	UND	50	R\$ 7.455,00

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 89.142,92** (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, visando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

Há itens que podem ser vendidos em empresas do ramo de materiais hospitalares, podendo ainda existir empresas que trabalhem ou detenham interesse, ou até mesmo no seu estoque, apenas um dos itens, impedindo a sua participação caso fosse agrupado os produtos a serem licitados de forma global, ou até mesmo por lote(s), restando mais vantajoso para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dar subsídios ao atendimento de atenção básica, ambulatório, urgência e emergência de forma segura, célere, mantendo assim a qualidade do serviço público aos pacientes, proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/ HMMAT/SMS

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretando sérios problemas para o atendimento à população assistida pela unidade que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000078

	Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe da Atenção Básica em Saúde/SMS
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira	Matrícula: 14443 – SMS
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Sobradinho/BA, em 23 de setembro de 2022.  Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira Representante da Atenção Básica/Hospital Municipal Matrícula: 14443 – SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000079

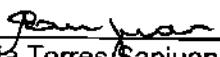
12.1.1. Integrante requisitante

Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan

Matricula: 12619 – SMS

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 23 de setembro de 2022.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 12619

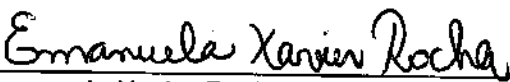
12.1.2. Representante do Hospital Municipal

Nome: Emanuela Xavier Rocha

Matricula: 14442 – SMS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 23 de setembro de 2022.


Emanuela Xavier Rocha
Coordenadora Administrativa do Hospital Municipal
Matricula: 14442 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

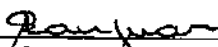
000080

Sobradinho/BA, em 23 de setembro de 2022.

Circular Interno nº 223/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme Termo de Referência em anexo.



Mayssa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT; com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10		



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50		
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5 kgf/cm ² . Garantia mínima	UND	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000083

	de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40		
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro	UND	2		



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	para monitoração de óxido nítrico; Acoplado a rede com regulação p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)				
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10		
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm,	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000086

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de substituição ou implementação para o bom funcionamento dos equipamentos utilizados no hospital, uma vez que fazem partes essenciais para a utilização final do gás medicinal e o devido tratamento ao paciente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.021 - *Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades – Hospital Municipal MAC*

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*

FONTE: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9.1. A Contratante obriga-se a:**

- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000096

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 23 de setembro de 2022.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

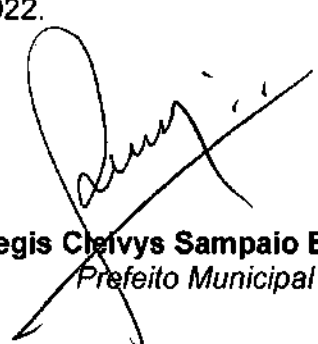


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 26 de setembro de 2022.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, visando a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, visando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 223/2022/SAÚDE, nos recursos, a saber:

UNIDADE: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

2.023 – Gestão das Ações do Fundo Mun. de Saúde

2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 02, 14

Sobradinho (BA), 26 de setembro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II - NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrizio de Aguiar Marculia
Procurador-Geral do Município

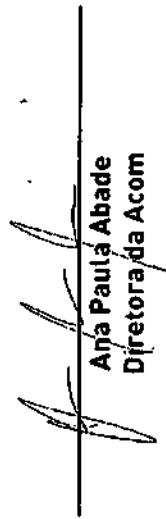
CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia □ Fone: (074) 3538-3030

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 197/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 043/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 197/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 043/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 223/2022/SAÚDE, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
(Processo Administrativo nº XX/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXXXXXXX de 2022

Horário: XX:XXh

Local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/2022
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/2022
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria



Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;



6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de XX1;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de XX1, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;



21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA seção setor de licitação e contrato
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico sobradinho.licitacao@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3 ANEXO III -- Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho -BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRA

Dec XX/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens,	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

	devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50		
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio,	UND	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

	corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas	UND	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

	ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm², de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo	UND	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

	ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm², Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm²; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)				
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71- 5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10		
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

	oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C				
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura- 35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10		
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30		
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões	UND	50		



	conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.				
VALOR TOTAL >>>>>>>>>					R\$

1.4 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de substituição ou implementação para o bom funcionamento dos equipamentos utilizados no hospital, uma vez que fazem partes essenciais para a utilização final do gás medicinal e o devido tratamento ao paciente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos



termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:



20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINO – BA.

N.º 0xx/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo XX/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu sócio diretor **XXXXXX**, portador do RG: XXXX SSP/XX e CPF: XXXXX, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já



previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XX/2022 e Processo Administrativo XX/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XX/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.



8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 -



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 197/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 043/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 27 de setembro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA
DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 043/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa jurídica especializada, destinada à eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, visando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 28 de setembro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
(Processo Administrativo nº 197/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de novembro de 2022

Horário: 09:00h

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 28/10/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 10/11/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 10/11/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria



Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;



6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;



21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA seção setor de licitação e contrato

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico sobradinho.licitacao@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

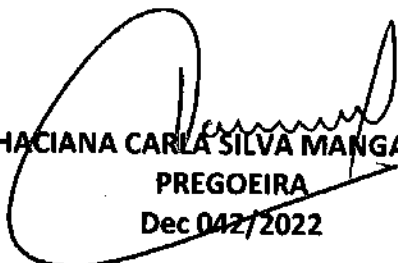
24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho -BA, 27 de outubro de 2022


THACIANA CARLA SILVA MANGABIERA
PREGOEIRA
Dec 042/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens,	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

	devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50		
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio,	UND	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

	corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm2, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas	UND	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000192

	ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm², de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo	UND	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000193

	ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm², Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm²; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)				
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71- 5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso	UND	10		
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação	UND	10		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000194

	oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C				
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura- 35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10		
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30		
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões	UND	50		



	conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.				
VALOR TOTAL >>>>>>>>>				R\$	

1.4 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de substituição ou implementação para o bom funcionamento dos equipamentos utilizados no hospital, uma vez que fazem partes essenciais para a utilização final do gás medicinal e o devido tratamento ao paciente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



- 4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na secretaria municipal de saúde, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000204

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ **89.142,92** (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos



termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:



20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000207

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINO – BA.**

N.º 0xx/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 197/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu sócio diretor **XXXXXX**, portador do RG: XXXX SSP/XX e CPF: XXXXX, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000208

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000208

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já



previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000210

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000211

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000212

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 043/2022 e Processo Administrativo 197/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **043/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especialidades – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 02/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.



8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000217

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000218

- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 -



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000220

Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

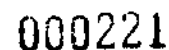
Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 043/2022

N° PROC. ADM. 197/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará
PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA
SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO

PUBLICAÇÃO: 27/10/2022 09:54

_INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 10/11/2022 08:30

INICIO DISPUTA: 10/11/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 89.142,9200

OBJETO DO PROCESSO

Eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

Para demais informações contato via e-mail: Sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=58gkz%5DGIReptsZbuN0w6KGAQKt8QKQTELZxguRG2F0hCZPsiQ7RgwWZfZjbs9k1Nk1pFsvNv1mjmEGMIDrbs9Tn%5EYbvwIDNBMc73i7f520%2F8%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 27/10/2022



000222

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 178/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA HOTEL SÃO MATHEUS M.S LTDA - ME. ASSINATURA: 26/10/2022. Cláusula primeira - DO OBJETO - ACRÉSCIMO - 1.1. O objeto do presente termo é o acréscimo de quantitativos de itens objeto do Contrato nº. 178/2022. 1.2. O valor de acréscimo é de R\$ R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), correspondendo ao percentual de 24,78%. Cláusula Segunda - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 197/2022. PE (SRP) nº. 043/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br. DATA DA SESSÃO: 10/11/2022 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

000223

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 197/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 634,54

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO
Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	634,54
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	628,19
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / val c flux	630,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 559,92

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO
Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROTEC	559,92
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / val n cil	550,00
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	559,92
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	554,32

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 412,34

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO
Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, precisão de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROTEC	412,34
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	408,22
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	412,34
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / val reg o2	410,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 40** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 393,51**

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm2, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm2 Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	393,51
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / val reg ar	390,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	389,57

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 403,36**

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir daData de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	403,36
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	399,33
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / val reg o-n	400,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 351,11**

Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nitroso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	351,11
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / mang o-n	350,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	347,60

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 220,07**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a 60 °C

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	220,07
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	217,87
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / mang 35/60º	220,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 259,22

Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	259,22
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / mang 35-6mm	250,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	256,63

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 200,06

Descrição: FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROTEC	200,06
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	198,06
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	200,06
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / flux 1-3,5lpm	200,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 149,10

Descrição: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROTEC	149,10
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	Axmed / flux o2 0-15lpm	149,00
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	Moriya	149,10
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PROTEC / PROTEC	147,61

DOCUMENTOS ANEXADOS

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

Horário: 09/11/2022 18:49 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f81550950f4fbab92dc2bcb2c227dc.pdf>

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dea1f36893a74312b3cfa1e55ea8bdf9.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29119b907454294b6140c40b8e9df94.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9347cb53d7c3466a87d688f6205a8162.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/593a9e9250ce44e49d253e7a48b6d947.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f7e0d89ad54476b33dcedc8a9ebe1.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fff325637494f6bb027e260bf872b92.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a29b512fdf642e080d51298ec526cb4.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf02cb89f9e94ad4a3cb3ed6d0726735.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2deb70b92064af8856291fbb561be13.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional da Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e926b2ff59304072b95a270f5a947cb5.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef61cef056cd4f139575ee076fd27db6.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9222b3c641140e9900c720dfa726c9f.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/257cb212d728425f97f419b6b190fad1.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a950d92a13a453c81d5e942fc7baeac.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53aff95deef047e7a00cda02cc8a6899.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deacbdb2a2584466a89e9ec71f85a029.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01490c2625a40d6b7e9f0c1dd7b6886.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37e47ef099dc47debfd93274cae40b2.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a10d21b000274870866c18b25ad9f98c.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aa55053050a40cdad7349febbb35eee.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a0eb53f2a64e1cb34f32365ed2d448.pdf>

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5d98e535e6456cbc4193554acb0089.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c62a9fc7ae044f585c6176f7204b60b.pdf>
Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bef4c9ed13fc4f38b00f02a982d9ef02.pdf>
Horário: 09/11/2022 18:49 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804e2eba10414d25a023ef9f68ed45dc.pdf>

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e37383a4f245c69b27bd255514ac11.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6712d5bf30d14839bb600c65e3739350.zip>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d1a22053ca4507a48f241f4b58680e.zip>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb21072f6d84d5cb3ff994b66a6e77e.zip>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e768b11bba45d49ea7e8d9c5f94595.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3627a0e3b5d426a9e68a819811cab18.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc642b82b534b588bdf97139de1d52d.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9401afb12a04be695a0715d12e3bd23.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0f12b4bf4e48d2b36286d134ea89eb.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8e4de0dc06447f8a892420741495af2.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/358e1a88881d4e2c854be6c90bdca00a.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a31fa4eddbd4753a724118c7a475fe1.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733bdfc26484bb7be928838fc6500dd.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f772b8b226d44950bcd4b1e2194c11ed.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699388bc61714511bcac838b39d00b1.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e64573d375b45f3aa2b8b18ea5992e0.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a524f702558c417cb009538e8e0d0c9d.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda4bac9404642edad11ac2aef807557.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/011cfaf206c40aab9a6ef013110bd09.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/220c7fce1230450c876f66fb0cf7cdf3.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2340faafc79b47a8ada103aadcc053ac4.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2774676c267433292679ed9d3ae8dd5.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e8fca5d1cef42a39f877c64d97cbe08.zip>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390359107fe7433abb5bae79efd2d7e4.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87e641b507174f8a89144f41573b969d.pdf>
Horário: 09/11/2022 17:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90289cf0f0441918d8a24f18082f6e2.pdf>

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Horário: 09/11/2022 20:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a85c7bce27643baac4b49ed1430350f.rar>
Horário: 09/11/2022 20:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97cd78e257104f84a1c923025845607f.rar>

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 09/11/2022 18:35 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dae1de51a0f947a2a881368e7e189f85.rar>
Horário: 09/11/2022 18:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86ad6c445f4e474b8b3120673d277310.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



000229

PROPOSTA DE PREÇOS

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (Processo Administrativo nº 197/2022)

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROponente: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: 34.239.627/0001-11 Insc. Estadual Nº: 06.255916-8 E-MAIL: b2gcainfotec@gmail.com Telefone: (88) 9.9677-5663, Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1747-7 C/c nº: 19.254-6

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim, o REPRESENTANTE LEGAL: Srº Cicero Antônio Bezerra Vieira, proprietário/Administrador de empresas, CPF: 008.587.433-70 e RG 2000099031591 SSP-CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições editalícia.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados no Anexo 1 - conforme exigências editalícia e contratual e iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor(-es) da presente Licitação.

PRazo de Duração/DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital e Contrato.

Datas/Horários: início de recebimento; final de recebimento/disputa - CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Abaixo, apresentamos nossa proposta:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARGA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
001-1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Axmed	UND	10	R\$ 630,00 seiscentos e trinta reais	R\$ 6.300,00 seis mil, trezentos reais

002-1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Axmed	UND	50	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 27.500,00	vinete e sete mil, quinhentos reais
003-1	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm ² . Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Axmed	UND	40	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais	R\$ 16.400,00	dezesseis mil, quatrocentos reais

004-1	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.	Axmed	UND	40	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais	R\$ 15.600,00	quinze mil, seiscentos reais
005-1	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	Axmed	UND	2	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
006-1	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	Axmed	UND	10	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 3.500,00	três mil, quinhentos reais



000232

007-1	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação: 35 a + 60 °C	Axmed	UND	10	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 2.200,00	dois mil, duzentos reais
008-1	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura: 35 a diâmetro externo 6 mm	Axmed	UND	10	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$ 2.500,00	dois mil, quinhentos reais
009-1	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	Axmed	UND	30	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
010-1	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	Axmed	UND	50	R\$ 149,00	cento e quarenta e nove reais	R\$ 7.450,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:							R\$ 88.250,00	oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais

Caririçu/CE, 09/11/2022 B2G CAINFOTEC COMPRIME Assinado de forma digital por B2G CAINFOTEC

LTDA:34239627000111

COMPRIME LTDA:34239627000111

Dados: 2022.11.09 19:54:44 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Cícero Antônio Bezerra Vieira

CPF: 000.587.433-70 | RG: 300004611291

Sócio Administrador

000233



Hospitalar

22.803.038/0001-35

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELIAvenida Liberdade, s/n Oó: 181 Lt 40
Jardim Buriti Sarano - CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia - GO

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 197/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

TOTAL DO PROCESSO: 57.946,40

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22.803.038/0001-35	57.946,40

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	Total: 27.996,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 559,92 Total Item: 27.996,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	Total: 16.493,60

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², precisão de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², vazão de pressão de saída de 3,5 kgf/cm². Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 412,34 Total Item: 16.493,60

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 045	Total: 6.001,80

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/ rosca em latão cromado.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 200,06 Total Item: 6.001,80

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 070	Total: 7.455,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

000234

**Hospitalar**

[22.803.038/0001-35]

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELIAvenida Liberdade, s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno - CEP 74.943-400
Aparecida do Goiânia - GO

Descrição: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexões conforme abnt, regulação vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 149,10

Total Item: 7.455,00

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: Conforme edital

Frete: Conforme edital

Entrega: Conforme Edital

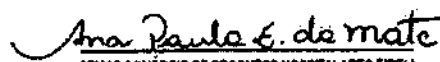
Forma de pagamento: Conforme edital

Contato: Ana Paula Evangelista

E-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br

Skype: anapaula.evangelista

Fone: (62) 3983-6888.


FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Femaph Comercio de Prod. Hospitalares Eireli

[22.803.038/0001-35]

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELIAv. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400

Aparecida do Goiânia-GO

GSS - GASES MEDICINAIS**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022****Processo Administrativo Nº 197/2022**

A GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI, com sede na RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-245, inscrita no CNPJ: 35.785.818/0001, vem por meio desta encaminhar sua proposta de preços:

ITEM	Descrição	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega os equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	Moriya	R\$ 634,54	R\$ 6.345,40
2	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	Moriya	R\$ 559,92	R\$ 27.996,00
3	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega os equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	40	Moriya	R\$ 412,34	R\$ 16.493,60
4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm2, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	40	Moriya	R\$ 393,51	R\$ 15.740,40
5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	Moriya	R\$ 403,36	R\$ 806,72

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
 Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 772A-8E39-CB54-D74E.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 772A-8E39-CB54-D74E.

GSS - GASES MEDICINAIS

ITEM	Descrição	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Valor Total
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71- 5161, comprimento 5,0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10	Moriya	R\$ 351,11	R\$ 3.511,10
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	Moriya	R\$ 220,07	R\$ 2.200,70
8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura 35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10	Moriya	R\$ 259,22	R\$ 2.592,20
9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e tempo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30	Moriya	R\$ 200,06	R\$ 6.001,80
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50	Moriya	R\$ 149,10	R\$ 7.455,00
Valor Total da Proposta						R\$ 89.142,92

Valor Total da Proposta R\$ 89.142,92 (oitenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: em até 10 dias após recebimento do pedido.

Obs.: Demais condições conforme exigências expressas no edital e no seu termo de referência.

Juazeiro - BA, 10 de janeiro de 2022.

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora

CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1683 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 772A-8E39-CB54-D74E.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 772A-8E39-CB54-D74E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/772A-8E39-CB54-D74E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 772A-8E39-CB54-D74E



Hash do Documento

414F16D3FFA54C45226B415DB076CBBBFF6DA6519CC7F7CA938D76FCC1F37FA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☑ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 18:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





Petrolina, 10 de Novembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSÉ - PETROLINA-PE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NIRE(sede) - 26.2.0262314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0932681-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71169

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉️ administracao@ultramedpremium.com.br 📱 ultramedpremium
📞 tel.: 87 3024.0279 📞 whatsapp: 87 98179.9902

000238



OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos /bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	R\$ 628,19	seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos	R\$ 6.281,90	seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos	PROTEC	PROTEC

Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreço quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
E-mail: administracao@ultramedpremium.com.br | ultramedpremium.com.br
tel.: 87 3024.0279 | whatsapp: 87 98179.9902

000239

2	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	R\$ 554,32	quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 27.716,00	vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais	PROTEC	PROTEC
3	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm ² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , vazão de pressão de saída de 3,5 kgf/cm ² . Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	40	R\$ 408,22	quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 16.328,80	dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos	PROTEC	PROTEC



4	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão convenienciado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra	UND	40	R\$ 389,57	trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 15.582,80	quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos	PROTEC	PROTEC

000241

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São Jose - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉️ administracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium
📞 tel.: 87 3024.0279 📱 whatsapp: 87 98179.9902

5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de óxido nítrico; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de óxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² ; Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	R\$ 399,33	trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 798,66	setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos	PROTEC	PROTEC
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5,0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10	R\$ 347,60	trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 3.476,00	três mil, quatrocentos e setenta e seis reais	PROTEC	PROTEC
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	R\$ 217,87	duzentos e dezesseite reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.178,70	dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos	PROTEC	PROTEC



8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material polietileno, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura-35 a, diâmetro externo 6 mm	UND	10	R\$ 256,63	duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.566,30	dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos	PROTEC	PROTEC
9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	30	R\$ 198,06	cento e noventa e oito reais e seis centavos	R\$ 5.941,80	cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos	PROTEC	PROTEC
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/labas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50	R\$ 147,61	cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos	R\$ 7.380,50	sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos	PROTEC	PROTEC
VALOR TOTAL				R\$ 88.251,46					

VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

PRazo DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br ultramedpremium
tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902

000243



PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4008 - C/C: 13004326-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Otilia Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉️ administração@ultramedpremium.com.br 📱 ultramedpremium
📞 tel.: 87 3024.0279 📞 whatsapp: 87 98179.9902

000244



ULTRAMED PREMIUM

PRODUTOS ORTOPEDICOS E ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:4021277700013

4

Assinado de forma digital por

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS

ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:40212777000134

Dados: 2022.11.09 18:16:34 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 40.212.777/0001-34

PALOMA MODESTO DE

CARVALHO:073699364

90

Assinado de forma digital por

PALOMA MODESTO DE

CARVALHO:07369936490

Dados: 2022.11.09 18:16:50 -03'00'

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

CPF - 073.699.364-90

Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium
tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902

000245

000246



PREFEITURA DE Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

CNPJ: 06.738.132/0001-00
Secretaria de Planejamento e Finanças
Departamento de Arrecadação

ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 011393/2022

Nome/Razão Social 11393-B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA			
Inscrição 1128-022	C.N.P.J. 34239627000111	R.G. 2000099031591	Classificação Prestação de Serviço
Nome de Fantasia B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME			
Endereço do Contribuinte RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE CEP: 63220000			
Área (m2) 24,00	Data de Emissão 17/2/2022	Data de Validade 31/12/2022	
Horário de Funcionamento: DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.			
Atividade Principal: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente			
Regulamentação LEI MUNICIPAL Nº 574/2013		Certificado Conformidade	Data de Validade
Observações: Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019			

Caririáçu, aos 17 de Fevereiro de 2022

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CICERO ANTONIO
BEZERRA

VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Dados: 2022.02.17 10:28:33 -03'00'

Cicero Arnaldo Bezerra Silva
Aux. Administrativo
Matrícula: 9563



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 13:15:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados de aut. em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192751702220781168756>



Autenticação Digital Código: 192751702220781168756-1
Data: 17/02/2022 13:04:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21648-09EI



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
2º andar - 602 Estado, João Pessoa - PB
(83) 3544-0094 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Visitar Azevêdo de M. Cevallos
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na refenda sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2022 13:33:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 192751702220781168758-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb85b6f20e793a9523939efce5f48fdd54efa12e60289ebdbb4b90b5304831e7ffa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.260-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
Caririáçu
Governando para o povo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARIRIÁÇU- CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

Processo:	Exercício:	Número:
001	2022	001

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a)

RAZÃO SOCIAL
11393-CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
CNPJ:200099031591

Nome do Estabelecimento
B2G CAINFOTEC COMPRIME ME

Endereço
RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A CONJUNTO PADRE VICENTE

Ramo
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Tem licença para funcionar sob responsabilidade de:
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

Caririáçu -CE 06 de JANEIRO de 2022

Jose Ailton da Cruz Neves
JOSE AILTON DA CRUZ NEVES **Jose Ailton da C. Neves**
Coordenador VISA/ Portaria n.º 154/ 2021 Coord. do N.V Sanitária
Portaria: 154/2021

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA:34239627000111
Assinado de forma digital por CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.06 13:28:23 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
- 2 - O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.

Confira os dados do ato em: <https://sistemaatual.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.no.br/documento/192750601226138235710>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192750601226138235710-1
Data: 09/01/2022 13:32:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK51608-KSE2



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6684 - cartorio@azavedobastos.no.br
<https://azavedobastos.no.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 13:32:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2022 15:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 192750601228138235710-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a74d4c922c0d5fe659263bed39c8fe73e0acf84f10785ec7c4575bb1e54defb00dacc05664402b535f3d
c8342a3cacdf8c1fb530dc6d00f481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



000251



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.183-1	CEP2200278454	15/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A64673281F3F82D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/10

**B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Nire: 23202258440

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, data de nascimento 12/12/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000099031591 /SSP/CE e inscrito no CPF nº 008.587.433-70, residente e domiciliado na Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21- Conjunto Padre Vicente - Caririçu CEP: 63220-000.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal, denominada B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23202258440, com sede na Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21 - Anexo A - Conjunto Padre Vicente - Caririçu/CE CEP 63220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, resolve promover a presente alteração e consolidação ao seu Contrato Social da forma que se segue:

Clausula Primeira: OBJETO

A atividade passa a explorar o ramo de: 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490199 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9101500 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371631 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F82EA28822CA0A64673281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/10

**B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Nire: 23202258440

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARQUIVOS 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

Cláusula Segunda: CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações constantes no 1º aditivo, consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, data de nascimento 12/12/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000099031591 /SSP/CE e inscrito no CPF nº 008.587.433-70, residente e domiciliado na Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21- Conjunto Padre Vicente - Caririçu CEP: 63220-000.

Delibera, em comum e livre acordo, consolidar todos os atos da sociedade empresária limitada unipessoal supra mencionada, de direito privado, regulada pelo Código Civil Brasileiro, lei nº 10.406/2002, em vigor regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação social B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23202258440, com sede na Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21 - Anexo A - Conjunto Padre Vicente - Caririçu/CE CEP 63220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11.

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou as suas atividades em 17/07/2019 e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

A Sociedade tem como objetivo: 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A64673281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/10

**B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Nire: 23202258440

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490199 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9101500 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo capital social está totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

SÓCIOS	Quantidade de Quotas	Valor Total em R\$	%
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100 %

§ - 1º A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil de 2002.

§ - 2º As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio aviso e expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, ao sócio que pretenda adquirir o direito de preferência, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui. A débito de despesas administrativas, os sócios administradores retirarão mensalmente uma importância equivalente, conforme a legislação do imposto de renda a título de pró-labore.

CLÁUSULA QUARTA: FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirmos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, nos termos do art. 1061 da Lei nº. 10406/2002, com poderes e atribuições de administrador, que faz uso, assinando isoladamente à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando autorizado o seu uso para avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F82EA26822CA0A64673281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/10

**B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Nire: 23202258440

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - Declaração: O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede o exercício da administração de sociedade empresária, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção a suas quotas de capital.

§ - 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

§ - 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes o levantamento de um balanço especial nesta data, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido em 12 (Doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, atualizando-se o valor de cada parcela pelo IGPIM, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na atual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional. Caso, todavia, convier a ambas as partes – sócios remanescentes e herdeiros do pré-morto - será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais.

Parágrafo Segundo – Nos casos de retirada de sócio, ou de sua exclusão, o pagamento dos haveres cabíveis ao sócio retirante ou excluído, lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais.

Parágrafo Terceiro - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um dentre si, como liquidante, com poderes especiais para liquidar a sociedade, de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Caririçu, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato constitutivo, não alcançadas por este instrumento.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A64673281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/10

000256



B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Nire: 23202258440

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem, as partes, em pleno e comum acordo, assinam o presente Aditivo, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Caririáçu/CE, 15 de março de 2022.

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA26822CA0A64673261F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 7/10

000257



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.183-1	CEP2200278454	15/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A64873281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 8/10

000258



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, de CNPJ 34.239.627/0001-11 e protocolado sob o número 22/037.183-1 em 15/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5766552, em 15/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ado m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ado m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2022, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/037.183-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A84873281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral

pág. 9/10

000259



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 15 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766552 em 15/03/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220371831 - 15/03/2022. Autenticação: 14338ED43C7F62EA28822CA0A64873281F3FB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.183-1 e o código de segurança 4pgD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 10/10

000260

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

CNPJ

34.239.627/0001-11

Nome Fantasia

B2C CAINEOTEC COMPRIME

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO
PADRE VICENTE CEP: 63.220-000

Cidade/UF

CARIRIAÇU/CE

Responsável Técnico

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

Responsável Legal

CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24754-1 (42M1YL80M29M)

Data do Cadastro

12/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.458163/2022-42

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Voltar

THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS / 29.714.411/0001-20

25351.516896/2022-17 / 7898652

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606130229

APP IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 44.224.279/0001-62

25351.510684/2022-18 / 4045253

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534466224

A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA / 28.763.118/0017-58

25351.506534/2022-18 / 8247586

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2522115227

GEMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 90.933.409/0001-53

25351.510765/2022-18 / 4045271

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534756222

MEGAMIX COMERCIAL EIRELI / 80.546.948/0001-86

25351.491839/2022-18 / 8247984

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2413895221

FARMAFE DA VILA SÃO JOSÉ LTDA / 34.938.002/0001-48

25351.752957/2021-19 / 7898498

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720108212

e a vicente farmácia / 45.738.534/0001-12

25351.485140/2022-19 / 7896651

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389064229

DROGA ALVES MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.955.383/0001-90

25351.516911/2022-19 / 7898788

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606171226

Medihosp Distribuidora de Materiais Médico Hospitalares Ltda / 22.949.063/0002-02

25351.522138/2022-20 / 8248044

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655874226

PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA / 09.093.293/0001-73

25351.506442/2022-20 / 8247555

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2521964221

NEW R&D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 10.795.414/0001-08

25351.516596/2022-20 / 3113343

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2602931225

G P DA SILVA FILHO / 01.478.725/0001-52

25351.279950/2022-20 / 3113283

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2695017227

farmácia symanski ltda / 45.216.248/0001-22

25351.507982/2022-21 / 7898436

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524263226

DROGARIA EL SHADAY DE SANTA CRUZ LTDA / 45.707.972/0001-59

25351.516892/2022-21 / 7898621

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606118220

T J EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 45.776.164/0001-43

25351.490221/2022-22 / 7896986

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2411378226

FARMACIA SAUDE DE MACUCO LTDA / 45.182.811/0001-99

25351.485147/2022-22 / 7896924

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389090228

TROIS CARTS LTDA / 27.776.667/0001-37

25351.519800/2022-22 / 3113312

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634750226

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 36.441.415/0001-48

25351.506403/2022-22 / 3113144

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2521886220

ARCAFARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.970.376/0001-31

25351.120003/2022-23 / 7898181

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315645227

Transportadora americana ltda / 43.244.631/0026-17

25351.510749/2022-25 / 8247862

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2534655221

DISTRIMAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 29.230.662/0001-30

25351.506393/2022-25 / 1273953

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2521871222

Orbispharma Distribuidora e Logística Ltda / 10.585.311/0004-66

25351.510629/2022-28 / 8247629

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2534240226

FARMACIA CALCADA LTDA / 19.345.203/0002-29

25351.516902/2022-28 / 7898712

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606148221

FERES & CANTARUTTI LTDA / 43.510.041/0001-30

25351.491955/2022-29 / 7897077

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414567220

ETM DISTRIBUIDORA LTDA / 40.956.521/0001-31

25351.522182/2022-30 / 8248058

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2656000220

M & R MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 12.141.197/0002-49

25351.507973/2022-30 / 7898484

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524231228

Ilma de souza de sobradinho me / 11.751.148/0001-84

25351.491953/2022-30 / 7897050

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414561221

GHM HOSPITALAR LTDA / 43.887.641/0001-12

25351.513949/2022-30 / 1274261

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2552147224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS EL SHADAY LTDA / 44.928.577/0001-33

25351.485138/2022-31 / 7896833

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389058224

LIMPA LIDER COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 39.936.624/0001-50

25351.519210/2022-31 / 3113309

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2634539223

SUELEM DO S. M. ALVES COM. E SERVIÇOS DE HOTELARIA / 09.154.190/0001-76

25351.516890/2022-31 / 7898604

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606112221

JN CIRÚGICA LTDA / 39.439.202/0001-70

25351.516548/2022-31 / 1274288

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2602784222

DROGARIA SOMA BOM REPOUSO LTDA / 45.815.295/0001-92

25351.485145/2022-33 / 7896807

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389084223

GLOBAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI / 21.802.360/0001-87

25351.519909/2022-33 / 8247967

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2634780222

SÓ MEDICA FARMA LTDA / 43.488.437/0001-29

25351.516770/2022-34 / 8247677

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2608597221

VF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.948.806/0001-93

25351.855873/2021-36 / 7898206

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4670915211

FARMÁCIA SÃO JOSÉ DE UAUÁ LTDA / 44.809.189/0001-33

25351.507959/2022-36 / 7898453

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524191225

CARGOSOFT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA / 05.443.883/0016-04

25351.513762/2022-36 / 8247723

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2551622221

FARMA CONECT LTDA / 42.903.517/0001-90

25351.120019/2022-36 / 7898163

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1703519228

TRANSPORTE DE CARGAS RAPIDAO EXPRESS LTDA / 37.231.097/0001-53

25351.275524/2021-36 / 1274058

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 5220472216

VENICE IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA / 38.479.255/0001-51

25351.080690/2022-37 / 4045222

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0566642221

PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA / 09.093.293/0001-73

25351.506507/2022-37 / 1273998

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2522068229

M E DA SILVA E VIANA / 42.723.426/0001-13

25351.507966/2022-38 / 7898879

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524212221

SOARES DE SOUSA DROGARIA LTDA / 45.312.313/0001-13

25351.516900/2022-39 / 7898697

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606142222

A L F Coelho Farmácia / 28.332.574/0001-86

25351.086259/2022-39 / 7897094

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2340210225

CENTRAL DE NEGÓCIOS E ALIMENTOS REDE TOP LTDA / 18.803.654/0001-19

25351.510625/2022-40 / 3113192

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534234226

LUIS PAULO FARMACÊUTICO LTDA / 43.532.631/0001-64

25351.516908/2022-40 / 7898761

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606165221

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 41.113.359/0001-52

25351.494688/2022-41 / 8248013

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448524220

Ivone da Silva Souza / 44.167.756/0001-03

25351.507971/2022-41 / 7898911

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524225223

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS / 43.605.423/0001-48

25351.491951/2022-41 / 7897032

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414555226

ALPHA FARMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA / 44.398.750/0001-39

25351.199037/2022-41 / 7898177

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2212472221

CKERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA / 34.239.627/0001-11

25351.486163/2022-42 / 8247541

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1229399220

MDM PHARMA BRASIL SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.576.246/0001-08

25351.519138/2022-42 / 1274135

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634399227



000262

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23202258440		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEE2200465924

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CARIRIACU
Local

18 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239827000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749827A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.072-7	CEE2200465924	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



pág. 2/8

000264

Balanco Patrimonial

Pág.: 2

Empresa: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - CNPJ: 34.239.627/0001-11
 Endereço: R BEATRIZ MARIA DA COSTA, Complemento: ANEXO A, N.º: 21,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Caririapó, Estado: CE, CEP: 63220000, Telefone: (88) 96776663

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	291.636,01 D
1.01	Ativo Circulante	284.892,66 D
1.01.01	Disponibilidades	87.348,91 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	17.145,17 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	17.145,17 D
1.01.01.02	Bancos	70.201,74 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	56.775,40 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira	13.426,34 D
1.01.03	Clientes	28.372,28 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	28.372,28 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	28.372,28 D
1.01.15	Estoque	169.173,47 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimentos Próprios	169.173,47 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	169.173,47 D
1.07	Ativo não Circulante	6.743,36 D
1.07.04	Imobilizado	6.743,36 D
1.07.04.01	Bens em Operação	7.667,36 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.667,36 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	914,01 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	914,01 C
2	*** Passivo ***	291.636,01 C
2.01	Passivo Circulante	89.171,36 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	89.171,36 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.415,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.415,65 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.966,93 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.966,93 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	46.286,78 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	46.286,78 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	36.500,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	36.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	202.464,65 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	152.464,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	152.464,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	152.464,65 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	100,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 291.636,01 (Duzentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo).

Caririapó-CE, 14 de Julho de 2022

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 008.687.433-70

OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO
 CONTADOR
 CPF: 623.993.223-04
 CRC/CE: 016565/O-1

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

000265

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3

Empresa: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - CNPJ: 34.239.627/0001-11

Fortes Contábil

Estabelecimento: 0001 - CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA; Centro de Resultado: 001 - GERAL

Endereço: R. BEATRIZ MARIA DA COSTA, Complemento: ANEXO A, N.º: 21, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Telefone: (88) 96776663

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	618.846,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	618.846,83
010.01.02	Vendas de Mercadorias	272.310,19
010.01.03	Vendas de Serviços	246.536,64
(-) 020	Deduções da Receita	34.711,18
020.01	Impostos Faturados	34.711,18
020.01.06	(-) SIMPLES	34.711,18
(=) 030	Receita Líquida	484.135,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	96.659,77
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	96.659,77
(=) 060	Lucro Bruto	387.475,88
(-) 070	Despesas Operacionais	62.642,63
070.01	(-) Despesas Administrativas	51.343,44
070.06	Outras Despesas	1.299,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	334.833,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	334.833,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	334.833,25

Caririçu-CE, 14 de Julho de 2022

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 008.587.433-70

OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO
CONTADOR
CPF: 623.993.223-04
CRC/CE: 016566/O-1

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366598A0BF827F7B44FDEF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/8

Empresa: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
 CNPJ: 34.239.627/0001-11
 ENDEREÇO: RUA: BEATRIZ MARIA DA COSTA, Nº 21 ANEXO A, CONJUNTO PADRE VICENTE, CEP. 63.220-000, CARIRIAÇU/CE

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 31/12/2021

LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 284.892,66}}{\text{R\$ 89.171,36}} = 3,19$
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{(\text{AT CIRCULANTE} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$	$\frac{\text{R\$ 284.892,66}}{\text{R\$ 89.171,36}} = 3,19$
SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PC} + \text{PELP})}$	$\frac{\text{R\$ 291.636,01}}{\text{R\$ 89.171,36}} = 3,27$
LIQUIDEZ SECA	$\frac{(\text{AT CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE})}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 115.719,19}}{\text{R\$ 89.171,36}} = 1,30$
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISPONIBILIDADE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 87.346,91}}{\text{R\$ 89.171,36}} = 0,98$
ÍNDICE DE ENDEVIDAMENTO GERAL	$\frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PELP})}{\text{ATIVO TOTAL}} \times 100$	$\frac{\text{R\$ 89.171,36}}{\text{R\$ 291.636,01}} = 30,58$

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 008.587.433-70

OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO
 CONTADOR
 CPF: 623.993.223-04
 CE016555/0-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C65FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature
 SECRETARIA-GERAL

000267



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.072-7	CEE2200465924	14/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, de CNPJ 34.239.627/0001-11 e protocolado sob o número 22/103.072-7 em 14/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5838940, em 18/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <u>grado</u> <u>MA</u>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <u>grado</u> <u>MA</u>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	18/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <u>grado</u> <u>MA</u>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2022, às 14:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/103.072-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 18 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5838940 em 18/07/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 221030727 - 14/07/2022. Autenticação: 366599A0BF827F7B44F0EF80473C85FF749927A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/103.072-7 e o código de segurança y5Kc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 8/8

000270

Página: 1

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA					
NIRE:	2320225844-0	CNPJ:	34.239.627/0001-11	NIRE Anterior:	2310391859-0
Nome Anterior:					
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA					
Município:	CARIRIACU			UF:	CEARA
Inscrição	06.255916-8		Inscrição Municipal:	1128-022	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/07/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	102
Data	26/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	Contador	16555
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/057.705-6 no dia 26/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA					
NIRE:	2320225844-0	CNPJ:	34.239.627/0001-11	NIRE Anterior:	2310391859-0
Nome Anterior:					
Município:	CARIRIACU	UF:	CEARA		
Inscrição	06.255916-8	Inscrição Municipal:	1128-022		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/07/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	26/04/2022
Quantidade de páginas:	102		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
623.993.223-04	OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO	Contador	16555
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/057.705-6 no dia 26/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025719 em 26/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/057.705-6	xYp7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nire:	
CNPJ:	34.239.627/0001-11
Município:	CARIRIACU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
623.993.223-04	OTÁVIO CESAR PONTES COUTINHO	16555	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA		26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
 Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 15:25.

000273



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

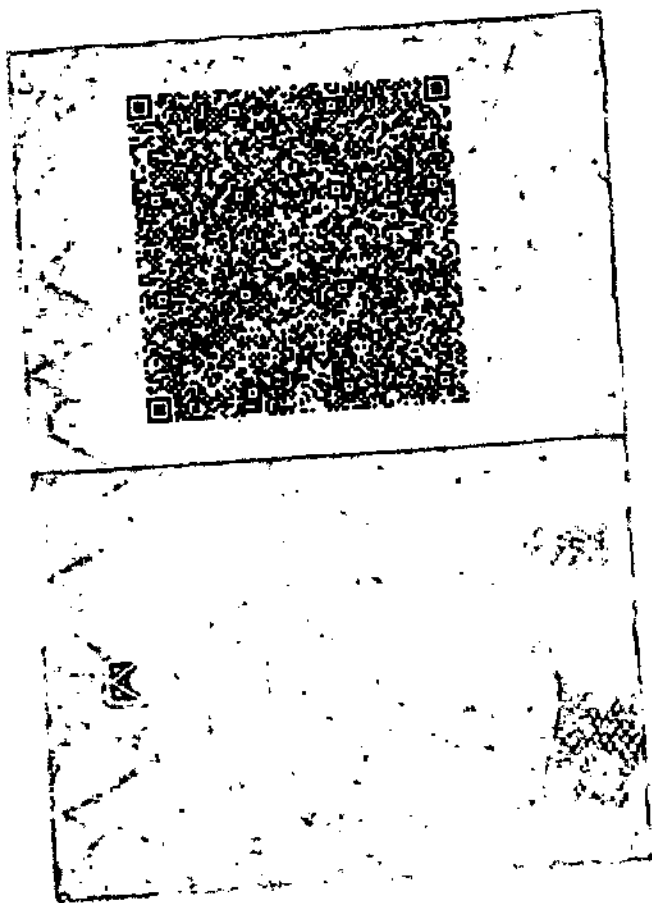
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 26 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/057.705-6.

000274





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.627/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEATRIZ MARIA DA COSTA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PADRE VICENTE	MUNICÍPIO CARIRIACU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO B2GCAINFOTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9677-5863
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 15:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.627/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEATRIZ MARIA DA COSTA	NUMERO 21	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PADRE VICENTE	MUNICÍPIO CARIRIACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO B2GCAINFOTEC@GMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (88) 9677-5663		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 15:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000278



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.627/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
NOME EMPRESARIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BEATRIZ MARIA DA COSTA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PADRE VICENTE	MUNICÍPIO CARIRIACU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO B2GCINFOTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9677-5663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 15:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
CNPJ: 34.239.627/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:10 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **6E79.69DC.74B3.E9A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 03/11/2022 15:21:29

000280

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.239.627/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000281



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OTAVIO CESAR PONTES COUTINHO
REGISTRO.....	: CE-016555/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.993.223-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/10/2022 as 20:31:47.

Válido até: 02/01/2023.

Código de Controle: 254222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



000282

DECLARAÇÕES

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (Processo Administrativo nº 197/2022)

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRI ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, Reg. 14065, CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591, vem **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, **QUE**:

- I. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII, e acrescida pela Lei 9.854/99).
- II. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- III. Não fomos declarados inidôneos, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas e não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93.
- IV. É MICROEMPRESA (ME): efeito no disposto Lei complementa 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.
- V. Atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
- VI. Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprir as normas editalícias, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que concordamos com o teor/normas do Edital e seus Anexos, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
- VII. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários a execução do objeto da presente licitação.
- VIII. Temos ciência da forma de comunicação dos atos e conhecimento do(s) local(ais) e condições para execução dos serviços, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos serviços/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.



000283

- IX. **CREDENCIAMENTO** - Pela presente, designamos o Sr.(a) Cicero Antonio Bezerra Vieira (Sócio Administrador), Administrador de Empresas, de identidade profissional sob o registro nº 14065 CRACE, expedida pelo Conselho de Administração do Estado do Ceará, para nos representar no processo licitatório relativo a este processo licitatório, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação. Firmamos que o(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com remetida ao seu proprietário/administrador. Ou pelo número celular 88 9.9677-5663.
- X. Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação - não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- XI. Não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com este órgão/entidade.
- XII. Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão; não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- XIII. Os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
- XIV. a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas; e) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- XV. Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que toda a documentação anexada ao sistema são autênticas (nos pregões eletrônicos).
- XVI. **DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE:**
▫ Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da são autênticas e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



000284

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão/Processo licitatório.

XVII. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) ou pela equipe de prego, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Por derradeiro, abaixo subscrevo-me, firmando assim as presentes declarações para que surtam efeitos ao que se destinam.

Caririaçu/CE, 09/11/2022

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.09 19:29:30 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cícero Antônio Bezerra Vieira
CPF: 006.547.433-70 / RG: 300099031594
Socio Administrador



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/158.967-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320225844-0, CNPJ 34.239.627/0001-11, ATIVA, com sede na RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21, ANEXO A, BAIRRO CONJUNTO PADRE VICENTE, CARIRIACU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/07/2019	23103918590	17/07/2019
BALANCO	18/07/2019	5293987	18/07/2019
BALANCO	12/03/2020	5402661	03/01/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	12/06/2020	5426091	10/06/2020
BALANCO	28/05/2021	5581253	31/12/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	15/02/2022	23202258440	15/02/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	15/03/2022	5766552	15/03/2022
BALANCO	18/07/2022	5838940	14/07/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000286

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 03 de Novembro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

000287

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202230252890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062559168
CNPJ / CPF: 34239627000111
RAZÃO SOCIAL: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2022 ÀS 15:15:38**VÁLIDA ATÉ 02/01/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



000288

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME, CNPJ nº 34.239.627/0001-11.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU
Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 às 16:27:40

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

000289

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.239.627/0001-11**Razão Social:** B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**Endereço:** RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA 21 SC / CONJUTO PE VICENTE /
CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103104255697558329

Informação obtida em 03/11/2022 15:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.255916-8
RAZÃO SOCIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO BEATRIZ MARIA DA COSTA , 00021 Compl.:ANEXO A Bairro:CONJUNTO PADRE VICENTE CEP:63220000 Cidade:CARIRIACU UF:CE Distrito: CARIRIACU			
C.N.P.J. 34.239.627/0001-11		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7	
C.N.A.E. PRINCIPAL 1813099 - Impressão de material para outros usos		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 1813099 - Impressão de material para outros usos		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 1822901		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4645101		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2022 ÀS 15:15:05

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

000291

e-CIP CRA		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CFA		
DO CEARÁ		
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
REGISTRO	DATA REG.	VIA
14065	23/08/2019	1
NOME		
CICERO ANTONIO BEZERRA		
VIEIRA		
HABILITAÇÃO		
ADMINISTRADOR		
DOC. IDENTIFIC.	ÓRGÃO EXPED.	CPF
2000099031591	SSPCE	008.587.433-70

e-CIP CRA		
FILIAÇÃO		
ANTONIA BEZERRA VIEIRA		
JOSE FRANCISCO VIEIRA		
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/12/1983	Brasileira	Caririacu/CE
CEARÁ, 23/08/2019		
LOCAL E DATA DE EXPED.		
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75		

Autenticação da e-CIP



Para verificar a autenticidade,
capture o código QR.

Assinatura eletrônica: 47cef1bd

Base legal: Lei nº 4.769/1965;

Decreto nº 61.934/1967; Lei nº

6.206/1975; Resolução Normativa

CFA nº 581, de 20 de agosto de 2020





000293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição 11393	Data da Inscrição 18/07/2019	Data de Abertura 01/01/0001	Data de Início Atividades 01/01/0001	
Nome/Razão Social B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA			CPF/CNPJ 34.239.627/0001-11	
Fantasia B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME				
Situação Cadastral Ativo				
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada				
Tipo de Recolhimento EMPRESA OU EQUIPARADA			Simples Nacional SIM	
Grau de Instrução				
Categoria GERAL				
Endereço RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA		Número 21	Complemento	
Bairro ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE	Cidade CARIRIACU		UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente				
CNAES	DESCRIÇÃO			

Secretaria de Finanças

CARIRIACU - CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

000294



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririáçu
 Secretaria de Planejamento e Finanças
 Rua Carlos Morais, 272 - Centro - Caririáçu - CE
 06.738.132/0001-00

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: Ativo

1-Nome/Razão Social	2-CNPJ/CPF
11393 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	34.239.627/0001-11
3-Nome da Fantasia	
B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME	
4-Endereço	
RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE - CARIRIÁÇU CE	
5-E-mail	6-Inscrição
B2GCINFOTEC@GMAIL.COM	1128-022

7-Fone	8-Data do Cadastro	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor
	18/07/2019	2000099031591	SSP - CE
11-Horário de Funcionamento	12-Área (M2)	13-Valor Estimativo (ISS)	
DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.	24.00		
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição	16-Classificação	
18/07/2019	Alvara de Funcionamento	Prestação de Serviço	
17-Natureza Jurídica	18-Tipo de Cadastro		
Empresário (Individual)	1		
19-CNAE Principal			
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente			
20-Optante pelo Simples	21-Alíquota ISS	22-Substituto Tributário	23-Incentivador da Cultura
SIM	2.00 %	NÃO	NÃO
			24-Autorizado NFS-e
			S em 18/07/2019



000295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 084/2022

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

FANTASIA

B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME

INSCRIÇÃO

11393

CPF / CNPJ

34.239.627/0001-11

ENDEREÇO

RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, Nº 21

COMPLEMENTO

BAIRRO

ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE

CIDADE

CARIRIACU - CE

CEP

63.220-000

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART.394, DA LEI Nº 574/2013.


Ricardo Santos Barros

Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2021



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: SLEYWFF0L

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu.ce/validar-cnd/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/12/2022

CARIRIACU - CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000296

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320225844-0	34.239.627/0001-11	17/07/2019	17/07/2019

Endereço Completo:
RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA 21 ANEXO A - BAIRRO CONJUNTO PADRE VICENTE CEP 63220-000 - CARIRIACU/CE

Objeto Social:

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, DE INFORMÁTICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - TRANSPORTE ESCOLAR - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - MARKETING DIRETO - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - FOTOCOPIAS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
008.587.433-70 CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002066983 e visualize a certidão)



22/158.966-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000297

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Último Arquivamento: 18/07/2022

Número: 5838940

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	2310391859-0	23202258440	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 03 de Novembro de 2022 17:27

LEIRIA CRISTIANO DE ALENCAR BEZERRA
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002066983 e visualize a certidão)



22/158.966-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Certidão nº: 37766149/2022

Expedição: 03/11/2022, às 15:19:26

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 12.424.026/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, aptidão de desempenho que se fazer necessário e em especial para o que determina o Art. 30, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME-ME, com CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sito à R. Beatriz Maria da Costa, 21 – anexo A, Bairro Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000:

Que forneceu para a Prefeitura de CEDRO/PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / CEDRO, CNPJ nº 12.424.026/0001-46:

Produtos para oxigenoterapia (válvulas reguladores c/ fluxômetro para oxigênio; cilindros de oxigênio com carga/chelo – gás oxigênio; fluxômetros; máscaras de oxigenação c/ reservatório).

Registramos ainda, que os produtos/bens referidos apresentaram boa qualidade, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e profissionalmente, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade, a pontualidade e conduta junto a empresa, cumprindo as formalizações dos processos, conforme atestamos.

Cedro/PE, 12 de agosto de 2020.

Rômulo Suenir R. Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 006/2020

Rômulo Suenir R. Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 006/2020

CICERO ANTONIO
BEZERRA

VIEIRA: 34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA: 34239627000111

Dados: 2022.01.24 06:43:58 -03'00'

Rua Santa Clara, nº 07 - Bairro: Centro - Cedro PE
CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1401
E-mail: secsaudecedro@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://026vadoebastos.no.br/documento/162752401226490843530>

	Autenticação Digital Código: 162752401226490843530-1 Data: 24/01/2022 09:01:33 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMM77795-TP04		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB (51) 3244-8604 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.no.br	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 09:31:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2022 15:38:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 192752401226490643530-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3826cae31083cfc925056d4be038a1bb8aaa1be04a5d93b86f441643a7c4fceed95e9dbe12171eb847d47a1d9d6ea2dffa8c1fb530dc8d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Avenida da Engenharia, s/n
50740-400 - Cidade Universitária - Recife - PE

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME**, CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sediada à Rua Beatriz Maria da Costa, 21, Anexo A, Bairro Conj. Pa. Vicente, Caruaru/CE, que:

Nos FORNECEU, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2021, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 (por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, Órgão do Ministério da Defesa) objeto: A eventual aquisição da proposta mais vantajosa de ventiladores não invasivos, tipo CPAP para o HGUJP, especificado(s) no Termo de Referência, anexo "I" do edital do Pregão nº 14/2021, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lista de Itens			
Natureza da Despesa			Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.190,00
Subelemento 08 - APARELHOS, UTENSÍLIOS, MEDICAMENTOS, LABOR. HOSPIT.			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00002 - VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO: CPAP, APLICAÇÃO ADULTO, FAIXA DE PRESSÃO CERCA DE 0 A 20 CM H2O, COMPONENTE 1 RAMPA, DADOS PROCESSADOS CARTÃO DADOS ADICIONAL FILTRO ADICIONAL 1 TRAQUEIA	3.190,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
23/11/2021	Inclusão	1.00000	3.190.0000
		Valor Total	
		3.190,00	

Registramos ainda, que os serviços e os produtos referidos apresentaram bom desempenho, nada tendo que a desabone a conduta da empresa.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2022.

Cinthia Alves
Diretora do Centro de Ciências da Saúde da UFPE
CNPJ: 24.134.488/0026-66
Ordenador da Despesa
CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Endereço: Av. Professor Moraes Rêgo S/N, Cidade Universitária, CEP: 50740-600.
Telefone: (81) 2126-8502 / 2126-8589

CICERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.02.24 12:40:57
+03'00'

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.igb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/19275240222888141895>

	Autenticação Digital Código: 19275240222888141895-1		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro das Pessoas Naturais - João Pessoa - PB (51) 3244-9694 e cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Data: 24/02/2022 12:57:04			
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02			
	Selo Digital Tipo Normal C: AMN26982-NZ4E			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 13:17:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://congedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2022 13:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 19275240222888141595-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebae4948b34e75e0fb06f80bc6231f17a5d82012c9a920b47f436240224f127710334460ede32f697c68d38808a330ffa8c1fb530dc8d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000303



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

Rua Barão do Triunfo nº 372 - Varadouro
CEP: 58010-400 - João Pessoa - PB
(83) 3241-2805 - cppb.secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sediada à Rua Beatriz Maria da Costa, 21, Anexo A, Bairro Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, que:

Nos FORNECEU, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2021, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 (por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, Órgão do Ministério da Defesa) objeto: A eventual aquisição da proposta mais vantajosa de ventiladores não invasivos, tipo CPAP para o HGUJP, especificado(s) no Termo de Referência, anexo "I" do edital do Pregão nº 14/2021, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
001	2 - Ventilador não invasivo. Descrição Detalhada: Ventilador não invasivo, tipo: cpap, aplicação: adulto, faixa de pressão: cerca de 0 a 20 cm h2O, componente 1: rampa, dados processados: cartão dados, adicional: filtro, adicional 1: traqueia. (REG.: 81278590008)

Registramos ainda, que os serviços e os produtos referidos apresentaram bom desempenho, nada tendo que a desabone a conduta da empresa.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2022.

OCERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Data: 2022.03.24 12:46:31
-03'00"

Laysa Karen Soares Diniz
LAYSA KAREN SOARES DINIZ
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada da Seção de Saúde

Capitania dos Portos da Paraíba - CPPB
CNPJ: 00.394.502/0037-55

Endereço: R. Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-400.
Telefone: (83) 241-1293/2240/2646/2805

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/192752403226849560167>



Autenticação Digital Código: 192752403226849560167-1
Data: 24/03/2022 13:22:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM944679-FUPT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Reis, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de março de 2022 13:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a esta Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2022 15:43:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192752403226849560167-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6fba1df398ad2d420fe4e5017ecd499b0c2cbd36bb0b4bb2ba1052eef941244e0300f5a364eae8bfce758fe3905effa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO

Atestamos para fins de prova, para os devidos fins que se fazer necessário, que a empresa **CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA - ME (B2G CAINFOTEC COMPRIME)**, CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sito à R. Beatriz Maria da Costa, 21 Anexo-A, Bairro Conj Pe Vicente, Cariraçu/CE, CEP: 63.220-000, que nos forneceu produtos conforme **CONTRATO Nº SS-PE014/21.01 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS-COVID-19 E OUTROS TRATAMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

Item/Lote	PRODUTOS/APARELHOS
002	Aparelho de Laserterapia, Laseracupuntura e Cicatrização - equipamento de Laserterapia bem completo, que pode ser utilizado para variados tipos de Terapia por Laser de baixa potência, como: Fisioterapia e Acupuntura.
004	Ambar reanimador de silicone e/ máscara pediátrico. É utilizado para fornecer ventilação artificial com pressão positiva a pacientes com necessidade de suporte respiratório, sendo o principal dispositivo para esse procedimento durante a reanimação cardiopulmonar.

Registramos que os serviços/produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo o mesmo cumprido fielmente com as necessidades, nada constando que o desabone, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade, a pontualidade e conduta da empresa, conforme atestamos.

Independência/CE, 13 de dezembro de 2021.

Antonio Edi Vieira Coutinho
Secretário de Saúde e Ordenador de Despesas
Portaria Nº 003/2021
CNS - 830.300.102-53

CÍCERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CÍCERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.25 14:30:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº 11.430.883/0001-96

Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/182752501220376183239>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 192752501220376183239-1
Data: 25/01/2022 14:42:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM79065-NDJS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1183
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

000306

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2022 17:51:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

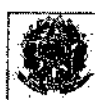
¹Código de Autenticação Digital: 192752501220376193239-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a50f5c128752c4577eface6d0c8329dfcfe9c31528ed6723b25f3ff3428604604ffa8c1fb590dc6d00fd481656ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO

Atestamos para fins de prova, para os devidos fins que se fazer necessário, que a empresa **CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA - ME (B2G CAINFOTEC COMPRIME)**, CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sito à R. Beatriz Maria da Costa, 21 Anexo-A, Bairro Conj. Pe. Vicente, Carinaçu/CE, CEP: 63.220-000, que nos forneceu produtos conforme **CONTRATO Nº SS-PE007/21.02** e **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal (recarga), cilindros e acessórios para subsidiar as ações e medidas urgente de controle e prevenção do novo corona virus (covid-19), de interesse da secretaria de saúde do município de Independência/CE.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE
CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, TAMANHO 2,0 M³, ACOMPANHADO COM UMA VÁLVULA CROMADA E UMA ROSCA PADRÃO.	7
CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, TAMANHO 3,0 M³, ACOMPANHADO COM UMA VÁLVULA CROMADA E UMA ROSCA PADRÃO.	15
SUPORTE PARA CILINDRO DE CHÃO, PARA CILINDROS NOS TAMANHOS 2 e 3 M³, ROSCAS DE AJUSTE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO CILINDRO, ABERTURA PARA CIMA, PARA FACILITAR O ENCAIXE DO CILINDRO, PINTURA ELETROSTÁTICA E BASE EMBORRACHADA.	22
UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TAMPÃO EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO, 25 ML, TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS.	40
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO, COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO.	41
VENTILADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO INFLÁVEL COM MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO - TAMANHO (ADULTO).	14
VENTILADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO INFLÁVEL COM MÁSCARA, VÁLVULA PARA PACIENTE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO - TAMANHO (INFANTIL).	14

Registramos que os serviços/produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo o mesmo cumprido fielmente com as necessidades, nada constando que o desabone, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade, a pontualidade e conduta da empresa, conforme atestamos.

Independência/CE, 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº 11.430.883/0001-96

Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde

CÍCERO ANTONIO

BEZERRA

VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CÍCERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.17 18:41:13
+03'00'

Tel.: (88) 3675.1270 | www.saude@Independencia.ce.gov.br |

Página -232

Rua Cel. Sr. Pires, 260 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 11.430.883/0001-96

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/192751801224819759487>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 192751801224819759487-1
Data: 18/01/2022 08:47:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58631-9HQ3;



CRT: 58.285

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(43) 3244-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 05:04:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2022 14:59:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

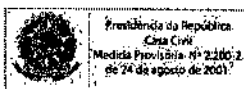
*Código de Autenticação Digital: 192751801224819758467-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5e0e9d3bf3adb09fd4c17376da3e31a0e4245b1b5bbe04149875472378703
423d225d1ea2fa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e




GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira - CE

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ nº 34.239.627/0001-11, sediada à Rua Beatriz Maria da Costa, 21 Anexo-A, Bairro Conj. Pe. Vicente, Caririau/CE, CEP: 63.220-000, NOS FORNECE (-EU), conforme CONTRATO No 24.01.01/2022, objeto: aquisição de recargas de oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE.
001	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS Q DE 3M³	Unid	15
002	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS K DE 7M³	Unid	50
003	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS PP DE 1M³	Unid	20
004	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS G DE 1M³	Unid	25
005	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	Unid	08

Registramos ainda, que os serviços e os produtos referidos apresentaram bom desempenho, nada tendo que a desabone a conduta da empresa.

Lavras da Mangabeira/CE, 25 de fevereiro de 2022.

 Glencarla de Queiroz Cardoso Laurindo
 Secretária de Saúde - SESA
 Portaria nº 008/2021

 Município de Lavras da Mangabeira/CE
 Secretaria de Saúde - CNPJ: 07.609.621/0001-16,
 Glencarla de Queiroz Cardoso Laurindo - Secretária de Saúde
 Portaria nº 008/2021

 CICERO ANTONIO
 BEZERRA
 VIEIRA:34239627000111

 Assinado de forma digital por
 CICERO ANTONIO BEZERRA
 VIEIRA:34239627000111
 Data: 2022.03.02 18:54:52
 +08'00'

 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.digipb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192750303224268703857>

 CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 192750303224268703857-1 Data: 03/03/2022 09:53:10 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMP47875-YEMZ	 Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-9004 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	 Valor Azevedo de M. Carvalho Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 09:57:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

000310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2022 15:31:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 192750303224266703857-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd5716b0dc3373f310ca275353f2650b29afda14651a558e132330939ba97ed2e99c9ebba6698ffa8c1fb530dc8d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **Empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME-ME)**, com CNPJ nº 34.239.627/0001-11. Endereço: Rua Beatriz Maria da Costa, no 21/A, Conjunto Padre Vicente, Caririáçu - CE, **FORNECEU** o OBJETO: Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) e materiais de uso médico hospitalar para atendimento de pacientes acometidos com covid-19/insuficiência respiratória e para profissionais das unidades de Saúde do Município de Porteiras/CE. Do contrato Referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.06.14.1. Tudo conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
Eletrodos descartáveis (tipo ECG, para DEA), fabricado em espuma, com gel sólido, pino e contra pino; aderência eficiente; 44x32mm(aproximadamente). Embalagem com 50 und e Registro na ANVISA. (MARCA: Medpex)	PCT	5
Aparelhos para treinamento muscular Inspiratório e Expiratório (tipo Threshold IMT/PEP, ou equivalente) - desenvolvido para fornecer a pressão consistente e específica para a força muscular inspiratória e expiratória - com válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica de pressão ajustável em cm de H2O, a ser definido por um profissional de saúde. Kit com duas unidades: In/Ex. Feitos de acrílico durável e de alto impacto (MARCA: Threshold IMT/PEP)	KIT	1
Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, (tipo new shaker ou similar) desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração, por meio de vibrações na caixa torácica. (MARCA: New shaker)	UND	1
Exercitador Respiratório (tipo Respirom Classic ou similar) - aparelho Portátil, Composto de três tubos (câmaras) plásticas transparentes com 01(uma) Esferas (bolinha) em cada tubo e 01 Mangueira e bocal. Dimensões aproximadas: Corpo montado: 14cm x 7cm x 14,5cm; Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm (MARCA: NCS)	UND	2
Circuito EPAP Adulto com Válvula Peep - Máscara para EPAP tamanhos 3 e 4, transparente, com coxim inflável; Fixador Cefálico em silicone; Válvula de PEEP ajustável; Conector adaptador para válvula; Tubo T com válvula unidirecional; Bocal; Traqueia de 22mm x 1,80m (MARCA: Murenas)	UND	6
Filtro Bacteriológico HMEF Adulto, Acompanhado de traqueia corrugada (flexível) transparente e conectores ISO cônicos - Composição: Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME - (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hidrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Eficiência Bacteriana e viral: 99,9%. Encaixe: 15 fêmea - 22 macho (mm). Conecc,a-o do tubo flexível: 15 fêmea - 22	UND	30

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192752401228713277727>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 192752401228713277727-1

Data: 24/01/2022 17:08:14

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMM78471-NCXN

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

1º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Site: <https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

1º Tabelião

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 17:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000312

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

macho. Registro Anvisa (MARCA: GVS)		
Filtro Bacteriano / Viral Tipo HEPA transparente, de alta resistência - Eficácia de filtração: Bacteriológico e viral 99,9%; Resistência: (a 0,5 l/s) 0,7 cm H ₂ O (hpa)/l/s; Conectores: Macho: 15 mm (di) / 22 mm (de); Fêmea: 22 mm (di) (MARCA: Philips)	UND	30
Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Cateter de aspiração sistema fechado, ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido; sondas com marcação (36 a 54cm), válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente; via de MDJ que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo. Embalagem individualizada. Registro Anvisa (MARCA: Bioteq)	UND	10
Equipo para Bomba de Infusão - Ponta perfurante padrão ISSO; Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível; Padrão macrogotas (1ml = 20gotas); Câmara de gotejamento; Tubo em PVC de 2,0m aproximadamente; Volume de preenchimento (priming): 18,4ml (no mínimo); Segmento em silicone para bomba; Pinça rolete n Látex; Conector tipo Luer Lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar. (MARCA: Lifemed)	UND	25
Válvula Reguladora para Oxigênio, de uso hospitalar - Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulação. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. (MARCA: Protec)	UND	2

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Porteiras/CE, 05/08/2021.

CICERO ANTONIO
BEZERRA

VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Data: 2022.01.24 16:44:28
+03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Porteiras/CE
CNPJ: 07.654.114/0001-02
Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192752401228713277727>



Autenticação Digital Código: 192752401228713277727-2
Data: 24/01/2022 17:06:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMM78472-AA52



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-2404 - cartorioazevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 17:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2022 17:49:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192752401228713277727-1 a 192752401228713277727-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3826cae31083cfc925056d4be038a1bbe66df9c0c898d5d9845f3920c61dc5b71de048510b9f7f2df090
ccbadc268d4ffa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000314

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:49 do dia 03/11/2022 , com validade até o dia 03/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DniSvIdMZCqKikbBQxgY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **34.239.627/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:25:50 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YS4N031122152550**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000316

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 15:50:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000317

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000318

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA****CNPJ: 34.239.627/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, CNPJ 34.239.627/0001-11, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h29min05 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q38A.125T.WX2A.X5CR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000319

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.239.627/0001-11
Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 - ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE -
Caririáçu / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/11/2022 15:33

1 de 1



000320

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.239.627/0001-11 DUNS@: 89*****72
Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nome Fantasia: B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000321

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.239.627/0001-11 DUNS®: 89*****72
Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nome Fantasia: B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000322

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.239.627/0001-11 DUNS®: 89****72
Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
Nome Fantasia: B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2023
FGTS	Validade:	29/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/12/2022
Receita Municipal	Validade:	19/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/11/2022 15:34

CPF: 008.587.433-70 Nome: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

Ass: _____

1 de 1



000323

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.239.627/0001-11 DUNS@: 89*****72

Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Nome Fantasia: B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRB3CE - CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 3ª REGIÃO DO CEARÁ	046	31/12/2022
CREACE - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ	0010500227	31/12/2022
CRACE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO CEARÁ	23122022	31/12/2022



000324

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2022005812

CCP:	14235891	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110021630
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DUAM:	0		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	25/07/2022		
DATA DE VALIDADE:	25/07/2025		

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 22.803.038/0001-35, para exercer suas atividades empresariais à AVENIDA LIBERDADE, Qd. 161 LL 0040 nº S/N Complemento: Bairro: JARDIM BURITI SERENO, neste Município.

Obs: ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE QUALQUER EXIGÊNCIA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO, AOS QUAIS SE INCLUI A VISTORIA FISCAL. A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POSTERIORMENTE, DE OFÍCIO OU COMO CONSEQUÊNCIA DE DENÚNCIA ENCAMINHADA À AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE LC FEDERAL 13874/2019 E PORTARIA SEFAZ Nº 002/2020. ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA. ALVARÁ GERADO ATRAVÉS DA GOP2222495320.

Adrielly
Adrielly Matilde Borges
Atendente
Matricula: 36419

Início da atividade: **23/07/2015**

Atividade econômica principal:

000325

**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Área Ocupada: **153,62**

QRCode



Autenticação online disponível pelo site da prefeitura: www.aparecida.go.gov.br
Chave de autenticação: 8064486438220725

Adrielly
Adrielly Matilde Borges
Atendente
Matrícula: 36419



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

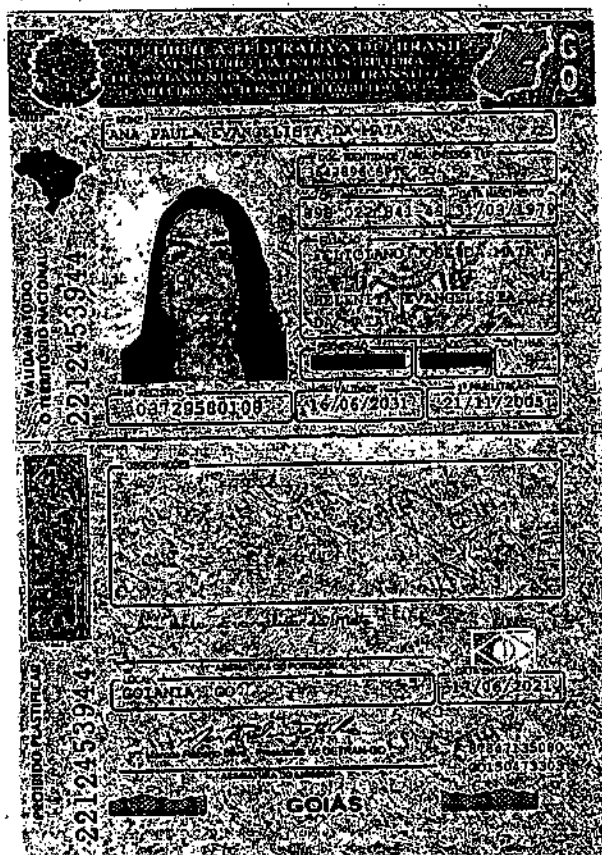
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.803.038/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2015
NOME EMPRESARIAL FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEMAP HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA161 LOTE 40
CEP 74.943-400	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEMAP.HOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3983-6888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 08:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000327



EM BRANCO

EM BRANCO

Cartório Oliveira
Rua 07 de Maio, 164 - LA. 0014 - Goiânia - Goiás - Brasil
Fone/Fax: (62) 2332 2100 - www.cartoriooliveira.com.br

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas e Testamentos do Poder Judiciário da Comarca de Goiânia - Goiás
Mônica Siqueira Mendes Escrevente

AUTENTICACAO
014021100/0150309490837
consulte: <https://portal-extrajudicial.ligojus.br/>
Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentada. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 07 de outubro de 2021 - 10:12:08h Código Usuário: 2051

Gleudson Barbosa da Silva Sousa: Escrevente

CARTÓRIO OLIVEIRA

EM BRANCO

EM BRANCO

000328



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:07 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **78B1.67CE.1BAE.A4B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000329

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34558333

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ
22.803.038/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.619.165.266

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 8:1:7:6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1717843

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CPF/CNPJ: **22803038000135** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA LIBERDADE, Qd. 161, Lt. 0040, Bairro: JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 01 Dezembro 2022.

EMITIDA: Terça-feira 01 Novembro 2022 às 08:06:46

Código de Validação: 129541717843

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



000331

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.803.038/0001-35**Razão Social:** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**Endereço:** AV LIBERDADE SN Q161 L40 / JARDIM BURITI SEREN / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74943-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2022 a 27/11/2022**Certificação Número:** 2022102901001638039416

Informação obtida em 03/11/2022 12:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Certidão n°: 37256927/2022

Expedição: 01/11/2022, às 08:11:03

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.803.038/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000333



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104333743628

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ : 22803038000135

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104333743628

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2022, às 08:09:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de novembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/11/2022 - 08:09:25
Validação pelo código: 104333743628, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60085716-9	22.803.038/0001-35	06/07/2015	23/07/2015

ENDEREÇO AVENIDA LIBERDADE

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA161 LOTE 40 BAIRRO JARDIM BURITI SERENO

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. 4645-1/1-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. 4647-8/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4684-8/00-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 4649-4/04-COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA 4618-4/02-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES 6810-2/02-ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS.

CAPITAL R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA / 898.022.841-49	SIM	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	898.022.841-49	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	21/07/2022	NÚMERO	20221197680
ATO	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO	
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX	

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=JUCEG, ou=JUCEG, email=paula.rossi@juceg.go.gov.br, c=BR

Protocolo: 229922434

Chave de segurança: m07Lm

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

EUTON CARLOS, 81141076187

Goiânia, 20 de Setembro de 2022

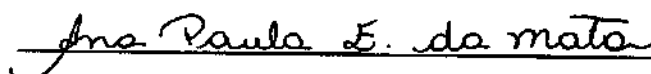
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

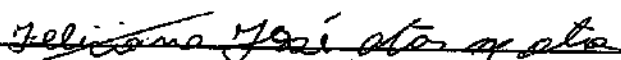
A Sociedade FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na (o) RUA 11 D, SN, QUADRA: 138; LOTE: 07,, bairro SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA, GO CEP: 74.930-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

APARECIDA DE GOIANIA - GO, 23 DE JUNHO DE 2015.



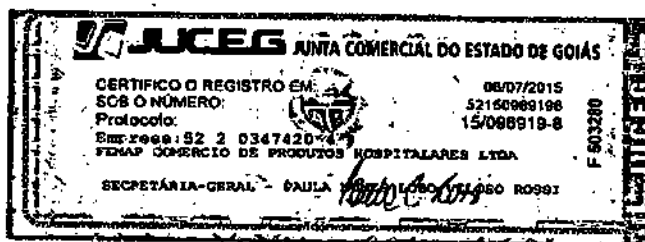
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA - Sócio/Administrador

06 JUL 2015



FELICIANO JOSE DA MATA - Sócio

Jeber Lemes de Araujo
Apóio de Análise de Processo
1801 Vinte e Quatro Horas



MÓDULO INTEGRADOR: GO2201500243165

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096919-8 e o código de segurança 8hJQT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:02:34 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

000336



Hospitalar

ATENDEMOS
TODO BRASIL



A
PREFEITURA MINICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE

REQUISITOS DO EDITAL

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:27:29 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia - Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



Hospitalar

000337

ATENDEMOS
TODO BRASIL



A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

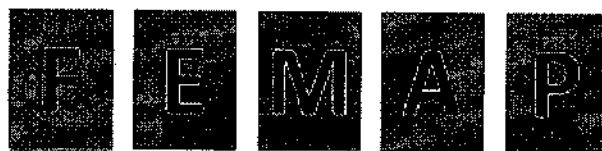
- ☒ (X) Microempresa (ME);
☐ () Empresa de Pequeno Porte (EPP);

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:29:44 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap. de Goiânia - Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



Hospitalar

000338

ATENDEMOS
TODO BRASIL



Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go

Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



Hospitalar

000339

ATENDEMOS
TODO BRASIL



A

PREF MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO

DE IDONIEDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGAO ELETRONICO NO BLL que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
5

Assinado de forma digital
por FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:29:01
-03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia - Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



000340

ATENDEMOS
TODO BRASIL**Hospitalar**

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:28:13
-03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia - Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



Hospitalar

000341

ATENDEMOS
TODO BRASIL



À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA

DE PARENTESCO

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, DECLARA que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;.

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES

EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Dados: 2022.06.08 11:27:49 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli

Cnpj 22.803.038/0001-35

Nome: Ana Paula Evangelista da Mata

N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via

Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli

Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go

Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



000342

ATENDEMOS
TODO BRASIL**Hospitalar**

A
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MENOR 18 ANOS

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA expressamente, sob a pena da lei que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:29:21 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



Hospitalar

000343

ATENDEMOS
TODO BRASIL



Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli

Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia – Go

Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



000344

ATENDEMOS
TODO BRASIL

Hospitalar

À
PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

22.803.038/0001-35
FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Av. Liberdade s/n Qd. 161 Lt. 40
Jardim Buriti Sereno
CEP 74.943-400
Aparecida de Goiânia-GO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrição no Cnpj 22.803.038/0001-35 com sede na Avenida Liberdade Qd.161 Lt.40 Jd Buruti Sereno Aparecida de Goiânia -Goiás, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 3647896 2 VIA e do CPF nº. 898.022.841-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que terá disponibilidade e efetuará a entrega do objeto no prazo, local e quantidades contidas nas requisição emitidas pela Prefeitura, qualquer que seja a solicitada.

FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135

Assinado de forma digital por
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:22803038000135
Dados: 2022.06.08 11:30:05 -03'00'

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Cnpj 22.803.038/0001-35
Nome: Ana Paula Evangelista da Mata
N.º da cédula de identidade: 3647896 2ª via
Cpf 898.022.841-49

Femap Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
Av. Liberdade Qd. 161 Lt. 40 Jd. Buriti Sereno Cep 74.943-400 Ap.de Goiânia - Go
Fone: (62) 3983-6888/ CNPJ.: 22.803.038/0001-35



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



000345

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 106372963

Protocolo REDESIM GOP2222495320

Nome Empresarial: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia: FEMAP HOSPITALAR

Natureza Jurídica:

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Atividade Principal (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço DO Estabelecimento: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA161 LOTE 40 , JARDIM BURITI SERENO, CEP: 74943400

Município: Aparecida de Goiânia

Observação:

Este documento foi emitido em : **quinta, 21 de julho de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **TKUHGDIF**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



000346

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110021630

Nome da Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Atividade Principal(CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço: AVENIDA LIBERDADE, SN, 74943400, QUADRA161 LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 25 de julho de 2022

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DATA: 25/07/2022- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES GERADA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO PROTOCOLO Nº GOP2222495320 VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2222495320 - ZONEAMENTO: PARECER DE USO DO SOLO: - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE INTEGRAÇÃO II CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 153,62M² - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29495 - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE APARECIDA (SMTA). 4 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO: "6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS". LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS. OBSERVAÇÕES: AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC,

Este documento foi emitido em segunda, 25 de julho de 2022

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código AFEFGDAF

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento
empresarial

000347



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**

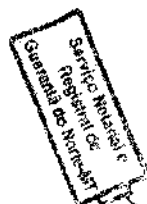


000348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte – CNPJ: 13.817.611/0001-79, Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Forneceu para nós Produtos Médico Hospitalar (Diversos) e de uso Laboratorial; tais como Reagentes/ material de Consumo e Equipamentos;

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.



Guarantã do Norte – MT, 04 de fevereiro de 2022

Saimon Grosiele Granella

Saimon Grosiele Granella
Farmacêutica Bioquímica
CPF: 548716/MT

FUNDO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 13.817.611/0001-79



000349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ/MF 15.024.045/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia - Go, Forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA, inscrita no CNPJ sob n. 15.024.045/0001-73, sediada à AV EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, Setor Nova Xavantina, Nova Xavantina, os matérias abaixo especificados;

- Produtos Médicos Hospitalares (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental);
- Material de Fisioterapia;
- Material de Odontologia;
- Material de Raio X;
- Laboratório;
- Ortopédico;
- Produtos Resgate e EPI.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA
Rua Santa Helena, nº 46, Centro - Cep 78.690-000
Tel. (61) 3435-2121 / 3435-2122 - Nova Xavantina - MT

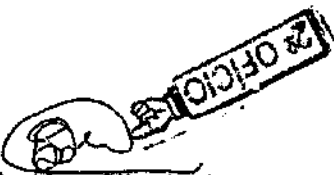
Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA Danielle Alves Silva Melo
Dou Fé.

8RR77943 R\$ 7,90  (Data de Controle 21/02/22)
Nova Xavantina-MT. 15 de fevereiro de 2022
Dou fé. Em testemunho da verdade

MARCOS ROBERTO MADRÃO
CAMOLESI, NOTÁRIO E REGISTRADOR
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 112 Cod Ato 22

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.

Nova Xavantina 14 de Fevereiro de 2022


Danielle Alves Silva Melo
Agente Administrativo
Setor de Compras e Almoxarifado



Paraúna
PREFEITURA

Gestão 2021/2024

000350

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia - Go, Forneceu para a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA, inscrita no CNPJ sob n. 11.171.868/0001-70, sediada à AV JK S/N QD 13 LT 17, Setor PARQUE DOS BURITIS, PARAÚNA-GO, os matérias abaixo especificados;

- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental)
- Material de Fisioterapia.
- Material de Odontologia.
- Material de Raio X.
- Laboratório
- Ortopédico
- Produtos Resgate e EPI

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE PARAÚNA - ESTADO DE GOIÁS
LENER DE ALMEIDA NASCIMENTO
TAB. 1 - NOTARIAL
Rua Bernardo Cézarini, 0634, 11-41, nº 09, 1º S. Centro - Paraúna - GO - CEP: 75.980-000

Reconheço por verdadeira a assinatura de SARA ALMEIDA DOS SANTOS

Dou fé. Em testemunho
Paraúna - GO, 14 de Janeiro de 2022

Amanda Campos Ferreira Escrevente
Selo Digital 03792202112842224300074

Consulta Selo: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.

Paraúna, 14 de Janeiro de 2022

Sara Almeida dos Santos
Executor Administrativo I
Decreto nº 467/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA

Fones: 64 3556-1800 / 3556-7200

e-mail: governo@parauna.go.gov.br / www.parauna.go.gov.br

Praca Eugênio Sardinha, 02 - Centro - Paraúna/GO - CEP: 75.980-000

000351



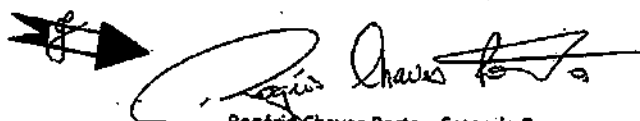
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES
RUA CARDEAL DA SILVA, 125 - CENTRO
CEP: 45 260 000 CIDADE: POÇÕES - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Rogério Chaves Porto, Chefe do Setor de Compra da Secretaria de Saúde de Poções, RG Nº-06721464-94, Decreto Nº-061/2021, Atesto para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti, Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia - Go, Fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES inscrita no CNPJ sob n. 11.113.324/0001-52, este número do Fundo Municipal de Saúde, sediado à Rua Cardeal da Silva, 125 - Centro, Poções-Ba, os matérias abaixo especificados;

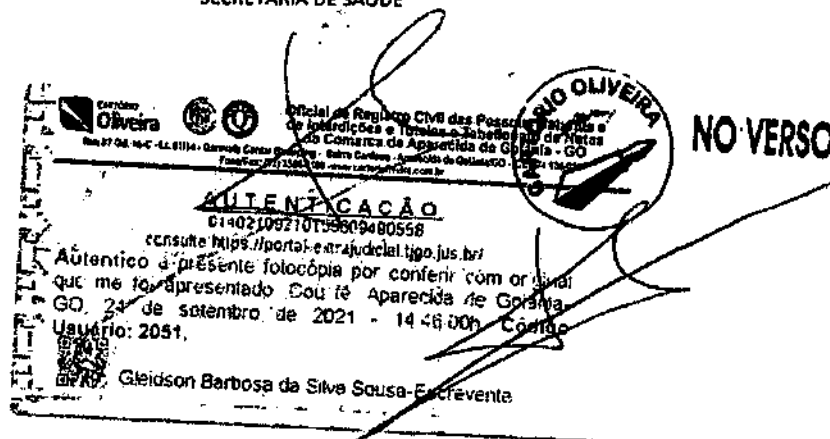
- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental).
- Material de Fisioterapia.
- Material de Odontologia.
- Material de Ralo X.
- Laboratório.
- Ortopédico.
- Produtos Resgate e EPI.

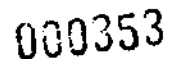
Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.


Rogério Chaves Porto - Setor de Compras

Poções, 03 de Agosto de 2021

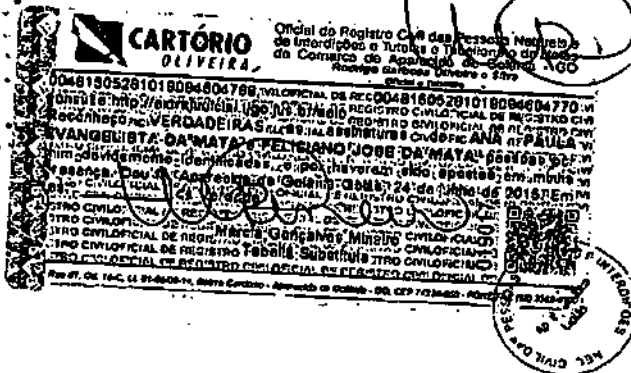
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA DE SAÚDE





Pág 2 de 3

000354



Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire: 52 20347420-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/096918-0 e o código de segurança zGkcM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2015 10:01:24 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

1. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 31/03/1979, nº do CPF 898.022.841-49, documento de identidade 3647896 2V, SPTC, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210 e

2. FELICIANO JOSE DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 245.894.111-72, documento de identidade 1229652, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210, únicos sócios da FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52203474204 por despacho em 06/07/2015, resolvem de comum acordo, fazer a primeira Alteração Contratual da Sociedade, a qual reger-se-á mediante cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA 1ª O objeto social que é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.741/00 Comércio varejista de artigos de óptica
47.555/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
Passará a ser EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.547/01 Comércio varejista de móveis
47.555/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas descritas no Contrato Social continuam inalteradas até a presente data.

Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nire: 52 20347420-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR**.

CLAUSULA 2ª O objeto social é **EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.547/01 Comércio varejista de móveis
 47.555/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 47.547/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CLAUSULA 3ª A sede da sociedade é na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210.

CLAUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VALOR TOTAL R\$	PERC
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	24.750	1,00	24.750,00	99%
FELICIANO JOSE DA MATA	250	1,00	250,00	1%
TOTAL	25.000		25.000,00	100%

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JR

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

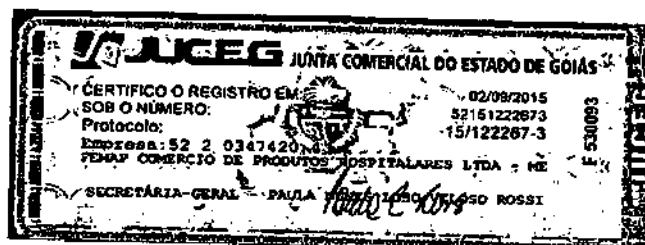
Cláusula 14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

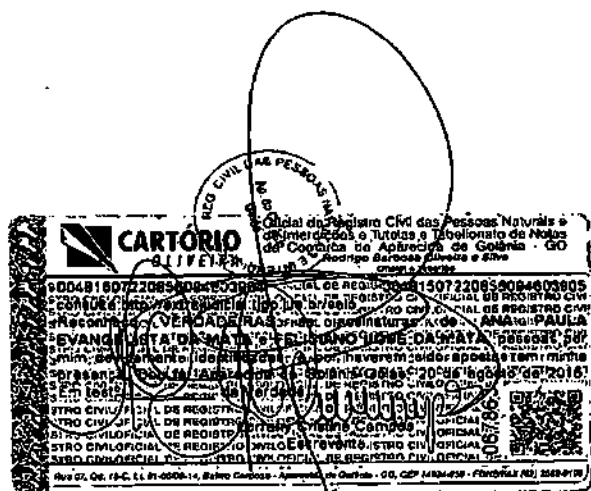
APARECIDA DE GOIANIA, 17 de agosto de 2015.

Ana Paula E. do mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Sócio/Administrador

Feliciano J. da Mata
FELICIANO JOSE DA MATA
Sócio



000358



Certifico que este documento da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Nirc: 52 20347420-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/122267-3 e o código de segurança a04sL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2015 15:46:08 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

1. ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 31/03/1979, nº do CPF 898.022.841-49, documento de identidade 3647896 2V, SPTC, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210 e

2. FELICIANO JOSE DA MATA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 245.894.111-72, documento de identidade 1229652, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 11 D, número SN, QD 138 LT 7, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS, CEP 74.930-210, únicos sócios da FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52203474204 por despacho em 06/07/2015, e alteração sob nº NIRE 52151222673 em 02/09/2015, resolvem de comum acordo, fazer a segunda Alteração Contratual da Sociedade, a qual reger-se-á mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª O objeto social que é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

- 47.733/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.814/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.521/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.547/01 Comércio varejista de móveis
- 47.555/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.440/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.539/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.890/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.890/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.725/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.512/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.890/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 46.184/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 47.547/02 Comércio varejista de artigos de colcharia
- 47.610/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 46.150/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.141/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.125/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- Passará a ser EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
- 4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar: partes e peças
- 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia
- 4618-4/02 representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLÁUSULA 2ª - O endereço que é RUA 11 D, número SN, QUADRA: 138; LOTE: 07, bairro / distrito SETOR GARAVELO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.930-210, passará a ser Av. Liberdade s/n. QUADRA: 161; LOTE: 40; JARDIM BURITI SERENO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74.943-400.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas descritas no Contrato Social continuam inalteradas até a presente data.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR**.

CLAUSULA 2ª O objeto social é **EXPLORAÇÃO DO RAMO DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 comércio atacadista de produtos odontológicos
4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4618-4/02 representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares

CLAUSULA 3ª A sede da sociedade é na Av. Liberdade s/n, QUADRA: 161; LOTE: 40; JARDIM BURITI SERENO, município APARECIDA DE GOIANIA - GO. CEP 74.943-400.

CLAUSULA 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 23/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VALOR TOTAL R\$	PERC
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	24.750	1,00	24.750,00	99%
FELICIANO JOSE DA MATA	250	1,00	250,00	1%
TOTAL	25.000		25.000,00	100%

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada em forma da lei.



Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de APARECIDA DE GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contraindidos assinam a presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

APARECIDA DE GOIANIA, 13 de janeiro de 2016.



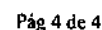
Ana Paula E. da Mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Sócio/Administrador



Feliciano Jose da Mata
FELICIANO JOSE DA MATA
Sócio



EM BRANCO



FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, brasileira, solteira, empresária, residente em Aparecida de Goiânia - GO, sito a Rua 11 D, s/n, qd 138, It 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, natural de Goiânia - GO, nascida aos 31/03/1979, filha de Feliciano José da Mata e de Helenita Evangelista da Mata, portadora da Carteira de Identidade n. 3647896 2ª via, SPTC - GO, CPF sob n. 898.022.841-49;

FELICIANO JOSÉ DA MATA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente em Aparecida de Goiânia - GO, sito a Rua 11 D, s/n, qd 138, It 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, filho de Manoel José da Mata e Teonilia Pereira da Mata, natural de Cachoeira Alta - GO, nascido aos 28/10/1958, portador da carteira de identidade sob n. 1229652 SSP-GO, CPF sob n. 245.894.111-72;

Únicos sócios de a empresa FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, CEP 74943-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203474204, por despacho em 06/07/2015, inscrita no CNPJ n. 22803038/0001-35, em comum acordo resolvem fazer as seguintes alterações:

DA 3ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

PRIMEIRA:

Retira da sociedade o sócio **FELICIANO JOSÉ DA MATA**, sai livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, vendendo as 250 (duzentos e cinquenta) cotas que possuem na empresa, para a sócia remanescente **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

SEGUNDA:

O capital da empresa altera para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com 01 (uma) cota, integralizado em moeda corrente do país, tendo aumento de R\$ 125.000,00, (cento e vinte cinco mil reais) sendo integralizado nesta data em moeda corrente do país.

TERCEIRA:

Com a retirada do sócio, a sócia remanescente, resolve a transformar esta empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUARTA:

O acervo desta empresa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com 01(uma) cota, integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da empresa Individual de Responsabilidade Limitada..

QUINTA:

A administração da empresa cabe a sócia **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, isoladamente, ou por seus representantes, habilitados pôr instrumento de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c art. 1.061 do CCB.

SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB N° 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, brasileira, solteira, empresária, residente em Aparecida de Goiânia - GO, sito a Rua 11 D, s/n, qd 138, It 07, Setor Garavelo, CEP 74930-210, natural de Goiânia - GO, nascida aos 31/03/1979, filha de Feliciano José da Mata e de Helenita Evangelista da Mata, portadora da Carteira de Identidade n. 3647896 2ª via, SPTC - GO, CPF sob n. 898.022.841-49; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa possui nome empresarial: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com nome fantasia: **FEMAP HOSPITALAR**, com sede com sede na Av. Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74943-400, inscrita no CNPJ n. 22803038/0001-35.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto: Representação e comércio atacadista de equipamentos, móveis produtos e materiais hospitalares.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

4ª A empresa iniciou suas atividades em 23/07/2015 e sua duração será por prazo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por sua titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

000367

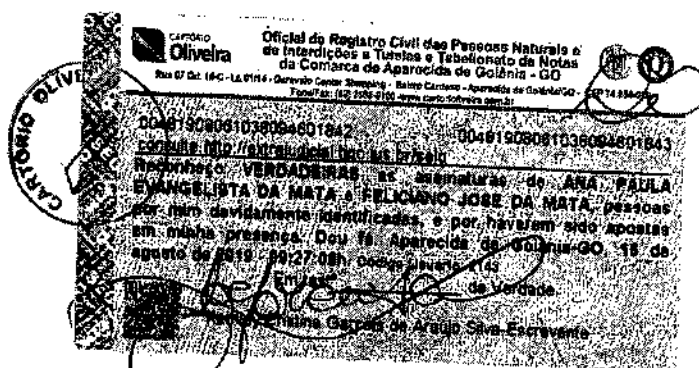
9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estarem assim justos e acertados assinam o presente em via única.

Goiânia - GO, 13 de agosto de 2018.

Ana Paula E. da Mata
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

Feliciano José da Mata
FELICIANO JOSÉ DA MATA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 08:19 SOB Nº 52600857169.
PROTOCOLO: 190857145 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903955567. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES BIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/08/2019
www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 562

Número: 8

Folha: 1

Contém este livro 561 folhas numeradas do No. 1 ao 561 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

000368

Ramo Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço AVENIDA LIBERDADE, S/Nº

Complemento QUADRA161 LOTE 40

Bairro JARDIM BURITI SERENO

Município APARECIDA DE GOIANIA

Estado GO

Inscrição no CNPJ 22.803.038/0001-35

Inscrição Estadual..... 106372963

Registro na junta..... 52600857169 Data registro: 06/07/2015

Inscrição Municipal..... 3110021630

APARECIDA DE GOIANIA, 01/01/2021

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA

Reg. no CRC - GO sob o No. 023625/O-0

CPF: 974.427.801-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.072.281,10D
DISPONÍVEL	1.963.323,59D
CAIXA	416.418,59D
CAIXA GERAL	6.936,59D
	6.936,59D
BANCOS	254.577,45D
BANCO DO BRASIL AG: 4405-9 C/C: 14862-8	254.567,45D
BANCO ITAU - AG: 4467 C.C: 32931-6	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.904,55D
APLICACAO CDB	127.551,51D
APLICACAO BANCO ITAU - AUT MAIS	27.353,04D
CLIENTES	26.070,15C
CLIENTES	26.070,15C
CLIENTES DIVERSOS	26.070,15C
OUTROS CRÉDITOS	995.964,42D
EMPRESTIMOS	752.740,51D
EMPRESTIMO A TERCEIROS	752.740,51D
DIVIDENDOS A RECEBER	87.500,00D
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	87.500,00D
ADIANTEAMENTOS A SOCIOS	154.724,45D
ANA PAULA EVANGELISTA	154.724,45D
CONSORCIOS	999,46D
CONSORCIO BANCO DO BRASIL	999,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.356,10D
APLICAÇÕES	7.356,10D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	7.356,10D
ESTOQUE	569.654,63D
ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	560.904,63D
MERCADORIAS PARA REVENDA	560.904,63D
ESTOQUE (TERCEIROS)	8.750,00D
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	8.750,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.401,02D
IMOBILIZADO	9.401,02D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	6.069,92D
AR CONDICIONADO NF 110138 PHILCO D E 16/10/2018	1.979,80D
AR CONDICIONADO NF 72137 PHILCO D DE 22/11/17	1.789,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.301,12D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.500,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.500,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.168,90C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	230,16C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	549,96C
-) Deprec. Ar C ondicionado NF 110138 PHILCO	643,46C
(-) Deprec. Ar C ondicionado NF 721 37 PHILCO	745,32C
COMPENSAÇÕES ATIVAS	99.556,49D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	99.556,49D
BENS EM COMODATO	0,00
COMODATO	99.556,49D
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	54.626,58D
BENS REMETIDOS EM COMODATO	44.929,91D
PASSIVO	2.072.281,10C
PASSIVO CIRCULANTE	1.014.964,22C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	320.057,08C
EMPRÉSTIMOS	320.057,08C
EMPRESTIMO BB GIRO PRONAMPE	33.777,00C
EMPRESTIMO BANCO ITAU S/A	199.204,00C

BALÇO PATRIMONIAL

000370

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU 42 X 1792,38	21.508,56C
CAPITAL DE GIRO - 42 X 5463,96	65.567,52C
FORNECEDORES	458.009,28C
FORNECEDORES NACIONAIS	458.009,28C
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	31,90D
MARDAM IND COM PROD HIGIENE LTDA	21.921,88C
GERALMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	1.231,08C
GLOBO REAGENTES	528,27C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	15.423,16C
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA ME	712,80C
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	4.390,34C
JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLASTICAS	5.235,98C
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.742,89C
VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE 49517711875	2.011,35C
INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	2.400,00C
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6.381,10C
BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.034,00C
SHALON FIOS CTRURGICOS LTDA	10.167,76C
COSTA MULTICANAL S/A	1.223,90C
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL	7.110,75C
TROPICAL ACAI LTDA	139,70C
NILPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	14.806,46C
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	4.445,52C
CALCADOS CARTOM LTDA	4.440,50C
DESCTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6.373,50C
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	8.860,00C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00C
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.386,24C
KM TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA	233,39C
SS TRANSPORTE E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP	8.131,52C
TRANSFIEL TRANSPORTES E LOG EXPRESS	2.018,15C
ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.712,71C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	150,03C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	77,12C
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	50,00C
RAPIDO IPORA TRANSPORTES DE CARGA LTDA - ME	131,46C
LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	90,36C
TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	235,00C
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	21.857,04C
TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA	8.079,90C
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT	3.864,96C
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	79,25C
BIOENGE CIENCIA E TEC. HOSPITALAR LTDA.	480,00C
PHILCO ELETRONICOS S/A	1.048,66C
SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	1.956,92C
ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.179,99C
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	4.766,68C
HOSPFLEX - RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	20.302,54C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	150,69C
GOEDERT LTDA	1.959,00C
CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA	1.758,00C
GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L	4.533,00C
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	1.346,37C
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	2.350,00C
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	11.439,00C
M DA SILVA LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS LTDA ME	4.530,00C
MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	936,14C
TARGA LUVAS LTDA.	70.490,55C
CLEVERSON SIMOES BARBOSA ENERGIA	1.140,00C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	217,17C
CW3 TRANSLOG - GYN	75,00C
GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.122,85C
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD	5.000,00C
PROTECSEG SISTEMAS DE PROTECAO E SEGURANCA EIRELI	147,60C
ENERGY DISTRIBUICOES EIRELI	670,56C
GREHASOL FUNDICAO DE METAIS LTDA	688,40C
LEONARDO ZANINI	209,80C
BELA METAIS COMERCIAL EIRELI	130,00C
LUIZ ANTONIO NETO ME	191,89C
C E FERREIRA DE OLIVEIRA	73,34C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FIRSTLAB IND. IMP. EXP.PRODUTOS, LABORATORIOS LTDA	3.297,00C
BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	2.800,00C
W3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	788,12C
HIPPERQUIMICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.459,90C
SUPERMERCADO GARAVELO EIRELI	429,16C
RECMEC COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME - EM RECU	1.082,52C
MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	418,37C
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.609,89C
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	36.064,00C
CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	4.350,00C
LUCAS FELIPE DOS SANTOS MONCAO TRANSPORTES	95,00C
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	690,00C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	118,09C
MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	1.667,20C
HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA	3.623,29C
MAXLAB PROD. P/ DIAGN. E PESQUISAS LTDA	3.600,00C
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA	815,03C
DIAS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	650,40C
CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.986,00C
YAMAOTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	143,40C
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM.LTDA	269,00C
LEQUIPO ESPORTES LTDA	138,98C
P.R.H PROD. CIRURGICOS MEDICOS HOSP. IMPORT E EXPORTACAO EIR	88.998,00C
BRAZDI IMP. EXP. COM. E SERVICOS	306,63D
C.R SILVA FREITAS	109,00D
CHINA TOWN COMERCIAL - EIRELI ME	227,79D
CINTHIA DELAZARI VICENTINI 3814809 8824	170,00D
DANTAS COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE MAT. P/	280,98D
ELO CELSO CALDEIRA C AZELLI 34074360845	96,90D
HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA	2.661,32C
HR HOSPITALAR EIRELI-ME	2.371,00C
JOESMA M ANFER DO PR ADO	50,00D
JOSE CARLOS FERNANDES BEVILACQUA M E	15.867,10D
LAUARRAH COMERCIO DE PECAS E ACESS OR IOS	29,99D
M.A DE OLIVEIRA CARDINS EIRELE -ME	525,99C
NANCI NEVES NOGUEIRA	24,90D
NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORAT?RIOS	5,70D
PAPEIS HORIZONTE LTDA	56,36D
WILLIAN VICENTE SANTIAGO	86,35D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	220.476,39C
IMPOSTOS FEDERAIS	220.476,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	134.380,15C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	86.096,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.421,47C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.113,67C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.134,67C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.307,80C
INSS A RECOLHER	943,55C
FGTS A RECOLHER	2.364,25C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	280.303,77C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	280.303,77C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FINANCIAMENTOS	280.303,77C
EMPRESTIMO BB GIRO PRONANPE	113.408,25C
CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU - 42 X 1792,38	41.224,44C
CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU - 42 X 5463,96	125.671,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	677.456,62C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
ANA PAULA EVANGELISTA	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	613.229,84C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	613.229,84C
LUCROS ACUMULADOS	326.624,57C

Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
Balanco encerrado em: 31/12/2021

000372

Folha: 0517
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	286.605,27C
RESERVAS	
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	85.773,22D
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	85.773,22D
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	85.773,22D
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	99.556,49C
COMODATO	99.556,49C
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	99.556,49C
REMESSA DE BENS EM COMODATO	54.626,58C
	44.929,91C

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA

Reg. no CRC - GO sob o No. 023625/O-0
CPF: 974.427.801-30

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.302.634,92D	13.385.263,63	12.615.617,45	2.072.281,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.242.292,28D	13.335.491,72	12.614.460,41	1.963.323,59D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	579.585,25D	5.457.807,44	5.620.974,10	416.418,59D
701	1.1.10.101	CAIXA	196.406,41D	121.847,79	311.317,61	6.936,59D
5	1.1.10.101.001	CAIXA GERAL	196.406,41D	121.847,79	311.317,61	6.936,59D
702	1.1.10.201	BANCOS	219.686,81D	4.816.138,84	4.781.248,20	254.577,45D
1583	1.1.10.201.001	BANCO DO BRASIL AG: 4405-9 C/C: 14862-8	219.675,81D	3.923.198,93	3.888.308,29	254.567,45D
1590	1.1.10.201.002	BANCO ITAU - AG: 4467 C.C: 32931-6	10,00D	892.939,91	892.939,91	10,00D
703	1.1.10.301	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	163.492,03D	519.820,81	528.408,29	154.904,55D
1586	1.1.10.301.001	APLICACAO CDB	0,00	200.000,00	72.448,49	127.551,51D
1591	1.1.10.301.002	APLICACAO BANCO ITAU - AUT MAIS	163.492,03D	319.820,81	455.959,80	27.353,04D
12	1.1.2	CLIENTES	302.143,55D	4.014.907,46	4.343.121,16	26.070,15C
591	1.1.20.101	CLIENTES	302.143,55D	4.014.907,46	4.343.121,16	26.070,15C
504	1.1.20.101.001	CLIENTES DIVERSOS	302.143,55D	4.014.907,46	4.343.121,16	26.070,15C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	200.419,00D	921.495,08	125.949,66	995.964,42D
1603	1.1.30.100	EMPRESTIMOS	112.919,00D	639.821,51	0,00	752.740,51D
1605	1.1.30.100.001	EMPRESTIMO A TERCEIROS	112.919,00D	639.821,51	0,00	752.740,51D
22	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	87.500,00D	0,00	0,00	87.500,00D
306	1.1.30.400.001	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	87.500,00D	0,00	0,00	87.500,00D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	47.143,45	47.143,45	0,00
1612	1.1.30.500.001	SS TRANSPORTE E LOGISTICA FARMACEUTICA - EPP	0,00	20.341,52	20.341,52	0,00
1613	1.1.30.500.002	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	3.040,10	3.040,10	0,00
1614	1.1.30.500.003	ALFAKIT EIRELI	0,00	393,18	393,18	0,00
1615	1.1.30.500.004	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS	0,00	2.510,40	2.510,40	0,00
1617	1.1.30.500.005	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	0,00	407,00	407,00	0,00
1618	1.1.30.500.006	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
1619	1.1.30.500.007	HARTE INSTR.E EQUIP. CIRURGICOS LTDA - ME	0,00	1.267,50	1.267,50	0,00
1620	1.1.30.500.008	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	0,00	2.962,25	2.962,25	0,00
1692	1.1.30.500.009	NIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	0,00	3.185,76	3.185,76	0,00
1693	1.1.30.500.010	PROTECTME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR	0,00	4.134,00	4.134,00	0,00
1698	1.1.30.500.011	TRANSMAT EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.274,40	1.274,40	0,00
1699	1.1.30.500.012	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	850,00	850,00	0,00
1700	1.1.30.500.013	POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	0,00	1.579,54	1.579,54	0,00
1701	1.1.30.500.014	QLX DIAGNOSTICOS LTDA	0,00	3.247,80	3.247,80	0,00
704	1.1.30.601	ADIANTAMENTOS A SOCIOS	0,00	154.724,45	0,00	154.724,45D
1588	1.1.30.601.001	ANA PAULA EVANGELISTA	0,00	154.724,45	0,00	154.724,45D
705	1.1.30.801	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
30	1.1.30.801.001	ICMS A RECUPERAR	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
590	1.1.31.100	CONSORCIOS	0,00	999,46	0,00	999,46D
1587	1.1.31.100.001	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	0,00	999,46	0,00	999,46D
6	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.356,10D	0,00	0,00	7.356,10D
707	1.1.40.101	APLICAÇÕES	7.356,10D	0,00	0,00	7.356,10D
48	1.1.40.101.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	7.356,10D	0,00	0,00	7.356,10D
53	1.1.5	ESTOQUE	152.788,38D	2.941.281,74	2.524.415,49	569.654,63D
709	1.1.50.101	ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO	152.788,38D	2.932.531,74	2.524.415,49	560.904,63D
55	1.1.50.101.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	152.788,38D	2.932.531,74	2.524.415,49	560.904,63D
712	1.1.50.601	ESTOQUE (TERCEIROS)	0,00	8.750,00	0,00	8.750,00D
678	1.1.50.601.001	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	0,00	8.750,00	0,00	8.750,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.558,06D	0,00	1.157,04	9.401,02D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	10.558,06D	0,00	1.157,04	9.401,02D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL	6.069,92D	0,00	0,00	6.069,92D
1607	1.2.30.201.001	AR CONDICIONADO NF 110138 PHILCO D E 16/10/2018	1.979,80D	0,00	0,00	1.979,80D
1608	1.2.30.201.002	AR CONDICIONADO NF 72137 PHILCO D E 22/11/17	1.789,00D	0,00	0,00	1.789,00D
117	1.2.30.201.003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.301,12D	0,00	0,00	2.301,12D
722	1.2.30.301	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.500,00D	0,00	0,00	5.500,00D
119	1.2.30.301.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.500,00D	0,00	0,00	5.500,00D
725	1.2.30.701	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.011,86C	0,00	1.157,04	2.168,90C
127	1.2.30.701.001	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	230,16	230,16C
128	1.2.30.701.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	549,96	549,96C
1609	1.2.30.701.008	(-) Deprec. Ar C ondicionado NF 110138 PHILCO	445,46C	0,00	198,00	643,46C
1610	1.2.30.701.009	(-) Deprec. Ar C ondicionado NF 721 37 PHILCO	566,40C	0,00	178,92	745,32C
535	1.4	COMPENSAÇÕES ATIVAS	49.784,58D	49.771,91	0,00	99.556,49D
536	1.4.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	49.784,58D	49.771,91	0,00	99.556,49D
541	1.4.10.1	BENS EM COMODATO	0,00	0,00	0,00	0,00

000374

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
731	1.4.10.101	COMODATO	49.784,58D	49.771,91	0,00	99.556,49D
542	1.4.10.101.001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	4.854,67D	49.771,91	0,00	54.626,58D
556	1.4.10.101.002	BENS REMETIDOS EM COMODATO	44.929,91D	0,00	0,00	44.929,91D
149	2	PASSIVO	1.302.634,92C	4.540.439,41	5.310.085,59	2.072.281,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	633.136,42C	3.870.889,75	4.252.717,55	1.014.964,22C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	199.204,00C	333.912,90	454.765,98	320.057,08C
735	2.1.10.101	EMPRÉSTIMOS	199.204,00C	333.912,90	454.765,98	320.057,08C
1589	2.1.10.102.001	EMPRESTIMO BB GIRO PRONAMPE	0,00	116.223,00	150.000,00	33.777,00C
1611	2.1.10.102.002	EMPRESTIMO BANCO ITAU S/A	199.204,00C	0,00	0,00	199.204,00C
1592	2.1.10.102.003	CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU 42 X 1792,38	0,00	53.771,10	75.279,66	21.508,56C
1704	2.1.10.102.004	CAPITAL DE GIRO - 42 X 5463,96	0,00	163.918,80	229.486,32	65.567,52C
164	2.1.3	FORNECEDORES	308.348,69C	2.854.111,49	3.003.772,08	458.009,28C
738	2.1.30.101	FORNECEDORES NACIONAIS	308.348,69C	2.854.111,49	3.003.772,08	458.009,28C
938	2.1.30.101.003	JAMEF TRANSPORTES LTDA	264,54C	264,54	0,00	0,00
911	2.1.30.101.009	TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	20,79C	20,79	0,00	0,00
979	2.1.30.101.014	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	36,39C	36,39	0,00	0,00
993	2.1.30.101.016	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	31,90C	63,80	0,00	31,90D
1023	2.1.30.101.019	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	175,40C	175,40	0,00	0,00
1042	2.1.30.101.021	EUCATUREMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTC	81,35C	81,35	0,00	0,00
1071	2.1.30.101.239	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO	0,00	760,19	760,19	0,00
1072	2.1.30.101.240	MELOTINTAS LTDA	0,00	188,00	188,00	0,00
1073	2.1.30.101.241	JACK SUIT COMERCIO DE ARMARINHOS	0,00	64,90	64,90	0,00
1074	2.1.30.101.242	EB COMERCIO DE COM AUT LTDA EPP	1.948,84C	2.828,84	880,00	0,00
1075	2.1.30.101.243	K A S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
1076	2.1.30.101.244	MARDAM IND COM PROD HIGIENE LTDA	0,00	45.959,62	67.881,50	21.921,88C
1077	2.1.30.101.245	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS	0,00	157,91	157,91	0,00
1078	2.1.30.101.246	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34,40C	2.370,80	2.336,40	0,00
1079	2.1.30.101.247	EDN UTILIDADES DOMESTICAS IMP E EXP EIRELI(AV IGUALI	0,00	259,94	259,94	0,00
1080	2.1.30.101.248	RENATO DE ARRUDA CAMPOS ELETRONICOS ME	0,00	37,56	37,56	0,00
1081	2.1.30.101.249	HUPER MEGASHOP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,00	229,98	229,98	0,00
1082	2.1.30.101.250	GERALMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	0,00	13.067,32	14.298,40	1.231,08C
1083	2.1.30.101.251	PRATA HOSPITALAR LTDA	0,00	8.428,86	8.428,86	0,00
1084	2.1.30.101.252	GLOBO REAGENTES	1.660,25C	7.092,64	5.960,66	528,27C
1085	2.1.30.101.253	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	8.985,53C	153.554,03	159.990,66	15.423,16C
1086	2.1.30.101.254	ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA	0,00	10.676,60	11.389,40	712,80C
1087	2.1.30.101.255	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA - SUPPORT	60,00C	280,00	220,00	0,00
1088	2.1.30.101.256	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	29.873,47C	137.347,51	111.864,38	4.390,34C
1089	2.1.30.101.257	PROTEC PROD CIENTIFICOS LTDA	114,00C	1.310,19	1.196,19	0,00
1090	2.1.30.101.258	JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLASTICA	0,00	43.186,40	48.422,38	5.235,98C
1091	2.1.30.101.259	DULCINEIA BALTHAZAR REDIVO	0,00	123,99	123,99	0,00
1092	2.1.30.101.260	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.444,80C	78.615,49	71.913,58	2.742,89C
1093	2.1.30.101.261	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE 49517711875	0,00	1.184,04	3.195,39	2.011,35C
1094	2.1.30.101.262	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI	0,00	51.679,50	54.079,50	2.400,00C
1095	2.1.30.101.263	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	3.939,57C	27.530,68	29.972,21	6.381,10C
1096	2.1.30.101.264	LOJA DO RODIZIO LTDA	0,00	85,80	85,80	0,00
1097	2.1.30.101.265	LEANDRO TESSITORE COLMANETTI ME	0,00	4.734,40	4.734,40	0,00
1098	2.1.30.101.266	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	0,00	4.277,04	4.277,04	0,00
1099	2.1.30.101.267	EDNA AIORE FUCHS	0,00	89,95	89,95	0,00
1100	2.1.30.101.268	PREVENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	486,75C	6.865,20	6.378,45	0,00
1101	2.1.30.101.269	PREVEN IND E COM PROD ODONTO EIRELI EPP	0,00	2.894,84	2.894,84	0,00
1102	2.1.30.101.270	ORTOFIBRAS CONFECCOES LTDA - ME	2.671,69C	16.247,66	13.575,97	0,00
1103	2.1.30.101.271	RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	2.439,68C	13.003,71	10.564,03	0,00
1104	2.1.30.101.272	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	0,00	3.437,20	3.437,20	0,00
1105	2.1.30.101.273	BIOCOMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	31.983,00	34.017,00	2.034,00C
1106	2.1.30.101.274	ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL	0,00	37.620,45	37.620,45	0,00
1107	2.1.30.101.275	IRMAOS ALMEIDA MAT DE CONSTRUCAO LTDA	4.048,40C	10.929,65	6.881,25	0,00
1108	2.1.30.101.276	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	2.507,80C	44.186,13	51.846,09	10.167,76C
1109	2.1.30.101.277	CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA	1.515,08C	14.630,27	13.115,19	0,00
1110	2.1.30.101.278	MARCOS VINICIUS FERREIRA COSTA NUNES 39944095869	0,00	66,00	66,00	0,00
1111	2.1.30.101.279	GOLD PLANT - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PAR	0,00	155,97	155,97	0,00
1112	2.1.30.101.280	COSTA MULTICANAL S/A	0,00	6.362,27	7.586,17	1.223,90C
1113	2.1.30.101.281	GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL	11.604,50C	87.926,79	83.433,04	7.110,75C
1114	2.1.30.101.282	GSG METAIS - EIRELI	0,00	156,74	156,74	0,00
1115	2.1.30.101.283	VILASHOPPING VIRTUAL LTDA	0,00	37,45	37,45	0,00
1116	2.1.30.101.284	TROPICAL ACAI LTDA	21,90C	540,50	658,30	139,70C
1117	2.1.30.101.285	NILPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	0,00	3.185,76	17.992,22	14.806,46C
1118	2.1.30.101.286	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2.328,18C	35.885,20	38.002,54	4.445,52C
1119	2.1.30.101.287	DMT MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	6.932,40	6.932,40	0,00
1120	2.1.30.101.288	ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD	0,00	13.122,50	13.122,50	0,00
1121	2.1.30.101.289	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A	0,00	18.765,00	18.765,00	0,00
1122	2.1.30.101.290	ALEXANDRE BENTO DE SOUSA EIRELI	0,00	13.104,30	13.104,30	0,00
1123	2.1.30.101.291	DISPOMED HOSPITALAR LTDA	0,00	35.032,00	35.032,00	0,00
1124	2.1.30.101.292	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	0,00	5.271,06	5.271,06	0,00
1125	2.1.30.101.293	CALCADOS CARTOM LTDA	0,00	25.546,05	29.986,55	4.440,50C
1126	2.1.30.101.294	DESCETEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA :	0,00	23.892,90	30.266,40	6.373,50C
1127	2.1.30.101.295	CLAUDIA DE ANDRADE COM VAR PROD P BEBES E GESTS I	0,00	835,00	835,00	0,00
1128	2.1.30.101.296	AUTO POSTO GARAVATO CENTER LTDA	19,50C	769,50	750,00	0,00
1129	2.1.30.101.297	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIC	1.079,50C	15.817,50	23.598,00	8.860,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1130	2.1.30.101.298	LELO PRESENTES LTDA.	0,00	240,53	240,53	0,00
1131	2.1.30.101.299	MULTICANAL ATACADO LTDA - FI	389,55C	1.802,83	1.413,28	0,00
1132	2.1.30.101.300	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	6.643,84	6.643,84	0,00
1133	2.1.30.101.301	PLESTIN PLASTICOS ESTAMPADOS IND. LTDA.	0,00	15.228,36	15.228,36	0,00
1134	2.1.30.101.302	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	516,00C	1.806,00	1.419,00	129,00C
1135	2.1.30.101.303	FARMATEX DO BRASIL S/A	0,00	9.922,05	9.922,05	0,00
1136	2.1.30.101.304	KATAL BIOTECNOLOGICA IND COM LTDA	0,00	9.082,93	9.082,93	0,00
1137	2.1.30.101.305	CASA FACIL LTDA ME	0,00	7.927,00	7.927,00	0,00
1138	2.1.30.101.306	BH ACUPUNTURA SAUDE LTDA	0,00	449,97	449,97	0,00
1139	2.1.30.101.307	BENENUTRI COMERCIAL LTDA	0,00	937,50	937,50	0,00
1140	2.1.30.101.308	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - M	673,20C	6.802,32	6.129,12	0,00
1141	2.1.30.101.309	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.679,00C	90.545,61	86.252,85	1.386,24C
1142	2.1.30.101.310	DAVOS COM DE ART MEDICOS VET E ODO LTDA	0,00	5.686,75	5.686,75	0,00
1143	2.1.30.101.311	BRAGA E BARCELOS LTDA - FILIAL	0,00	2.747,75	2.747,75	0,00
1144	2.1.30.101.312	CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA	0,00	1.721,82	1.721,82	0,00
1145	2.1.30.101.313	TOP LOGISTICA LTDA ME	0,00	166,02	166,02	0,00
1146	2.1.30.101.314	KM TRANSPORTES RODOV. DE CARGAS LTDA	0,00	2.383,97	2.617,36	233,39C
1147	2.1.30.101.315	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	15,02C	593,02	578,00	0,00
1148	2.1.30.101.316	SS TRANSPORTE E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP	4.477,56C	22.432,97	26.086,93	8.131,52C
1149	2.1.30.101.317	TRANSFIEL TRANSPORTES E LOG EXPRESS	26,35C	3.585,44	5.577,24	2.018,15C
1150	2.1.30.101.318	ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	7.552,16	9.264,87	1.712,71C
1151	2.1.30.101.319	TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	0,00	1.747,43	1.897,46	150,03C
1152	2.1.30.101.320	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	424,83	501,95	77,12C
1153	2.1.30.101.321	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	201,09	201,09	0,00
1154	2.1.30.101.322	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0,00	49,69	99,69	50,00C
1155	2.1.30.101.323	RAPIDO IPORA TRANSPORTES DE CARGA LTDA - ME	0,00	140,00	271,46	131,46C
1156	2.1.30.101.324	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	213,79	213,79	0,00
1157	2.1.30.101.325	LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	0,00	166,65	257,01	90,36C
1158	2.1.30.101.326	FAVORITA TRANSPORTES LTDA	0,00	126,32	126,32	0,00
1159	2.1.30.101.327	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA - GO	0,00	609,98	609,98	0,00
1161	2.1.30.101.329	TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	0,00	220,00	455,00	235,00C
1162	2.1.30.101.330	USE TRANSP. E LOG. EIRELI - EPP	0,00	729,00	729,00	0,00
1163	2.1.30.101.331	LF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	27.640,00	27.640,00	0,00
1164	2.1.30.101.332	SEMPRE BELLA	0,00	1.175,00	1.175,00	0,00
1165	2.1.30.101.333	AUTO POSTO SANCHES EIRELI	0,00	383,67	383,67	0,00
1166	2.1.30.101.334	JAIRO TEIXEIRA MACEDO 50759612153	0,00	3.525,00	3.525,00	0,00
1167	2.1.30.101.335	KATTAO FAB DE COS E ART DE HIGIENE PESSOAL	0,00	9.200,00	9.200,00	0,00
1168	2.1.30.101.336	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	4.328,00C	55.088,99	72.618,03	21.857,04C
1169	2.1.30.101.337	LUAN CUNHA SILVA 45340426807	0,00	379,50	379,50	0,00
1170	2.1.30.101.338	EMBALAGENS GARAVOLO	37,36C	512,45	575,09	0,00
1171	2.1.30.101.339	WILLIAM CURY 03956150899	0,00	556,00	556,00	0,00
1172	2.1.30.101.340	KOLPLAST CI SA	1.204,37C	11.686,03	10.481,66	0,00
1173	2.1.30.101.341	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA	5.932,13C	24.032,85	26.180,62	8.079,90C
1174	2.1.30.101.342	INBORPLAS ART. DE BORRACHA E PLAST. LTDA	0,00	2.233,68	2.233,68	0,00
1175	2.1.30.101.343	PLASTCOR DO BRASIL LTDA - SP	0,00	14.990,86	14.990,86	0,00
1176	2.1.30.101.344	ACOMAI'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO -EIRELI - EPP	0,00	568,00	568,00	0,00
1177	2.1.30.101.345	DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	4.641,00	4.641,00	0,00
1178	2.1.30.101.346	ELETRO-FERRAGENS BARATAO LTDA - ME	28,09C	311,54	283,45	0,00
1179	2.1.30.101.347	VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE I	0,00	17.890,54	21.755,50	3.864,96C
1180	2.1.30.101.348	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAU	3.556,37C	8.587,31	5.030,94	0,00
1181	2.1.30.101.349	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.485,00	2.485,00	0,00
1182	2.1.30.101.350	A JOSE DA SILVA EIRELI	0,00	121,93	121,93	0,00
1183	2.1.30.101.351	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	0,00	2.608,38	2.687,63	79,25C
1184	2.1.30.101.352	BIOENGE CIENCIA E TEC. HOSPITALAR LTDA.	370,00C	2.400,00	2.510,00	480,00C
1185	2.1.30.101.353	CISEL COND. E ISOL. ELETRICOS LTDA	0,00	126,08	126,08	0,00
1186	2.1.30.101.354	ERICA LILIANE ALVES MEDINA 39922652854	0,00	262,00	262,00	0,00
1187	2.1.30.101.355	EDNELSON MACHADO DE FREITAS	0,00	66,89	66,89	0,00
1188	2.1.30.101.356	PISOPLASTIC ESTRADOS PLASTICOS	0,00	977,22	977,22	0,00
1189	2.1.30.101.357	CELESTE MEDICOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.257,13	2.257,13	0,00
1190	2.1.30.101.358	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	770,88C	20.993,28	20.222,40	0,00
1191	2.1.30.101.359	PHILCO ELETRONICOS S/A	2.247,82C	13.546,86	12.347,70	1.048,66C
1192	2.1.30.101.360	BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVI	0,00	3.118,80	3.118,80	0,00
1193	2.1.30.101.361	SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	0,00	6.690,98	8.647,90	1.956,92C
1194	2.1.30.101.362	TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA	10.439,76C	62.999,10	52.559,34	0,00
1195	2.1.30.101.363	CORALDENT I C I E E. DIST. MAT EQUIP LTDA	0,00	793,50	793,50	0,00
1196	2.1.30.101.364	ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.036,32C	44.662,69	47.806,36	4.179,99C
1197	2.1.30.101.365	POLAR TECNICA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA	0,00	3.084,69	3.084,69	0,00
1198	2.1.30.101.366	DESKARPLAS IND E COM LTDA	0,00	1.706,00	1.706,00	0,00
1199	2.1.30.101.367	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	1.466,46C	5.804,72	9.104,94	4.766,68C
1200	2.1.30.101.368	MARCATTO FORTINOX INDUSTRIAL LTDA	4.083,96C	13.423,41	9.339,45	0,00
1201	2.1.30.101.369	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	319,79C	9.275,71	8.955,92	0,00
1202	2.1.30.101.370	RODRIGO MAGNO DE ALMEIDA	0,00	749,70	749,70	0,00
1203	2.1.30.101.371	MCA IND. E COM. DE PRODUTOS P/TRATAMENTO DE AGUA I	0,00	1.431,66	1.431,66	0,00
1204	2.1.30.101.372	HOSPFLEX - RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	0,00	0,00	20.302,54	20.302,54C
1205	2.1.30.101.373	ORTOBIO IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	26.481,02C	48.340,77	21.859,75	0,00
1206	2.1.30.101.374	TOP LUZ TRANSP LOGISTICA E SERVICOS LTDA	0,00	0,01	0,01	0,00
1207	2.1.30.101.375	ALL CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,00	67,00	67,00	0,00
1208	2.1.30.101.376	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	725,59	876,28	150,69C
1209	2.1.30.101.377	RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	0,00	1.009,25	1.009,25	0,00
1210	2.1.30.101.378	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	78,92	78,92	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1211	2.1.30.101.379	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	73,64	73,64	0,00
1212	2.1.30.101.380	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	237,25	237,25	0,00
1213	2.1.30.101.381	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	0,00	254,75	254,75	0,00
1214	2.1.30.101.382	ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	147,45	147,45	0,00
1215	2.1.30.101.383	DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	210,00	210,00	0,00
1216	2.1.30.101.384	A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS	0,00	95,88	95,88	0,00
1217	2.1.30.101.385	VALE COMP ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	0,00	409,99	409,99	0,00
1218	2.1.30.101.386	ANA CAROLINA CARRENHO CARRATU DA SILVA 2994115280.	0,00	78,00	78,00	0,00
1219	2.1.30.101.387	MARIA CAROLINA RODRIGUES 14456646829	0,00	165,90	165,90	0,00
1220	2.1.30.101.388	APLIC INDUSTRIA COMERCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGEN	0,00	401,50	401,50	0,00
1221	2.1.30.101.389	C. V. MATIAS LTDA	0,00	288,50	288,50	0,00
1222	2.1.30.101.390	FRANCAR SERVICE E LOCACOES	3,68C	58,68	55,00	0,00
1223	2.1.30.101.391	RA MARTINS BORGES NEGOCIOS LTDA	80,00C	206,70	126,70	0,00
1224	2.1.30.101.392	INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI	0,00	206,37	206,37	0,00
1225	2.1.30.101.393	GAB COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOI	0,00	39,50	39,50	0,00
1226	2.1.30.101.394	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	30.356,23	30.356,23	0,00
1227	2.1.30.101.395	GOEDERT LTDA	607,24C	12.382,60	13.734,36	1.959,00C
1228	2.1.30.101.396	SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	4.809,00C	26.020,50	21.211,50	0,00
1229	2.1.30.101.397	HARTMANN IND COM PROD MED HOSP LTDA	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00
1230	2.1.30.101.398	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	123,91	123,91	0,00
1231	2.1.30.101.399	INVICTA TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	55,20	55,20	0,00
1232	2.1.30.101.400	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	194,23	194,23	0,00
1233	2.1.30.101.401	CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA	0,00	5.833,00	7.591,00	1.758,00C
1234	2.1.30.101.402	DISTRIBUIDORA DE FORRO	0,00	1.044,00	1.044,00	0,00
1235	2.1.30.101.403	R YONAH - ME	0,00	23,98	23,98	0,00
1236	2.1.30.101.404	POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS	0,00	4.618,53	4.618,53	0,00
1237	2.1.30.101.405	GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E DI	0,00	1.511,00	6.044,00	4.533,00C
1238	2.1.30.101.406	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,00	460,00	460,00	0,00
1239	2.1.30.101.407	FORLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	494,50	494,50	0,00
1240	2.1.30.101.408	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	0,00	9.824,63	11.171,00	1.346,37C
1241	2.1.30.101.409	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	0,00	1.950,00	4.300,00	2.350,00C
1242	2.1.30.101.410	MAYCARE COMERCIO IMPORTACAO SERVICOS E REPRESENT	0,00	5.193,25	5.193,25	0,00
1243	2.1.30.101.411	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	0,00	0,00	11.439,00	11.439,00C
1244	2.1.30.101.412	M DA SILVA LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS LTDA	0,00	0,00	4.530,00	4.530,00C
1245	2.1.30.101.413	JOEL MARTINS 24549417838	0,00	289,75	289,75	0,00
1246	2.1.30.101.414	MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA	0,00	936,15	1.872,29	936,14C
1247	2.1.30.101.415	TARGA LUVAS LTDA.	0,00	22.003,45	92.494,00	70.490,55C
1248	2.1.30.101.416	CLEVERSON SIMOES BARBOSA ENERGIA	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00C
1249	2.1.30.101.417	L.MARTINS ORLANDINI	0,00	119,52	119,52	0,00
1250	2.1.30.101.418	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	68,35	285,52	217,17C
1251	2.1.30.101.419	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	134,84	134,84	0,00
1252	2.1.30.101.420	FAEX LOGISTICA INTEGRADA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDI	0,00	105,19	105,19	0,00
1253	2.1.30.101.421	CW3 TRANSLOG - GYN	0,00	114,48	189,48	75,00C
1254	2.1.30.101.422	GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,50C	3.255,68	4.367,03	1.122,85C
1255	2.1.30.101.423	HIS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD	0,00	8.357,69	13.357,69	5.000,00C
1256	2.1.30.101.424	IDEAL H&B MAGAZINE EIRELI ME	0,00	474,00	474,00	0,00
1258	2.1.30.101.426	PROTECSEG SISTEMAS DE PROTECAO E SEGURANCA EIRELI	0,00	0,00	147,60	147,60C
1259	2.1.30.101.427	ENERGY DISTRIBUICOES EIRELI	0,00	0,00	670,56	670,56C
1260	2.1.30.101.428	CHINA MODAS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	0,00	210,00	210,00	0,00
1261	2.1.30.101.429	GRELHASOL FUNDICAO DE METAIS LTDA	0,00	304,70	993,10	688,40C
1270	2.1.30.101.438	LEONARDO ZANINI	0,00	0,00	209,80	209,80C
1271	2.1.30.101.439	BELA METAIS COMERCIAL EIRELI	0,00	0,00	130,00	130,00C
1272	2.1.30.101.440	LUIZ ANTONIO NETO ME	0,00	0,00	191,89	191,89C
1273	2.1.30.101.441	TRANSNAT EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.000,16	2.000,16	0,00
1274	2.1.30.101.442	C E FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	73,34	73,34C
1275	2.1.30.101.443	FIRSTLAB IND. IMP. EXP.PRODUTOS. LABORATORIOS LTDA	0,00	5.313,46	8.610,46	3.297,00C
1276	2.1.30.101.444	CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	4.770,00	4.770,00	0,00
1277	2.1.30.101.445	BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00C
1278	2.1.30.101.446	W3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,00	56,50	854,62	788,12C
1279	2.1.30.101.447	HIPPERQUIMICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	1.459,90	1.459,90C
1280	2.1.30.101.448	SUPERMERCADO GARAVELLO EIRELI	0,00	0,00	429,16	429,16C
1281	2.1.30.101.449	RECIMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,00	2.365,76	3.448,28	1.082,52C
1282	2.1.30.101.450	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	1.373,34C	1.503,34	548,37	418,37C
1283	2.1.30.101.451	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.	4.585,41C	9.347,67	8.372,15	3.609,89C
1284	2.1.30.101.452	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	0,00	7.396,00	7.396,00	0,00
1285	2.1.30.101.453	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. 1644	9,01C	631,94	622,93	0,00
1286	2.1.30.101.454	MEDLEVENSOHN COM REPRESENT PROD HOSP LTDA	0,00	0,00	36.064,00	36.064,00C
1287	2.1.30.101.455	CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	0,00	0,00	4.350,00	4.350,00C
1288	2.1.30.101.456	LUCAS FELIPE DOS SANTOS MONCAO TRANSPORTES	0,00	0,00	95,00	95,00C
1289	2.1.30.101.457	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	690,00	690,00C
1290	2.1.30.101.458	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	118,09	118,09C
1291	2.1.30.101.459	MED SHARP IND. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.	180,00C	3.904,10	5.391,30	1.667,20C
1292	2.1.30.101.460	HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA	0,00	0,00	3.623,29	3.623,29C
1293	2.1.30.101.461	VALMOR PAULETTI - EPP	214,92C	1.291,49	1.076,57	0,00
1302	2.1.30.101.470	MAXLAB PROD. P/ DIAGN. E PESQUISAS LTDA	814,00C	2.840,60	5.626,60	3.600,00C
1303	2.1.30.101.471	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA	0,00	0,00	815,03	815,03C
1304	2.1.30.101.472	DIAS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDIC	0,00	0,00	650,40	650,40C
1305	2.1.30.101.473	CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA	3.196,00C	11.714,30	10.504,30	1.986,00C
1306	2.1.30.101.474	YAMAOTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	143,40	143,40C
1307	2.1.30.101.475	NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FE	0,00	0,00	269,00	269,00C

000377

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1308	2.1.30.101.476	LEQUIPO ESPORTES LTDA	0,00	0,00	138,98	138,98
1309	2.1.30.101.477	LIFEMED IND. DE EQP ART MED HOSP S A	0,00	3.450,50	3.450,50	0,00
1310	2.1.30.101.478	PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA	611,71	32.746,01	32.134,30	0,00
1311	2.1.30.101.479	CONNECT EASY COMERCIO - EIRELI	0,00	87,00	87,00	0,00
1312	2.1.30.101.480	VEXAQUIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	0,00	10.508,58	10.508,58	0,00
1313	2.1.30.101.481	HELIO MASASHI SAITO CIA LTDA	0,00	134,40	134,40	0,00
1314	2.1.30.101.482	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	0,00	4.536,00	4.536,00	0,00
1315	2.1.30.101.483	KASVI IMP.E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS P/LABOR. LTDA	1.070,55	4.927,85	3.857,30	0,00
1316	2.1.30.101.484	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	0,00	223,20	223,20	0,00
1317	2.1.30.101.485	SONIA REGINA DA SILVA	551,15	582,71	131,56	0,00
1318	2.1.30.101.486	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.224,35	25.271,45	24.047,10	0,00
1319	2.1.30.101.487	MASTER PISOS EIRELI - ME	0,00	669,63	669,63	0,00
1320	2.1.30.101.488	KALUNGA SA	284,70	1.080,50	795,80	0,00
1321	2.1.30.101.489	P.R.H PROD. CIRURGICOS MEDICOS HOSP. IMPORT E EXPO	33.750,00	338.302,00	393.550,00	88.998,00
1322	2.1.30.101.490	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	0,00	2.510,40	2.510,40	0,00
1323	2.1.30.101.491	PAULO CESAR LOPES DE CASTRO 06921598608	0,00	249,20	249,20	0,00
1324	2.1.30.101.492	BIOSENSOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1.236,00	17.542,00	16.306,00	0,00
1325	2.1.30.101.493	MEDPEI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1.400,00	3.520,00	2.120,00	0,00
1326	2.1.30.101.494	MISA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUT	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
1327	2.1.30.101.495	VIRTUAL 3000 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0,00	29,75	29,75	0,00
1328	2.1.30.101.496	SOUZA DAMIANI LTDA	0,00	221,70	221,70	0,00
1329	2.1.30.101.497	MARFIMETAL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS E META	0,00	175,00	175,00	0,00
1330	2.1.30.101.498	ANA CAROLINA FUMIS DOS SANTOS ARAUJO	0,00	72,52	72,52	0,00
1331	2.1.30.101.499	KETENY TEIXEIRA DA SILVA HOLUBOVSKI	113,96	261,41	147,45	0,00
1332	2.1.30.101.500	QLX DIAGNOSTICOS LTDA	0,00	21.806,26	21.806,26	0,00
1333	2.1.30.101.501	PROTHEMO PRODUTOS HEMOTERAPICOS LTDA	0,00	3.055,00	3.055,00	0,00
1334	2.1.30.101.502	MSO MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	0,00	2.283,00	2.283,00	0,00
1335	2.1.30.101.503	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA.	0,00	14.649,10	14.649,10	0,00
1336	2.1.30.101.504	J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORI	0,00	2.481,50	2.481,50	0,00
1337	2.1.30.101.505	MISSNER & MISSNER LTDA	831,84	14.053,10	13.221,26	0,00
1338	2.1.30.101.506	BRITANIA ARMAZENIS GERAIS LTDA	0,00	3.699,80	3.699,80	0,00
1339	2.1.30.101.507	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	148,00	6.472,24	6.324,24	0,00
1340	2.1.30.101.508	HOSPRODROGAS COMERCIAL LTDA EPP	6.925,00	25.462,62	18.537,62	0,00
1341	2.1.30.101.509	J.A FERRO E ACO EIRELI	0,00	90,00	90,00	0,00
1342	2.1.30.101.510	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	0,00	285,00	285,00	0,00
1343	2.1.30.101.511	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	4.473,00	4.473,00	0,00
1344	2.1.30.101.512	G R SILVA DENTAL EIRELI	0,00	9.435,00	9.435,00	0,00
1345	2.1.30.101.513	S. V. DA SILVA LTDA	0,00	370,00	370,00	0,00
1346	2.1.30.101.514	BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	18.948,90	18.948,90	0,00
1347	2.1.30.101.515	CBEMED - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0,00	6.836,61	6.836,61	0,00
1348	2.1.30.101.516	SERGIO ROBERTO CONDE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTD	0,00	341,36	341,36	0,00
1349	2.1.30.101.517	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFI	0,00	860,34	860,34	0,00
1350	2.1.30.101.518	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	0,00	2.962,25	2.962,25	0,00
1351	2.1.30.101.519	SERGIO PANOSO 07829643890	0,00	70,00	70,00	0,00
1352	2.1.30.101.520	ROBERTO CARLOS DE SOUZA LTDA	0,00	339,00	339,00	0,00
1353	2.1.30.101.521	LUCIANA COSTA RIBEIRO SACCHI 14408071838	139,00	652,50	513,50	0,00
1354	2.1.30.101.522	CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA	0,00	5.131,90	5.131,90	0,00
1355	2.1.30.101.523	VENKURI IND. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	2.999,20	2.999,20	0,00
1356	2.1.30.101.524	PROTECTME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR	0,00	4.134,00	4.134,00	0,00
1357	2.1.30.101.525	JOAQUIM COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	1.858,89	10.356,11	8.497,22	0,00
1358	2.1.30.101.526	UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
1359	2.1.30.101.527	PAULO CESAR AGOSTINI 92856411991	0,00	651,90	651,90	0,00
1360	2.1.30.101.528	MERCADAO DO ACO FERRAGENS EIRELI - ME	91,00	953,25	862,25	0,00
1361	2.1.30.101.529	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	22.529,40	22.529,40	0,00
1362	2.1.30.101.530	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00
1363	2.1.30.101.531	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	0,00	7.877,13	7.877,13	0,00
1364	2.1.30.101.532	RARA COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME	0,00	14.010,00	14.010,00	0,00
1365	2.1.30.101.533	BOM PALADAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	0,00	827,96	827,96	0,00
1366	2.1.30.101.534	UNION MED DIST MEDICAM E PROD HOSP LTDA	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
1367	2.1.30.101.535	DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	48.912,00	48.912,00	0,00
1368	2.1.30.101.536	REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES	0,00	800,98	800,98	0,00
1369	2.1.30.101.537	DESIGN SERVICOS	0,00	336,50	336,50	0,00
1370	2.1.30.101.538	DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	0,00	256,00	256,00	0,00
1371	2.1.30.101.539	DIAGNOSTEK IND. E COMERC. DE PROD. CIENTIFICOS LTDA	0,00	2.140,00	2.140,00	0,00
1372	2.1.30.101.540	GMS SIMAS COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA	0,00	70,90	70,90	0,00
1373	2.1.30.101.541	AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	104,90	104,90	0,00
1374	2.1.30.101.542	FLEX INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA EPP	0,00	20.620,97	20.620,97	0,00
1375	2.1.30.101.543	JESSICA CRISTYNE BRIANEZ	0,00	62,80	62,80	0,00
1376	2.1.30.101.544	LUTCAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS L	0,00	99,99	99,99	0,00
1377	2.1.30.101.545	BELLAMARY PRODUTOS DE BELEZA - EIRELI	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00
1378	2.1.30.101.546	FRANCISCO LUCIO FAIM 10386173834	0,00	233,40	233,40	0,00
1379	2.1.30.101.547	GRACE DE ANDRADE CUNHA	0,00	400,00	400,00	0,00
1380	2.1.30.101.548	HOSP CONFECCOES EIRELI	0,00	1.362,00	1.362,00	0,00
1381	2.1.30.101.549	WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	5.023,99	5.023,99	0,00
1382	2.1.30.101.550	EMBALAGENS TOLEDO LTDA	0,00	471,90	471,90	0,00
1383	2.1.30.101.551	SIPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0,00	709,60	709,60	0,00
1384	2.1.30.101.552	QUALIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP	0,00	1.680,43	1.680,43	0,00
1385	2.1.30.101.553	ALL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME	0,00	262,50	262,50	0,00
1386	2.1.30.101.554	L M DE SOUZA INSTRUMENTOS HOSPITALARES	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
1387	2.1.30.101.555	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	1.603,09	1.603,09	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1388	2.1.30.101.556	PREMIER FASHION CAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	108,77	108,77	0,00
1389	2.1.30.101.557	MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA	1.009,00C	1.269,00	260,00	0,00
1390	2.1.30.101.558	AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI EPP	0,00	3.030,50	3.030,50	0,00
1391	2.1.30.101.559	SHARK BRASIL LTDA	0,00	972,00	972,00	0,00
1392	2.1.30.101.560	CHINA EXPRESS LATINA LOGISTICA LTDA	0,00	105,50	105,50	0,00
1393	2.1.30.101.561	TATU MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	127,96	127,96	0,00
1394	2.1.30.101.562	AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABOR.	0,00	1.201,67	1.201,67	0,00
1395	2.1.30.101.563	HARTE INSTR. E EQUIP. CIRURGICOS LTDA - ME	0,00	1.267,50	1.267,50	0,00
1396	2.1.30.101.564	LMORAIS PROMOCOES E VENDAS EIRELI	0,00	132,00	132,00	0,00
1397	2.1.30.101.565	CIRURGICA BRASIL COM. IMP. LTDA.	0,00	684,00	684,00	0,00
1398	2.1.30.101.566	MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.142,10	2.142,10	0,00
1399	2.1.30.101.567	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	0,00	407,00	407,00	0,00
1400	2.1.30.101.568	ALFAKIT EIRELI	0,00	393,18	393,18	0,00
1401	2.1.30.101.569	CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	5.748,86	5.748,86	0,00
1402	2.1.30.101.570	MEDI-SAUDE PROD MEDICOS HOSP EIRELI	7.112,00C	9.209,00	2.097,00	0,00
1403	2.1.30.101.571	MAXDESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS	940,00C	14.690,00	13.750,00	0,00
1404	2.1.30.101.572	IMPERIAL COM MEDICAMENTOS PROD HOSP LTDA	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
1405	2.1.30.101.573	WASHINGTON UTILIDADES LTDA - ME	47,40C	338,19	290,79	0,00
1406	2.1.30.101.574	R B V INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	0,00	7.140,00	7.140,00	0,00
1407	2.1.30.101.575	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	0,00	2.632,00	2.632,00	0,00
1408	2.1.30.101.576	DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO-DESCARTAVEIS	0,00	2.010,00	2.010,00	0,00
1409	2.1.30.101.577	DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA 36225868852	0,00	529,00	529,00	0,00
1410	2.1.30.101.578	HGB COMMERCE LTDA	0,00	225,00	225,00	0,00
1411	2.1.30.101.579	RAJ COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	0,00	72,80	72,80	0,00
1412	2.1.30.101.580	DUAN INTERNACIONAL DO BRASIL IND E COM EXP E IMP DI	0,00	2.009,80	2.009,80	0,00
1413	2.1.30.101.581	BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS EIRELI ME	0,00	239,90	239,90	0,00
1414	2.1.30.101.582	OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	0,00	3.208,50	3.208,50	0,00
1415	2.1.30.101.583	SERMILIA BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA - ME	0,00	140,57	140,57	0,00
1416	2.1.30.101.584	DITEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	0,00	2.768,48	2.768,48	0,00
1417	2.1.30.101.585	HM BORGES / VITALMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
1418	2.1.30.101.586	POSTO DH IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	0,00	50,00	50,00	0,00
1419	2.1.30.101.587	JUNIELSON EVANGELISTA COELHO	0,00	57,39	57,39	0,00
1420	2.1.30.101.588	CIA DAS LUVAS & AVENTAIS	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
1421	2.1.30.101.589	JULIANA MOREIRA DA SILVA IVASE CAMPINAS	0,00	64,90	64,90	0,00
1422	2.1.30.101.590	PLASTPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	0,00	2.013,00	2.013,00	0,00
1423	2.1.30.101.591	PRIMO MANHANI NETO	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
1424	2.1.30.101.592	BEMAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTI	0,00	149,67	149,67	0,00
1425	2.1.30.101.593	JSHPH SEG DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	1.233,72	1.233,72	0,00
1426	2.1.30.101.594	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS	0,00	505,62	505,62	0,00
1427	2.1.30.101.595	TRAMONTINA PLANALTO S/A	0,00	899,59	899,59	0,00
1428	2.1.30.101.596	BRASIL CENTRAL COM. DE PROD.CIENTIFICOS	45,00C	2.035,00	1.990,00	0,00
1429	2.1.30.101.597	JOSEPH RODRIGUES OLIVEIRA 04130378198	0,00	645,00	645,00	0,00
1430	2.1.30.101.598	KACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	0,00	1.954,26	1.954,26	0,00
1431	2.1.30.101.599	BRUNO IGNACIO RODRIGUES 10697755681	0,00	101,49	101,49	0,00
1432	2.1.30.101.600	POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	0,00	1.579,54	1.579,54	0,00
1433	2.1.30.101.601	GLD SAUDE E ESPORTES LTDA	0,00	225,24	225,24	0,00
1434	2.1.30.101.602	TRADE TONER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	0,00	259,71	259,71	0,00
1435	2.1.30.101.603	ULTRABASES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
1436	2.1.30.101.604	CLET MOISES DETILLI	0,00	265,00	265,00	0,00
1437	2.1.30.101.605	SILVIA BENJAMIM DOS SANTOS LTDA	0,00	128,25	128,25	0,00
1438	2.1.30.101.606	L. P. PRESENTES LTDA	0,00	25,90	25,90	0,00
1439	2.1.30.101.607	KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.423,10	2.423,10	0,00
1440	2.1.30.101.608	DOMINGOS RONCONI	0,00	185,50	185,50	0,00
1441	2.1.30.101.609	FISIODERMATO PRODUTOS PARA A SAUDE - EIRELI	0,00	119,88	119,88	0,00
1442	2.1.30.101.610	FRANCYELLE APARECIDA PEPLINSKI ALVES ME	0,00	584,50	584,50	0,00
1443	2.1.30.101.611	LYNUS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP.	0,00	3.242,62	3.242,62	0,00
1444	2.1.30.101.612	ROVER MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE L	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1445	2.1.30.101.613	SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	262,64	262,64	0,00
1446	2.1.30.101.614	STARPEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	980,00	980,00	0,00
1447	2.1.30.101.615	NEIDE FRANCISCA SOBRINHO ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1448	2.1.30.101.616	STARKE PNEUS LTDA - ME	0,00	326,00	326,00	0,00
1449	2.1.30.101.617	SANTA PAULA MADEIRAS EIRELI	9,82C	78,32	68,50	0,00
1450	2.1.30.101.618	JCON DISTRIBUICAO LTDA	0,00	679,00	679,00	0,00
1451	2.1.30.101.619	DU MARCENEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MARCENA	0,00	480,00	480,00	0,00
1452	2.1.30.101.620	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.245,00	1.245,00	0,00
1453	2.1.30.101.621	F C DE SOUSA EIRELI EPP	8.038,90C	8.214,14	175,24	0,00
1482	2.1.30.101.650	CATAPO CARGAS - SAO	61,07C	61,07	0,00	0,00
1523	2.1.30.101.691	RHOSSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EI	228,34C	228,34	0,00	0,00
1526	2.1.30.101.694	SOLIDSTEEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.207,60C	3.207,60	0,00	0,00
1527	2.1.30.101.695	MEDICAL CIRURGICA LTDA	514,71C	514,71	0,00	0,00
1543	2.1.30.101.711	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	2.200,00C	2.200,00	0,00	0,00
1554	2.1.30.101.722	MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO	780,96C	780,96	0,00	0,00
1569	2.1.30.101.737	M R COMERCIO VAREJISTA CABOS E ELETRONICOS LTDA	41,00C	41,00	0,00	0,00
1600	2.1.30.101.754	EBAZAR.COM.BR. LTDA	197,90C	197,90	0,00	0,00
1622	2.1.30.101.759	ADRIELCIO PEREIRA DA SILVA	143,00C	143,00	0,00	0,00
1623	2.1.30.101.760	ANA PAULA HONORATO MENDONÇA	900,00C	900,00	0,00	0,00
1624	2.1.30.101.761	ANAPOLIS IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,02C	0,02	0,00	0,00
1625	2.1.30.101.762	ANGELA RAQUEL ALVES TORO	89,98C	89,98	0,00	0,00
1626	2.1.30.101.763	ATACADAO S.A	331,52C	331,52	0,00	0,00
1627	2.1.30.101.764	ATELIE DOS QUADROS EIRELI	149,00C	149,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1628	2.1.30.101.765	ATRAENTE BABY EIRELI	250,00C	250,00	0,00	0,00
1629	2.1.30.101.766	BERNARDES COMERCIO DE TINTAS	66,00C	66,00	0,00	0,00
1630	2.1.30.101.767	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	33,15C	33,15	0,00	0,00
1631	2.1.30.101.768	BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS	1.148,00C	1.148,00	0,00	0,00
1632	2.1.30.101.769	BRAZDI IMP. EXP. COM. E SERVICOS	306,63C	613,26	0,00	306,63D
1633	2.1.30.101.770	BRS SP SUPRIMENTOS C ORPOR ATIVOS LT DA	1.089,66C	1.089,66	0,00	0,00
1634	2.1.30.101.771	C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS	848,00C	848,00	0,00	0,00
1635	2.1.30.101.772	C.R SILVA FREITAS	109,00C	218,00	0,00	109,00D
1636	2.1.30.101.773	CHINA TOWN COMERCIAL - EIRELI ME	227,79C	455,58	0,00	227,79D
1637	2.1.30.101.774	CINTHIA DELAZARI VICENTINI 3814809 8824	170,00C	340,00	0,00	170,00D
1638	2.1.30.101.775	CMOS DRAKE DO NORDESTE EIRELI	1.076,00C	1.076,00	0,00	0,00
1639	2.1.30.101.776	COMERCIAL BOSI LTDA ME	127,92C	127,92	0,00	0,00
1640	2.1.30.101.777	DANTAS COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE MAT. P/	280,98C	561,96	0,00	280,98D
1641	2.1.30.101.778	DIDATICA ARTIGOS PARA LABORATORIO EIREL	1.751,62C	1.751,62	0,00	0,00
1642	2.1.30.101.779	DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTACAO E	388,00C	388,00	0,00	0,00
1643	2.1.30.101.780	DM PIRES INSTRUMENTOS HOSPITALARES	700,00C	700,00	0,00	0,00
1644	2.1.30.101.781	E M CORREIA ME	850,00C	850,00	0,00	0,00
1645	2.1.30.101.782	ELO CELSO CALDEIRA C AZELLI 34074360845	95,90C	193,80	0,00	95,90D
1646	2.1.30.101.783	ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	853,76C	853,76	0,00	0,00
1647	2.1.30.101.784	ESTOQUE INFORMATICA	2.599,84C	2.599,84	0,00	0,00
1648	2.1.30.101.785	GARAVELLO IMPORTS COM IMP E EXP EIRELI ME	288,81C	288,81	0,00	0,00
1649	2.1.30.101.786	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE INDU STR IAL	130,00C	130,00	0,00	0,00
1650	2.1.30.101.787	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP SA	2.661,32C	0,00	0,00	2.661,32C
1651	2.1.30.101.788	HR HOSPITALAR EIRELI-ME	2.371,00C	0,00	0,00	2.371,00C
1652	2.1.30.101.789	IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSP	95,35C	95,35	0,00	0,00
1653	2.1.30.101.790	J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	316,96C	316,96	0,00	0,00
1654	2.1.30.101.791	JG EMBALAGENS EIRELI - ME	2.710,80C	2.710,80	0,00	0,00
1655	2.1.30.101.792	JN COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	119,80C	119,80	0,00	0,00
1656	2.1.30.101.793	JOESMA M ANFER DO PR ADO	50,00C	100,00	0,00	50,00D
1657	2.1.30.101.794	JOSE CARLOS FERNANDES BEVILACQUA M E	221,00C	16.088,10	0,00	15.867,10D
1658	2.1.30.101.795	LAUARRAH COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	29,99C	59,98	0,00	29,99D
1659	2.1.30.101.796	LUCAS ALVES DE MELO DA SILVA 46041480627	198,45C	198,45	0,00	0,00
1660	2.1.30.101.799	M.A DE OLIVEIRA CARDINS EIRELE -ME	525,99C	0,00	0,00	525,99C
1661	2.1.30.101.800	M.M.G. COMERCIO DE ARTIGOS PARA DE CORACAO	191,60C	191,60	0,00	0,00
1662	2.1.30.101.801	MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS	226,40C	226,40	0,00	0,00
1663	2.1.30.101.802	MARCOS LOPES RIBEIRO - ME	1.396,50C	1.396,50	0,00	0,00
1664	2.1.30.101.803	MARISTELA DANTAS CORDEIRO	115,19C	115,19	0,00	0,00
1665	2.1.30.101.804	MAY ELETRONICOS	180,90C	180,90	0,00	0,00
1666	2.1.30.101.805	MR PLAST DO BRASIL IND. E COMERCIO	269,85C	269,85	0,00	0,00
1667	2.1.30.101.806	NANCI NEVES NOGUEIRA	24,90C	49,80	0,00	24,90D
1668	2.1.30.101.807	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORAT?RIOS	5,70C	11,40	0,00	5,70D
1669	2.1.30.101.808	NOVA VISAO IMPORTS D ROCHA EIRELI ME	188,63C	188,63	0,00	0,00
1670	2.1.30.101.808	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	1.519,00C	1.519,00	0,00	0,00
1671	2.1.30.101.809	PAPEIS HORIZONTE LTDA	56,36C	112,72	0,00	56,36D
1672	2.1.30.101.809	PODO INDUSTRIA - IM PORTACAO E EXPORTACAO -	328,90C	328,90	0,00	0,00
1675	2.1.30.101.812	PROTECME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO	2.400,00C	2.400,00	0,00	0,00
1676	2.1.30.101.813	R HOLDING LTDA	16.075,03C	16.075,03	0,00	0,00
1677	2.1.30.101.814	R J F TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	85,00C	85,00	0,00	0,00
1678	2.1.30.101.815	R3A MEDICAL IND E COM DE PRO	899,70C	899,70	0,00	0,00
1679	2.1.30.101.816	RABRUNE AUTO PECAS LTDA	216,29C	216,29	0,00	0,00
1680	2.1.30.101.817	RIBEIRO PADUA FER RAGENS LTDA - ME	154,92C	154,92	0,00	0,00
1681	2.1.30.101.818	RODRIGO HORTOLANI LADEIRA ENXOVAIS	139,98C	139,98	0,00	0,00
1682	2.1.30.101.818	ROSELY MELO FERRANTE CONFEC?ES E SERVIÇOS	515,00C	515,00	0,00	0,00
1683	2.1.30.101.819	RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
1684	2.1.30.101.820	SAO JORGE SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	93,05C	93,05	0,00	0,00
1685	2.1.30.101.821	SPAZIO FER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	280,00C	280,00	0,00	0,00
1686	2.1.30.101.822	SportFire Pneus Ltda-ME	416,65C	416,65	0,00	0,00
1687	2.1.30.101.823	STN ONLINE COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI -	219,22C	219,22	0,00	0,00
1688	2.1.30.101.824	TNG TRANSPORTES E LOGISTICA	76,33C	76,33	0,00	0,00
1689	2.1.30.101.825	TRALHA COMERCIO DE PESCA E IMPORTADO EIRELI	259,20C	259,20	0,00	0,00
1690	2.1.30.101.826	TUTTO HOME COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	586,89C	586,89	0,00	0,00
1691	2.1.30.101.827	WILLIAN VICENTE SANTIAGO	86,35C	172,70	0,00	86,35D
1694	2.1.30.101.828	HJE - DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA	141,12C	141,12	0,00	0,00
1695	2.1.30.101.829	ROCHA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	97,30C	97,30	0,00	0,00
1696	2.1.30.101.830	T.F. C. DE SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS DE	2.569,32C	2.569,32	0,00	0,00
1697	2.1.30.101.831	TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE	1.199,00C	1.199,00	0,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	116.666,15C	520.876,72	624.686,96	220.476,39C
628	2.1.40.102	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
172	2.1.40.102.001	ICMS A RECOLHER	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
629	2.1.40.103	IMPOSTOS FEDERAIS	116.666,15C	442.070,51	545.880,75	220.476,39C
479	2.1.40.103.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30.569,91C	442.070,51	545.880,75	134.380,15C
1621	2.1.40.103.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	86.096,24C	0,00	0,00	86.096,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.917,58C	161.988,64	169.492,53	16.421,47C
740	2.1.50.101	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.170,78C	138.788,23	145.731,12	13.113,67C
187	2.1.50.101.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.240,73C	123.557,55	130.451,49	12.134,67C
188	2.1.50.101.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	11.699,05	11.748,00	979,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
516	2.1.50.101.003	FÉRIAS A PAGAR	0,00	3.531,63	3.531,63	0,00
741	2.1.50.201	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	784,83D	19.668,78	23.761,41	3.307,80C
191	2.1.50.201.001	INSS A RECOLHER	1.583,83D	8.775,70	11.303,08	943,55C
192	2.1.50.201.002	FGTS A RECOLHER	799,00C	10.893,08	12.458,33	2.364,25C
598	2.1.50.301	PROVISÕES DE FÉRIAS	3.531,63C	3.531,63	0,00	0,00
194	2.1.50.301.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.487,76C	3.487,76	0,00	0,00
198	2.1.50.301.002	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	43,87C	43,87	0,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	280.303,77	280.303,77C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	280.303,77	280.303,77C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
569	2.2.10.103	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	280.303,77	280.303,77C
1705	2.2.10.103.001	EMPRÉSTIMO BB GIRO PRONANPE	0,00	0,00	113.408,25	113.408,25C
1706	2.2.10.103.002	CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU - 42 X 1792,38	0,00	0,00	41.224,44	41.224,44C
1707	2.2.10.103.003	CAPITAL DE GIRO - BANCO ITAU - 42 X 5463,96	0,00	0,00	125.671,08	125.671,08C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	619.713,92C	669.549,66	727.292,36	677.456,62C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	2.3.10.101	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	2.3.10.101.001	ANA PAULA EVANGELISTA	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	469.706,80C	143.523,04	287.046,08	613.229,84C
259	2.3.50.101	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	469.706,80C	143.523,04	287.046,08	613.229,84C
266	2.3.50.101.001	LUCROS ACUMULADOS	183.101,53C	0,00	143.523,04	326.624,57C
268	2.3.50.101.002	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	286.605,27C	143.523,04	143.523,04	286.605,27C
248	2.3.6	RESERVAS	7,12C	526.026,62	440.246,28	85.773,22D
1595	2.3.60.101	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7,12C	526.026,62	440.246,28	85.773,22D
1596	2.3.60.101.001	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7,12C	526.026,62	440.246,28	85.773,22D
537	2.5	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	49.784,58C	0,00	49.771,91	99.556,49C
538	2.5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	49.784,58C	0,00	49.771,91	99.556,49C
760	2.5.10.101	COMODATO	49.784,58C	0,00	49.771,91	99.556,49C
540	2.5.10.101.001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	4.854,67C	0,00	49.771,91	54.626,58C
555	2.5.10.101.002	REMESSA DE BENS EM COMODATO	44.929,91C	0,00	0,00	44.929,91C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.140.820,94	3.140.820,94	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	2.755.263,36	2.755.263,36	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	28.509,86	28.509,86	0,00
636	3.1.10.102	COMPRAS	0,00	28.509,86	28.509,86	0,00
534	3.1.10.102.001	RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	0,00	1.197,00	1.197,00	0,00
560	3.1.10.102.002	(-) REMESSA BONIFICAÇÕES	0,00	12.731,91	12.731,91	0,00
561	3.1.10.102.003	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	14.580,95	14.580,95	0,00
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	357,91	357,91	0,00
290	3.1.20.701	COMBUSTÍVEIS	0,00	357,91	357,91	0,00
292	3.1.20.701.001	COMBUSTÍVEL	0,00	357,91	357,91	0,00
3	3.1.3	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	2.726.395,59	2.726.395,59	0,00
644	3.1.30.101	ESTOQUE INICIAL	0,00	2.524.415,49	2.524.415,49	0,00
519	3.1.30.101.001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	2.524.415,49	2.524.415,49	0,00
645	3.1.30.102	ENTRADAS DE MERCADORIAS	0,00	201.980,10	201.980,10	0,00
646	3.1.30.102.001	(-) ICMS SOBRE COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
558	3.1.30.102.002	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	9.610,72	9.610,72	0,00
658	3.1.30.102.003	FRETES SOBRE COMPRAS	0,00	113.563,17	113.563,17	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	385.557,58	385.557,58	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS EM GERAL	0,00	21.747,04	21.747,04	0,00
780	3.2.10.401	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	290,85	290,85	0,00
312	3.2.10.401.001	FRETES E CARRETOS	0,00	290,85	290,85	0,00
781	3.2.10.501	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	394,33	394,33	0,00
316	3.2.10.501.001	VIAGENS AÉREAS	0,00	394,33	394,33	0,00
782	3.2.10.601	DESPESAS GERAIS	0,00	21.061,86	21.061,86	0,00
320	3.2.10.601.001	ALUGUÉIS	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
322	3.2.10.601.002	TELEFONE/INTERNET	0,00	472,37	472,37	0,00
325	3.2.10.601.003	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
585	3.2.10.601.004	COMBUSTÍVEIS	0,00	14.770,49	14.770,49	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	363.810,54	363.810,54	0,00
784	3.2.20.101	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	182.003,58	182.003,58	0,00
331	3.2.20.101.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	149.055,57	149.055,57	0,00
332	3.2.20.101.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00
337	3.2.20.101.003	FGTS	0,00	21.200,01	21.200,01	0,00
786	3.2.20.301	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.134,59	4.134,59	0,00

Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

000381

Folha: 0526
Número livro: 0008

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
350	3.2.20.301.001	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.071,68	4.071,68	0,00
529	3.2.20.301.002	JUROS DE MORA	0,00	62,91	62,91	0,00
787	3.2.20.401	DESPESAS GERAIS	0,00	160.863,97	160.863,97	0,00
354	3.2.20.401.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	11.427,87	11.427,87	0,00
355	3.2.20.401.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.930,30	1.930,30	0,00
356	3.2.20.401.003	TELEFONE	0,00	3.924,12	3.924,12	0,00
358	3.2.20.401.004	SEGUROS	0,00	2.940,12	2.940,12	0,00
362	3.2.20.401.005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	38.897,03	38.897,03	0,00
363	3.2.20.401.006	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	1.157,04	1.157,04	0,00
681	3.2.20.401.007	USO E CONSUMO	0,00	76.801,27	76.801,27	0,00
700	3.2.20.401.008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	114,20	114,20	0,00
1584	3.2.20.401.009	DESPESA COM CARTAO	0,00	20.129,08	20.129,08	0,00
1593	3.2.20.401.010	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	3.542,94	3.542,94	0,00
788	3.2.20.501	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.076,49	4.076,49	0,00
1594	3.2.20.501.001	IOF	0,00	20,84	20,84	0,00
372	3.2.20.501.002	JUROS DE MORA	0,00	411,50	411,50	0,00
374	3.2.20.501.003	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	3.644,15	3.644,15	0,00
789	3.2.20.601	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.731,91	12.731,91	0,00
565	3.2.20.601.001	BRINDES	0,00	12.731,91	12.731,91	0,00
02	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.027.380,96	5.027.380,96	0,00
103	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.027.380,96	5.027.380,96	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE	0,00	4.034.922,45	4.034.922,45	0,00
764	4.1.10.101	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	4.034.922,45	4.034.922,45	0,00
408	4.1.10.101.001	VENDE DE MERCADORIAS	0,00	4.034.922,45	4.034.922,45	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	988.445,28	988.445,28	0,00
766	4.1.20.101	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	363.758,32	363.758,32	0,00
417	4.1.20.101.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDE DE MERCADORIAS	0,00	363.758,32	363.758,32	0,00
768	4.1.20.301	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	624.686,96	624.686,96	0,00
426	4.1.20.301.001	(-) ICMS	0,00	78.806,21	78.806,21	0,00
480	4.1.20.301.002	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	545.880,75	545.880,75	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	409,24	409,24	0,00
769	4.1.30.101	JUROS E DESCONTOS	0,00	409,24	409,24	0,00
432	4.1.30.101.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	295,76	295,76	0,00
434	4.1.30.101.002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	113,48	113,48	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.603,99	3.603,99	0,00
772	4.1.50.101	RECEITAS DIVERSAS	0,00	3.603,99	3.603,99	0,00
586	4.1.50.101.001	OUTRAS SAIDAS	0,00	3.603,99	3.603,99	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.155.862,47	4.155.862,47	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.155.862,47	4.155.862,47	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.155.862,47	4.155.862,47	0,00
02	5.1.40.101	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.155.862,47	4.155.862,47	0,00
03	5.1.40.101.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.155.862,47	4.155.862,47	0,00

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA

Reg. no CRC - GO sob o No. 023625/O-0

CPF: 974.427.801-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS EM GE			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS	4.034.922,45	4.034.922,45	4.034.922,45
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(363.758,32)		
(-) ICMS	(78.806,21)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(545.880,75)	(988.445,28)	(988.445,28)
RECEITA LIQUIDA			3.046.477,17
CMV			
RECEBIMENTO DE BONIFICAÇÕES	1.197,00		
(-) REMESSA BONIFICAÇÕES	12.731,91		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	14.580,95		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(2.524.415,49)		
(-) ICMS SOBRE COMPRAS DE MERCADORIAS	78.806,21		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9.610,72	(2.407.488,70)	(2.407.488,70)
CMV BRUTO			638.988,47
DESPESAS OPERACIONAIS			(499.478,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
COMBUSTÍVEL	(357,91)		
FRETES SOBRE COMPRAS	(113.563,17)		
FRETES E CARRETOS	(290,85)		
VIAGENS AÉREAS	(394,33)		
ALUGUÉIS	(4.400,00)		
TELEFONE/INTERNET	(472,37)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.419,00)		
COMBUSTÍVEIS	(14.770,49)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(149.055,57)		
PRÓ-LABORE	(11.748,00)		
FGTS	(21.200,01)		
TAXAS DIVERSAS	(4.071,68)		
JUROS DE MORA	(62,91)		
ENERGIA ELÉTRICA	(11.427,87)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.930,30)		
TELEFONE	(3.924,12)		
JUROS	(2.940,12)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(38.897,03)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.157,04)		
USO E CONSUMO	(76.801,27)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(114,20)		
DESPESA COM CARTAO	(20.129,08)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.542,94)		
IOF	(20,84)		
JUROS DE MORA	(411,50)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.644,15)		
BRINDES	(12.731,91)	(499.478,66)	(499.478,66)
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	295,76		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	113,48	409,24	409,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS SAIDAS	3.603,99	3.603,99	3.603,99
RESULTADO OPERACIONAL			143.523,04

Empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35

000383

Folha: 0528
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO ANTES DE IR E CSLL			<u>143.523,04</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>143.523,04</u>

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA

Reg. no CRC - GO sob o No. 023625/O-0

CPF: 974.427.801-30

Empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Endereço: Av. Liberdade, Qd. 161 LT 40, Jardim Buriti Sereno
Município: Aparecida de Goiânia -Goiás - CEP 74.943-400
CNPJ: 22.803.038/0001-35

Registrada na JUCEG sob nº. 52203474204 por despacho de 06/07/2015.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - BALANÇO 2021

ILC = AC/PC

ILC = 1.963.323,59 / 1.014.964,22
ILC = 1,94

GEG = (PC+ELP)/AT

GEG = (1.014.964,22+ 280.303,77) / 2.072.281,10
GEG = 0,62

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

ILG = (1.963.323,59+ 0, 00) / (1.014.964,22+ 280.303,77)
ILG = 1,52

SG = AT/(PC+ELP)

SG = 2.072.281,10 / (1.014.964,22+ 280.303,77)
SG = 1,60

CFA = 5(AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)

CFA = 5(1.963.323,59 + 0,00 +9.401,02- 1.014.964,22 - 280.303,77- 0,00)
CFA = 677.456,82

DFL = (n x CFA) /12

DFL = (3 x 677.456,82) /12
DFL = 169.364,16

Ana Paula Evangelista da Mata
Titular
CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA
Reg. No CRC - GO sob N. 023625/O- 0
CPF: 974.427.801-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89802284149	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
97442780130	CLAUDIANA LINA DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 12:49 SOB Nº 20221314849.
PROTOCOLO: 221314849 DE 28/07/2022. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/07/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Célia Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12209889612 em 29/07/2022, protocolo 221314849. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Número de Registro:	52600857169
CNPJ:	22803038000135
Município:	Aparecida de Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
89802284149	ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	
97442780130	CLAUDIANA LINA DA SILVA	GO023625-O



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2022 12:50 SOB Nº 20221314849.
PROTOCOLO: 221314849 DE 28/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209889612. NIRE: 52600857169.
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CÉLIA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 29/07/2022
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000387

Página 561 de 562

Número: 8

Folha: 569

Contém este livro 561 folhas numeradas do No. 1 ao 561 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA LIBERDADE, S/Nº

Complemento: QUADRA161 LOTE 40

Bairro: JARDIM BURITI SERENO

Município: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 22.803.038/0001-35

Inscrição Estadual.....: 106372963

Registro na junta.....: 52203474204 Data registro: 06/07/2015

Inscrição Municipal.....: 3110021630

APARECIDA DE GOIANIA, 31/12/2021

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

CPF: 898.022.841-49

CLAUDIANA LINA DA SILVA

Reg. no CRC - GO sob o No. 023625/O-0

CPF: 974.427.801-30



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIANA LINA DA SILVA
REGISTRO.....	: GO-023625/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.801-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/08/2022 as 09:29:40.

Válido até: 08/11/2022.

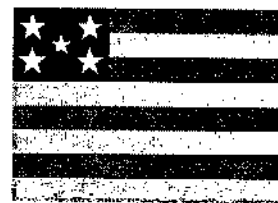
Código de Controle: 958799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

000389



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 106372963

Protocolo REDESIM GOP2222495320

Nome Empresarial: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia: FEMAP HOSPITALAR

Natureza Jurídica:

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Atividade Principal (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço DO Estabelecimento: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA161 LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO, CEP: 74943400

Município: Aparecida de Goiânia

Observação:

Este documento foi emitido em : **quinta, 21 de julho de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **TKUHGDIF**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110021630

Nome da Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Atividade Principal(CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço: AVENIDA LIBERDADE, SN, 74943400, QUADRA161 LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 25 de julho de 2022

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DATA: 25/07/2022- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES GERADA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO PROTOCOLO Nº GOP2222495320 VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP2222495320 - ZONEAMENTO: PARECER DE USO DO SOLO: - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE INTEGRAÇÃO II CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 153,62M² - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29495 - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). 3 - PARECER DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE APARECIDA (SMTA). 4 - PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO: "6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS". LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS. OBSERVAÇÕES: AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC,

000391

02/08/2022 09:21

https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/19778511/co...

Este documento foi emitido em segunda, 25 de julho de 2022

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br com o código AFEFGDAF

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento
empresarial

000392



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 80085716-9	22.803.038/0001-35	06/07/2015	23/07/2015

ENDEREÇO AVENIDA LIBERDADE

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA161 LOTE 40 BAIRRO JARDIM BURITI SERENO

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. 4645-1/1-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. 4647-8/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4664-8/00-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS 4649-4/04-COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA 4618-4/02-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES 6810-2/02- ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS.

CAPITAL R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 150.000,00

CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA / 898.022.841-49	SIM	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	898.022.841-49	23/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 21/07/2022	NÚMERO 20221197680
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXX

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO
Date: 2022.09.20 18:21:03 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229922434

Chave de segurança: m07Lm

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

EUTON CARLOS, 81141076/187

Goiânia, 20 de Setembro de 2022

000393



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021120007

VALIDADE: 31 / 12 / 2021

CADASTRO (CCP): 14235891

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

com sede à **AVENIDA LIBERDADE, BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO, Qd.161, Lt.0040, No. S/N, CEP: 74943400**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**RT- AURICLEIA NEPUNUCENO FERREIRA COREN Nº 427739- ENF
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAUDE.**

CNPJ / Nº CPF - 22.803.038/0001-35

E tendo em vista representante legal: **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **19 de Maio de 2021**

*Natália Monique Alvi
maturus
Assessoria SAC*

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE SAÚDE

000394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Aparecida de Goiânia, 12 de Janeiro de 2022.

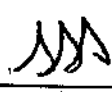
DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.803.038/0001-35 situada na Avenida Liberdade, Qd.161, Lt. 0040, S/N, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022002169, DUAM: 32503051). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021120007, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abrangidas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.


Andriely Oliveira Santos
Chefia de Fiscalização de Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes
Matrícula 41907 / CRF-GO 13437

ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS
Chefia de Fiscalização Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes


RILDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretoria de Vigilância Sanitária

Rildo José dos Santos
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-4869
www.aparecida.go.gov.br



**PORTARIA****PORTARIA Nº. 0009/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O Secretário Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação

RESOLVE

I - Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Nº	MATR.	PROCESSO	NOME COMPLETO	%
1	35899	2017015554	CAROLINE INÁ BARROSA	25%
2	37134	2014015539	LÍDIA CARLA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	30%
3	35780	2017019995	LANORRA NAZARÉ SILVA BORGES	30%
4	33763	2017015116	PATRICIA LOPES DE QUEIROZ	20%
5	33696	2017019907	FRANCISCA ASSUNÇÃO PEREIRA LIMA	30%

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 041/2022-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Artigos, 11 e 104 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, em especial em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais dos órgãos de controle sanitário do Município, decorrentes da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos a este controle no Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO que atualmente é tecnicamente inviável a análise sanitária para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos localizados neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, a validade das licenças sanitárias vencidas, observada as seguintes condições:

a) A prorrogação somente alcança as licenças cujo vencimento tenha ocorrido durante a Pandemia da Covid-19/SARS-CoV-2 ou seja, a partir do ano de 2020;

b) A prorrogação de trata o caput, somente terá eficácia se o Estabelecimento cuja licença sanitária estiver vencida conforme alínea "a" (acima) SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO junto ao Órgão de Fiscalização Sanitária Municipal, a partir da publicação desta Portaria até o limite de 30 de novembro de 2022;

c) A prorrogação de trata o caput não isenta os estabelecimentos licenciados a atenderem todas as exigências sanitárias, bem como a formalizar a solicitação de renovação da licença, conforme disposto acima;

d) A prorrogação de trata o caput não isenta os estabelecimentos do pagamento das taxas, custas e demais emolumentos devidos ao Município, pertinentes a sua renovação;

Art. 2º - Na hipótese do Órgão de Fiscalização Sanitária Municipal proceder a vistoria do estabelecimento antes de 31 de dezembro de 2022, valerá para efeito de licenciamento sanitário, a partir da referida inspeção, a decisão por este proferida.

Art.3º - REVOGA-SE 'in totum' a Portaria nº040/2022-GAB/SMS devidamente

publicada no DOE desta Urbe de nº1871, na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 de maio de 2022.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021.**

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 194/2021, processo nº 2021.162.583, objeto: Aquisição de materiais de construção civil, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: LS COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 17.338.275/0001-32, sobre os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 30 no valor total de R\$ 54.450,10 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos). ALVES E CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS MEI CNPJ: 40.955.297/0001-63, sobre os itens: 08, 25, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 22.374,60 (Vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Julio César Chagas Mendes
Secretário Interino Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.162.583.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro APM, s/n, 1º andar, Residencial Village Garavelo, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 899.021.301-00.

CONTRATADA: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Toledo, s/n, Quadra 19, Lote 06, Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.338.275/0001-32, neste ato, representada, pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, Identidade nº 5258347 SPTC/GO e CPF nº 034.812.501-18.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Construção Civil.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

VALOR: R\$ 54.450,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.162.583.

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.



CGC / CPF: 22.803.038/0001-35 Insc. Munic.: 3110021630

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AVENIDA LIBERDADE Qd. 161 Lt. 0040

Complam.:

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO

Bairro: JARDIM BURITI SERENO

Tributo: 22476 - TL - SANITARIO (LC 170/2019)

Duam: 32503051

Exercício: 0/2022

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cct: 0Ccp: 14235891



000396

CGC / CPF: 22.803.038/0001-35

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AVENIDA LIBERDADE Qd. 161 Lt. 0040

Complam.:

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO

Bairro: JARDIM BURITI SERENO

NÃO RECEBER APÓS
VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITARIO (LC 170/2019)

Duam: 32503051

Exercício: 0/2022

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
Área do Terreno:	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cct: 0Ccp: 14235891

Pagável nos Bancos: Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, SICCOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, estabelecida pela portaria nº.009 de 07 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 150,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº: Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento: e o motivo:

81620000004-8 66160243202-2 20303000000-4 32503051000-3



Itaú Empresas

situação da transação

situação da transação: Efetivado

dados do pagamento

código de barras: 816200000049661602432022203030000004325030510003

tipo de pagamento: IPTU/ISS e Outros Tributos

pagar em: 11/01/2022

total a pagar: R\$ 466,16

identificação do comprovante: TL - SANITARIO 2022

referência da empresa: TL - SANITARIO 2022

dados de controle

autenticação:

7C8B0ABCD076027366AAD7EBFBC5296A557B56E4

transação efetuada em 11/01/2022 às 11:18:00h via Itaú Empresas na Internet.

Consultas, informações e transações, acesse Itaú.com.br/empresas ou ligue para 0800 100-7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0725, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 370 0011, em dias úteis, das 8h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional			
Razão Social		CNPJ	
fémap comercio de produtos hospitalares ltda-me		22.803.038/0001-35	
Endereço Completo		Telefone	
- /			
Responsável Técnico		Responsável Legal	
GISLLANE GOMES FABIANO		ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA	

Dados do Cadastro			
Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação	
8.14.215-2 (YW41XMH3704Y)	03/10/2018	Ativa	
Nº do Processo	Cadastro		
29351.284232/2016-14	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)		
Atividades / Classes			
Armazenar			
• Correlatos			
Distribuir			
• Correlatos			
Expedir			
• Correlatos			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

000397

Voltar

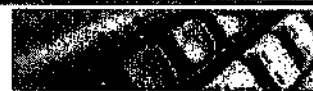
000398

000399

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Estabelecimento

Profissional

Sector

Regulatório

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME		CNPJ 22.803.038/0001-35
Endereço Completo ---		Telefone ---
Responsável Técnico GISLLANE GOMES FABIANO		Responsável Legal ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.14.215-2 (YW41XMH3704Y)	Data do Cadastro	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.284232/2016-14	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos		
DISTRIBUIR - Correlatos		
EXPEDIR - Correlatos		
		Voltar Nova Consulta

STN, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte – CNPJ: 13.817.611/0001-79, Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, Forneceu para nós Produtos Médico Hospitalar (Diversos) e de uso Laboratorial; tais como Reagentes/ material de Consumo e Equipamentos;

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros; até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.



Guarantã do Norte – MT, 04 de fevereiro de 2022

Saimon Graciele Granella

Saimon Graciele Granella
Farmacêutica Bioquímica
CPF: 548716/MT

FUNDO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 13.817.611/0001-79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 CNPJ/MF 15.024.045/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia - Go, Fornecedor para a PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA, inscrita no CNPJ sob n. 15.024.045/0001-73, sediada à AV EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, Setor Nova Xavantina, Nova Xavantina, os materiais abaixo especificados;

- Produtos Médicos Hospitalares (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental);
- Material de Fisioterapia;
- Material de Odontologia;
- Material de Raio X;
- Laboratório;
- Ortopédico;
- Produtos Resgate e EPI.



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA
 Marcos Roberto Nobelli Cavalcini - Notário e Registrador

RECONHECIMENTO
 Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA Danielle Alves Silva Melo
 Dou Fé.
 3RR77943 R\$ 7,90
 Nova Xavantina-MT 15 de fevereiro de 2022
 Dou Fé. Em testemunho da verdade
MARCOS ROBERTO MADDOAD
 CAMOLEIRO-NOTÁRIO E REGISTRADOR
 Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.
 Cod. Serv. 112 Cod Ato 22





Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.

Nova Xavantina 14 de Fevereiro de 2022


Danielle Alves Silva Melo
 Agente Administrativo
 Setor de Compras e Almoxarifado



Paraúna
PREFEITURA

Gestão 2021/2024

000403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FEMAP HOSPITALAR, estabelecida na Avenida Liberdade Qd. 161 LT. 40, Setor Jd. Buruti Sereno, Cidade Aparecida de Goiânia – Go, forneceu para a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA, inscrita no CNPJ sob n. 11.171.868/0001-70, sediada à AV JK S/N QD 13 LT 17, Setor PARQUE DOS BURITIS, PARAÚNA-GO, os materiais abaixo especificados;

- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (Material de Consumo Hospitalar, Mobiliário Hospitalar, Equipamentos, Instrumental)
- Material de Fisioterapia.
- Material de Odontologia.
- Material de Raio X.
- Laboratório
- Ortopédico
- Produtos Resgate e EPI

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE PARAÚNA - ESTADO DE GOIÁS
LENER DE ALMEIDA NASCIMENTO
TABELÃO - INSTRUTIVA
Rua Sardenha Constant, Qd. 04, Lt. 01, nº 08, 1º andar - Fone 64-3556-0031 - Paraúna-GO

Reconheço por verdadeira a assinatura de SARA ALMEIDA DOS SANTOS

Dou fé. Em testemunho
Paraúna - GO: 14 de Janeiro de 2022

Amanda Campos Ferreira Escrevente
Selo Digital: 03792202112842224300074

Consulta Selo: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com relação às Obrigações assumidas.

Paraúna, 14 de Janeiro de 2022

Sara Almeida dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA

Sara Almeida dos Santos
Executor Administrativo I
Decreto nº 167/2017

Fones 64 3556-1800 / 3556-7200

e-mail: governo@parauna.go.gov.br / www.parauna.go.gov.br

Praca Eugênio Sardinha, 02 - Centro - Paraúna/GO - CEP: 75.980-000

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO****000404****ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO	VALIDADE
2022	1320490001-4	0000645514	00527/2022	31/12/2022

RAZÃO SOCIAL**GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI****CPF/CNPJ****35.785.818/0001-41****NOME FANTASIA****GSS GASES MEDICINAIS****ATIVIDADE PRINCIPAL****COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS****ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
-COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
-DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E

ENDEREÇO**ROD BA-210, S/N, LOJA 02, ALTO DA ALIANÇA - JUAZEIRO-BA**

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	BASE CÁLCULO	VALOR TRIBUTO
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ÁREA (M²)	R\$
DAS 08:00 AS 18:00	502.00	2.463,04

OBSERVAÇÕES**CONDICIONANTES**

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral;
- Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível;
- O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença.

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3B0F2B85****EMAIL: atend.websemaurb@juazeiro.ba.gov.br****JUAZEIRO - BA, 20 de Janeiro de 2022**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.786.588/0001-00, estabelecida na Avenida 02 de Julho, nº 372, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000,

Atesta para os devidos fins que a empresa **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ 35.785.818/0001-41, com sede na **RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA**, é fornecedora deste município de gases medicinais, conforme contrato Nº 0559/2021, para o objeto:

“Contratação de empresa para aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para a UPA, HDAM, SAMU, Componentes da Média e Alta Complexidade, Postos de Saúde que Compõem a atenção Básica e veículos (ambulância) do município de Senhor do Bonfim-BA, e especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 0552/2021 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 e na proposta vencedora.”, atendendo a essa prefeitura com os itens e volumes contratados a seguir:

Item	Gases Medicinais	Und	Qtd	Marca
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 A 1,5M ³ ; - CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, CILINDRO DE AÇO	M ³	280	White Martins
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 A 1,5M ³ ; - CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT, CILINDRO DE ALUMÍNIO	M ³	90	White Martins
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 2 A 3M ³ ; - CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT	M ³	860	White Martins
4	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 7 A 10M ³ ; - CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT	M ³	15.600	White Martins
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 A 3 M ³ ; CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT	M ³	100	White Martins
6	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 7 A 10 M ³ ; CILINDROS E SISTEMAS COMPLEMENTARES FORNECIDOS PELA CONTRATADA; - OS CILINDROS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO/ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT	M ³	600	White Martins

Os gases medicinais acima citados serão entregues no período 12 meses a partir de 23/06/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Maranhão Miranda Vaz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 43A3-780C-AFE6-DD68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENHOR DO
BONFIM**
O NOVO FUTURO

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Equipamentos	Und	Qtd	Marca
7	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGf/cm ² , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	40	JG MORIYA
8	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, SEM FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGf/cm ² , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	15	JG MORIYA
9	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, PARA AR COMPRIMIDO (COR AMARELA). CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL PARA AR MEDICINAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/cm ² , NO MÍNIMO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	15	JG MORIYA
10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO, SEM FLUXÔMETRO, PARA AR COMPRIMIDO (COR AMARELA). CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL PARA AR MEDICINAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGf/cm ² , NO MÍNIMO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	10	JG MORIYA
11	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO (COR AMARELA). CONSTRUÍDO COM CORPO EM METAL CROMADO, COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 A 05 LPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INEQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16"x1/8 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTOS CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	UND	20	JG MORIYA
12	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO (COR VERDE), ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INEQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS CONFORME AS NORMAS DA ABNT	UND	80	JG MORIYA
13	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EM POLIETILENO, TIPO FRASCO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONFORME NORMAS DA ABNT	UND	200	JG MORIYA

Os gases medicinais acima citados serão entregues no período 12 meses a partir de 23/06/2021

Senhor do Bonfim-BA, 16 de agosto de 2018.


 Nome: _____
 Função: _____
 Matricula: _____
 Roberta Campio Ferraz das Mercedes
 Diretora Adm. da Secretaria de Saúde
 Decreto nº 030 / 2021

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Maranhão Miranda Vaz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 43A3-780C-AFE6-DD6B

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43A3-780C-AFE6-DD6B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43A3-780C-AFE6-DD6B



Hash do Documento

F600A981CF238CDA3C699B32F711D4617E90583EBC49A46F195307A47ECAE51A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 05/01/2022 10:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





000408

SENHOR DO BOMFIM

www.grupocsb.com

Atestado de Qualificação Técnica

CLINICA SENHOR DO BOMFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.770.457/0004-32, com sede a Rua Estados Unidos, 18, Centro, Feira de Santana, Bahia.

Atestamos para os devidos fins de Qualificação Técnica que a empresa **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ 35.785.818/0001-41, é nosso fornecedor de Gases Medicinais, e vem nos fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, tanto em qualidade, quantidade e prazos de entrega os produtos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 10 M³	m³	3.500
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 3 M³	m³	150
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³	m³	40
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³	Und	20
4	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	Und	10
5	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	Und	10

Os materiais acima citados estão sendo entregues desde mês Janeiro de 2020 até presente data.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2021


CLINICA SENHOR DO BOMFIM LTDA
CNPJ - 14.770.457/0004-32

LAURINDO ALVES DE SANTANNA JÚNIOR

IDENTIDADE: 0715985531 - SSP/BA

75 3211.1919 - Matriz: Avenida Sampaio, 444 - Centro - CEP: 44001-584 | Feira de Santana - BA

75 3211.1818 - Convenios: Rua Estados Unidos - 18 - Centro - CEP: 44001-328 | Feira de Santana - BA

www.grupocsb.com

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172052805218011005383>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172052805218011005383-1
Data: 28/05/2021 10:08:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO39564-960E;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 12:20:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

COMERCIAL ALMEIDA

Comercial de Materiais de Construção Pe Quente

CNPJ - 15.025.381/0001-30 INSC. EST.-007207743 ME

Avenida Raimundo Xavier de Menezes, 266 C - Nazaré

Jacobina-Ba

Telefax - (74) 3621-6894

Atestado de Capacidade Técnica

COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E GASES PE QUENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.025.381/0001-30, com sede na AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES, nº 266, bairro Nazaré, Jacobina-BA.

Atestamos para os devidos fins de Qualificação Técnica que a empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI, CNPJ 35.785.818/0001-41, é nosso fornecedor de Gases Medicinais, e vem nos fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, tanto em qualidade, quantidade e prazos de entrega os produtos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M3	M³	300
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M3 - (CIL ALUMÍNIO)	M3	50
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 3 M³	M³	480
4	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA. ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 10 M³	M³	8.000
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³	M³	200
6	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 3 M³	M³	300
7	AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 9,6 M³	M³	960
8	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INEQUÍBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	Und	30
9	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	Und	30
10	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EM POLIETILENO, TIPO FRASCO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONFORME NORMAS DA ABNT	Und	100

Os materiais acima citados estão sendo entregues desde mês março de 2020 até presente data.

JACOBINA-BA, 01 de abril de 2021.

COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E GASES PE QUENTE LTDA
MANOEL PINHO SALES NETO CPF 594.125.935-20 ID 3.931.348 49 SSP BA

15.025.381/0001-30
COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
E GASES PE QUENTE LTDA EPP
AV. RAIMUNDO XAVIER MENEZES, 266
Nº 266 CEA-64710-PDD - JACOBINA-BA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/172052705218019823704>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172052705218019823704-1
Data: 27/05/2021 13:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37794-08UD;



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB

TJPB



comercial oxi-max

Atestado de Qualificação Técnica

Comercial Oximax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.177.568/0001-94, com sede a Rua Morro do Chapéu, 10, Centro, Irecê, Bahia.

Atestamos para os devidos fins de Qualificação Técnica que a empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI, CNPJ 35.785.818/0001-41, é nosso fornecedor de Gases Medicinais, e vem nos fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, tanto em qualidade, quantidade e prazos de entrega os produtos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M ³	M ³	300
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M ³ - (CIL. ALUMÍNIO)	M ³	60
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1,5 M ³	M ³	600
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 3 M ³	M ³	300
4	OXIGÊNIO GASOSO A 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 10 M ³	M ³	12.000
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M ³	M ³	200
6	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 3 M ³	M ³	300
7	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO PORTÁTIL DE 9,6 M ³	M ³	1.440
8	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INEQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME AS NORMAS DA ABNT	Und	30
9	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	Und	30
10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR MEDICINAL	Und	30
11	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EM POLIETILENO, TIPO FRASCO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONFORME NORMAS DA ABNT	Und	250

Os materiais acima citados estão sendo entregues desde o mês Janeiro de 2020 até presente data.

Irecê - Bahia, 25 de Maio de 2021.

Leonilda Souza Almeida
Comercial Oxi Max Eireli

Leonilda Souza Almeida - RG 3 675 365 38

77.568/0001-94
COMERCIAL OXI MAX EIRELI
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA

08.177.568/0001-94
COMERCIAL OXI MAX EIRELI
RUA MORRO DO CHAPÉU, 10 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172052805216802018391>

	Autenticação Digital Código: 172052805216802018391-1		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 1º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Data: 28/05/2021 13:00:25			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital Tipo Normal C: AL040281-72JB			

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº 35.785.818/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA96XImmgdF0Pgachave2=BT-06aCQpPeIH2mncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35771810525-ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1938, Divorciada, EMPRESARIA, CPF nº 357.718.105-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.890.008-62, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, nº 879, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.600.468.920, em 13/12/2019, com sede Rua Almerim, SN, Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 44056352, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.785.818/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-245.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIRO, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUADA-MOVEIS.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Req: 81000000937594

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520882 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600468920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063416624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000412

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº 35.785.818/0001-41**

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA TRANSNORDESTINA, 282, LETRA:B, JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA, CEP 56.314-010, estado de PERNAMBUCO.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS.

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1938, Divorciada, EMPRESARIA, CPF nº 357.718.105-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.890.008-62, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DOUTOR MACARIO CERQUEIRA, 879, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.600.468.920, em 13/12/2019, CNPJ 35.785.818/0001-41, com sede na RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-245, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.785.818/0001-41, delibera e ajusta a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81000000937594

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv/nsc8x5GxImfmdt0p9g&chave2=BT-06aCQpMpeIh2mhcRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35771810525-ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520882 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600468920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063416624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000413

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº 35.785.818/0001-41**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7n5C99CX7mMcdF0Dgachave2=BT-06aCQpMpe1H2mMcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35771810525-ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-245.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguintes objetos: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIRO, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUADA-MOVEIS.**

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade possui uma filial que se localizará na **AVENIDA TRANSNORDESTINA, 282, LETRA:B, JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA, CEP 56.314-010, estado de PERNAMBUCO.**

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA MOVEIS.

Req: 81000000937594

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520882 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600468920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063416624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº 35.785.818/0001-41**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv/nsc9Gxlm3dF0Bgachave2-BT-06ac0p0pe112n0ncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35771810525-ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 13/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SETIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA OITAVA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital social mas responde solidariamente pela sua integralização.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000937594

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520862 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600488920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063416624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000415

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA
GSS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº 35.785.818/0001-41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GXlmmG4ROpgechave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35771810525-ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador.

JUAZEIRO-BA, 4 de setembro de 2020.

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

Req: 81000000937594

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520882 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600468920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063418624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203520882

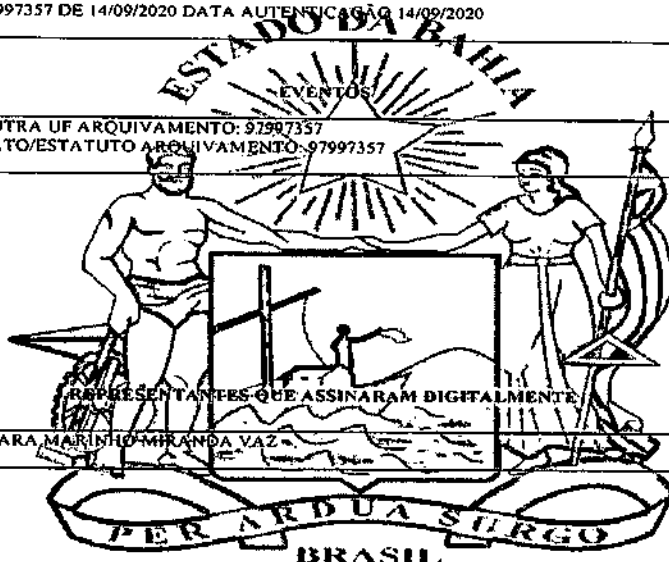
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
PROTOCOLO	203520882 - 09/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600468920
CNPJ 35.785.818/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97997357 DE 14/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2020

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 97997357
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97997357



Cpf: 35771810525 - ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97997357 em 14/09/2020

Protocolo 203520882 de 09/09/2020

Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI NIRE 29600468920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159063418624943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9711M1YZKhuNcZjaJ0K13gk3UgqEjfxYgqzN0056udx6F0N1JhaAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568-JAMILE BATISTA OLIVEIRA|35785818000141-GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000003

CONTÉM ESTE LIVRO 000059 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE
NÚMERO 000001 A 000059 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000003:

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021
EMPRESA: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia BA 210
NÚMERO: 00, LOJA 02
BAIRRO: ALTO DA ALIANÇA - CEP: 48909-245
MUNICÍPIO: Juazeiro - BA
NIRE: 29600468920 EM 13/12/2019
ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ(MF): 35.785.818/0001-41

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS
DE NÚMERO 000001 A 000059 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE
05/12/2013 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR
COMPUTADOR.

Juazeiro - BA, 01 de Janeiro de 2021

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF - 357.718.105-25
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

JAMILE BATISTA OLIVEIRA
CRC - 026685/BA
CONTADOR(A)
CPF -812.362.125-68

**JUCEB**

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/05/2022
Arquivamento 22009960475 Protocolo 226076717 de 05/05/2022
Nome da empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
NIRE 29600468920
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179532165935
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

000417

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO CONSOLIDADO (Valores em Reais)

Folha: 00053

Empresa: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI(1022)

CNPJ/CPF: 35.785.818/0001-41

End.: Rodovia BA 210 00-LOJA 02-ALTO DA ALIANÇA - CEP: 48909-245

Município: Juazeiro

UF: BA

Emitido em: 03/05/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

NIRE: 29600468920

Dt.Registro: 13/12/2019

VENDA BRUTA OPERACIONAL	3.331.358,77
VENDAS DE MERCADORIAS	3.112.477,82
VENDAS DE SERVICOS	218.880,95
DEDUCOES DE VENDAS	(356.835,98)
SIMPLES	(356.835,98)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.974.522,79
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	2.755.641,84
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	218.880,95
CUSTOS DAS VENDAS	(490.452,84)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(490.452,84)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.484.069,95
LUCRO BRUTO COMERCIAL	2.265.189,00
LUCRO BRUTO DE SERVICOS	218.880,95
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(304.463,24)
DESPESAS COM VENDAS	(146.973,37)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(55.794,24)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.454,10)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.287,61)
DESPESAS OPERACIONAIS	(89.953,92)
RESULTADO OPERACIONAL	2.179.606,71
RESULTADO ANTES CSLL e IRPJ	2.179.606,71
RESULTADO LIQUIDO PERIODO	2.179.606,71

JAMILE BATISTA OLIVEIRA

CONTADOR

CRC: 026685/BA

CPF: 812.362.125-68

RG: 0664629407

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

TITULAR PESSOA FISICA CPF:357.718.105-25 RG: 0089000862



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9Tm1yZKMcNCZjaJ0K13gK3UgqEjKvGqzNQ056udx6F0N1UhaAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568-JAMILE BATISTA OLIVEIRA|35785818000141-GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

Balanco Patrimonial Consolidado (Valores em Reais)

Folha: 00054

Empresa: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI(1022)

CNPJ/CPF: 35.785.818/0001-41

End.: Rodovia BA 210 00-LOJA 02-ALTO DA ALIANÇA - CEP: 48909-245

Município: Juazeiro

UF: BA

Emitido em: 03/05/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

NIRE: 29600468920

Dt.Registro: 13/12/2019

A T I V O	3.415.148,52
ATIVO CIRCULANTE	3.415.148,52
NUMERARIOS	495.890,07
ESTOQUES	109.258,45
OUTROS CREDITOS/ADIANTAMENTOS	2.810.000,00
P A S S I V O + P.L.	3.415.148,52
PASSIVO CIRCULANTE	59.751,81
FORNECEDORES	25.403,94
DEBITOS SOCIAIS	3.340,50
DEBITOS FISCAIS	36.784,59
OUTRAS EXIGIBILIDADES	1.100,00
TITULOS A PAGAR	512,18
CONTA CORRENTE	(7.389,40)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	163.677,01
EMPREST E FINANCIAMENTOS	163.677,01
PATRIMONIO LIQUIDO	3.191.719,70
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
RESERVAS	3.071.719,70

JAMILE BATISTA OLIVEIRA

CONTADOR

CRC: 026685/BA

CPF: 812.362.125-68

RG: 0664629407

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ

TITULAR PESSOA FISICA CPF:357.718.105-25 RG: 0089000862



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIN1YZKMJUNCZja30K13gk3UgqEjfkYgqzNQ056uX6Fm1Uhaag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568-JAMILE BATISTA OLIVEIRA|35785818000141-GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

A empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, situada na Rodovia Ba, 210, loja 02, Alto de Aliança, na Cidade de Juazeiro - BA. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

CNPJ: 35.785.818/0001-41

NIRE: 29 600468920

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.2021:

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01:

Apresentação

A empresa GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede neste endereço Rodovia Ba, 210, loja 02, Alto de Aliança, na Cidade de Juazeiro BA, com natureza jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, Inscrição Estadual nº 164015871, a empresa possui uma filial e sua principal atividade é comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02:

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na resolução CFC nº 1.185/09-NBC TG26, Nº 1.255/09- NBC - ITG 1000, 4º do Art.176 da Lei Nº6.404/76.

NOTA 05:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais. As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971m1yzkwtnczja10k13gk30gqejckYgznQ056udx6F0N_1uhag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568-JAMILE BATISTA OLIVEIRA|35785818000141-GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. A empresa apresenta as demonstrações contábeis consolidadas

NOTA 06:

As receitas e despesas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 07:

Possui capital Social, totalmente integralizado na Matriz: 35.785.818/0002-22 no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. Assim atribuída a sócia e titular Antônia Barbosa Marinho Miranda Vaz, que responde pela administração da sociedade.

NOTA 08:

A empresa obteve um lucro consolidado no período de R\$ 2.179.606,71 (dois milhões cento e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos). No fim do exercício houve distribuição de Lucros destinadas a sócia no valor de R\$ 233.751,53 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Feira de Santana- Ba, 31.12.2021.

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF - 357.718.105-25
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

JAMILE BATISTA OLIVEIRA
CRC - 026685/BA
CONTADOR
CPF - 812.362.125-68



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KwLNCZjaJ0K139k3UGeJfKxYq2N0056udx6FTN_10haag
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568 - JAMILE BATISTA OLIVEIRA | 35785818000141 - GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

00058

000421

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/48.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00006857
Nome: JAMILE BATISTA OLIVEIRA CPF: 812.362.125-68
CRC/UF n.º BA-026665/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 03 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 812.362.125-68 Controle : 2362.3303.3931.4559



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TM1yZKwucNCZjaJ0K13gk1UgqEjfrYgqzNQ056udx6FUN_1JhaAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81236212568-JAMILE BATISTA OLIVEIRA|35785818000141-GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000003

CONTÉM ESTE LIVRO 000059 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000059 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000003:

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021
EMPRESA: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia BA 210
NUMERO: 00, LOJA 02
BAIRRO: ALTO DA ALIANÇA - CEP: 48909-245
MUNICIPIO: Juazeiro - BA
NIRE: 29600468920 EM 13/12/2019
ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ(MF): 35.785.818/0001-41

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000059 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Juazeiro - BA, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF - 357.718.105-25
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

JAMILE BATISTA OLIVEIRA
CRC - 026685/BA
CONTADOR(A)
CPF -812.362.125-68

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ - 35.785.818/0001-41

ÍNDICES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.415.148,52 + 0,00}{59.751,81 + 163.677,01} = 15,29$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.415.148,52}{59.751,82} = 57,16$$

SG- SOLVENCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.415.148,52}{59.751,81 + 163.677,01} = 15,29$$

GE- GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{59.751,81 + 163.677,01}{3.415.418,52} = 0,07$$

Feira de Santana - Ba, 31.12.2021.

ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF - 357.718.105-25
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI


JAMILE BATISTA OLIVEIRA
CRC - 026685/BA
CONTADOR
CPF - 812.362.125-68

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz e Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7153-6259-15A8-48EE.



000424

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7153-6259-15A8-48EE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7153-6259-15A8-48EE



Hash do Documento

8F3C3F3B6D08B0A65320BAA6408A45B72E3F92E93E09EEBA9E12C5F6A46F68F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 03/06/2022 16:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.785.818/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
NOME EMPRESARIAL GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSS GASES MEDICINAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BA 210	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 48.909-245	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA ALIANÇA	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSSGASESMEDICINAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 3613-6750
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

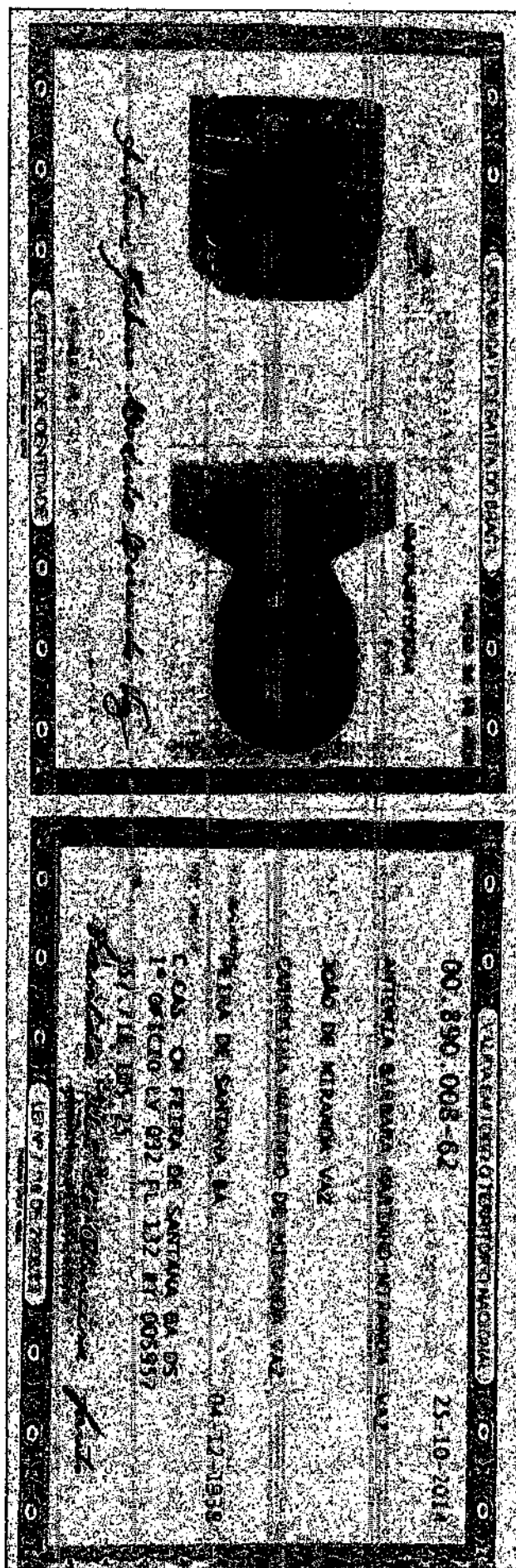
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **14:31:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000426



Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/172052705214074611459>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 172052705214074611459-1	
		Data: 27/05/2024-13:24:13	
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66	
		Selo Digital Tipo Normal C: ALC037792-HQLG	
		Cartório Azevedo Bastos	
		Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145	
		Bairro: Bom Estado, João Pessoa - PB	
		(33) 3244-0424 / cartorio@azevedobastos.net.br	
		Cartório Azevedo Bastos	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 13:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ: 35.785.818/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:56 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **1FFC.85E0.BB1B.589F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000428

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226198255

RAZÃO SOCIAL	
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.015.871	35.785.818/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda

000429

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 38596

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

CNPJ/CPF:

35.785.818/0001-41

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

ROD BA-210, ALTO DA ALIANCA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2616364/7

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:45:02 DO DIA 09/11/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 09/02/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 2320034F

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 09 Novembro 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.785.818/0001-41

Razão Social: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

Endereço: RUA ALMERIM 01 / MANGABEIRA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44056-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502464980833903

Informação obtida em 09/11/2022 14:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000431



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ: 35.785.818/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:56 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **1FFC.85E0.BB1B.589F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000432

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.785.818/0001-41

Certidão n°: 24579104/2022

Expedição: 03/08/2022, às 08:43:04

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.785.818/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>)...

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000433

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00039378

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

CNPJ: 35.785.818/0001-41

Endereço: RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000434

000435



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600468920	35.785.818/0001-41	13/12/2019	13/12/2019
Endereço: RODOVIA BA-210, SN LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA - CEP: 48909245			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIRO, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUADA-MOVEIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ 357.718.105-25	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ 357.718.105-25	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/09/2020	97997357		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26902010001		CNPJ: 35.785.818/0002-22	
Endereço: AVENIDA TRANSNORDESTINA, 282 LETRA:B, JARDIM SÃO PAULO, PETROLINA, PE - CEP: 56314010			
Observação			

224512811

página: 1/2

000436



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600468920	35.785.818/0001-41	13/12/2019	13/12/2019
Endereço: RODOVIA BA-210, SN LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA - CEP: 48909245			

SALVADOR - BA, 9 de Novembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224512811

página: 2/2

Data da consulta: 09/11/2022 15:11:17

000437

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.785.818/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/12/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital em epígrafe.

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8DCF-3398-CC59-120C.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8DCF-3398-CC59-120C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8DCF-3398-CC59-120C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DCF-3398-CC59-120C



Hash do Documento

21266F9965173FA281C48B2321A5C4CA4B41567A99FBDD3753677A969140D436

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, DECLARA, sob a as penas da lei que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular:(75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60E8-06A3-1926-7C76.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 60E8-06A3-1926-7C76.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60E8-06A3-1926-7C76> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60E8-06A3-1926-7C76



Hash do Documento

7B54C6660B76DBE4D137DD3103DF2F3AA1F9F6272927DF8A2386A3C4D9C787C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz , portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25 , Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 13F5-C015-FEA3-7CA9.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 13F5-C015-FEA3-7CA9.



000443

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/13F5-C015-FEA3-7CA9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13F5-C015-FEA3-7CA9



Hash do Documento

5A0F29FC82E9C09A653AD7A0D6EA46276BA18F562BDDC6BDB0238A21301370B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DBE5-9DFF-E95B-6126.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DBE5-9DFF-E95B-6126.



000445

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DBE5-9DFF-E95B-6126> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBE5-9DFF-E95B-6126



Hash do Documento

AED3F1D508C890297F1248A3C1B238D7F9857E78DDACFAAFB9C6FB3737DFD222

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO – VÍNCULO (PARENTES)**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz , portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº27/2022, instaurada pelo Município de Santo Estevão, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular:(75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com



000447

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A54-859E-7285-E44E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A54-859E-7285-E44E



Hash do Documento

686611B6DCA9F2CBA1944CB35ED40487DCA257A4AF20FD6D1A6326E831B0B6D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3887-8CFF-7433-6E28.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3887-8CFF-7433-6E28.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3887-8CFF-7433-6E28> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3887-8CFF-7433-6E28



Hash do Documento

80F50775FED520A1C28BB152B6DD67AEBD382DD6652D1048B92D275470B3D4DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



GSS - GASES MEDICINAIS**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônio Bárbara Marinho Miranda Vaz , portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança - Juazeiro - Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 543C-51BE-C173-0CFE.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 543C-51BE-C173-0CFE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/543C-51BE-C173-0CFE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 543C-51BE-C173-0CFE



Hash do Documento

8DBC277214C75975F807021F822C9297A96E53758AB395CDBFFC1F7ECDF01F20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41



000452

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Fazenda
DARC - GEIEF
Informações Protegidas por Sigilo Fiscal

Emissão: 09/11/2022 14:34
Login do usuário solicitante: 35785818000222
DTE - Domicílio Tributário Eletrônico

DADOS CADASTRAIS

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAPICORAP NORTE
Inscrição Estadual: 164015871
Razão Social: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
Nome Fantasia: GSS GASES MEDICINAIS
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE
Situação: ATIVO
Endereço: RODOVIA BA 210
Complemento: LOJA 02
Município: JUAZEIRO
Tel: (74) 36136750 Fax: 0000-0000

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO
CNPJ/CNPJ: 35.785.818/0001-41

Data Inclusão: 13/12/2019

Bairro: ALTO DA ALIANÇA
CEP: 48.909-245
Tel: (000)0000-0000

Número: SN

UF: BA
E-mail: GSSGASESMEDICINAIS@GMAIL.COM

Referência: EM FRENTE A BA 210
Porte Econômico: Simples Nacional
Forma de Apuração do Imposto: SIMPLES NACIONAL
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
Dileto: Não Capital Social: R\$ 120.000,00
Condição Projetada:
Motivo Situação:
Previsão de Vendas: R\$ 0,00
Data Exclusão do Simples Nacional: 13/12/2019

Localização: ZONA URBANA

Inscrição Única: Não
ECF: Não

Mês Balanço: Dezembro

Situação Projetada:

Previsão de Compras: R\$ 0,00
Data Situação Contribuinte:

Critério de Cobrança: Transporte de produtos perigosos
NIRE: 29600488920
Taxa de Poder de Polícia (TPP)
Quantidade Unidade Cobrança: 1
Data de Opção do Simples Nacional: 13/12/2019

Micro Empreendedor Individual: Não

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BA 210
Referência:
Bairro: ALTO DA ALIANÇA
Município: JUAZEIRO

Complemento: LOJA 02
Número: SN
CEP: 48.909-245
UF: BA

Atividades Econômicas

Atividade Econômica Principal: 4773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Tipo de Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

Períodos - Simples Nacional:

Data Inicial	Data final
13/12/2019	

Períodos - MEI:

Cnaes Secundárias

Código	Descrição
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4830203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Responsáveis

CNPJ/CNPJ	Responsável	Situação	Início	Término	Qualificação
05996322595	GIOVANNA DA SILVA E SILVA	REGULAR	10/12/2019	05/08/2020	Titular Pessoa Física residente no Brasil
35771810525	ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ	REGULAR	05/08/2020		Titular Pessoa Física residente no Brasil

Contador

IDENTIFICAÇÃO

Classificação CRC: Profissional GRC: 16664-BA/O

Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Classificação CRC: Profissional GRC: BA/O

Nome:

ENDEREÇO

Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR LIMA JUN CONTABILIDADE

Número: 563

Referência:

Telefone: (74) 302 16520

Bairro: CENTRO

Celular:

DV: 0

CPF/CNPJ: 134.306.535-68

Tipo CRC: Originário

DV:

CPF/CNPJ:

Tipo CRC: Originário

Município: FEIRA DE SANTANA

CEP: 44.001-248

Fax:

UF: BA

E-mail: GERENCIA@JNCONT.COM.BR

Recadastramento?

Não

Recadastramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
RUA QUINZE DE JULHO, Nº 32 CENTRO JUAZEIRO -
BAHIA

Espeelho do Cadastro Econômico
Emissão em: 06/06/2022 10:02

000453

C.O.A.: 120000001	Razão Social: GOU COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E REE1
Nome Fant.: GOS GASES MEDICINAIS	
C.N.P.J.: 35.703.010/0001-41	INSC. EST: C.P.F.: R.O.:

ENDEREÇO

Insc. Emp.: 04.114	End. RODOVIA BA-210	Nº 0	Área Priv.: 502,00
Comp.: Tel.	Bairro: ALTO DA ALIANÇA	MUNICÍPIO: JUAZEIRO	CEP: 48.607-020
Fax:	Cidade:		

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Imovel Próprio:	Data Abertura: 10/12/2018	Optante Simples: S
Prop. Estabelecido no Município:	Junta Comercial: JUCED	Reg. da Tributação ICB:
Situação: ATIVO	Nº Processo:	Reg. da Tributação TPF/TLL:
Data Atualização: 01/10/2020	Parte de Imposto: EPP - EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
Fator TLL: 502,00		

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

473330 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

521120 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
473420 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
483203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
772002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

SÓCIOS

Não existem sócios

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável: ZALSON CESAR DOS SANTOS	Data: 01/10/2020
Processo Nº: 02300.2020	Data de Processo: 01/10/2020

OBSERVAÇÃO

Página 1 de 1

Digitado em Cartão

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/119420606229081981300-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119420606229081981300-1
Data: 06/06/2022 13:26:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18288-YP6V;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:33:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GSS - GASES MEDICINAIS

DECLARAÇÃO DE CARGOS RESERVADOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônio Bárbara Marinho Miranda Vaz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25, DECLARA a existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5AC6-C829-D5A8-6EE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5AC6-C829-D5A8-6EE2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AC6-C829-D5A8-6EE2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AC6-C829-D5A8-6EE2



Hash do Documento

3B7E4BFD23B4DFD4DB6D14D95C6CD40D1B71FE2B93BEAC232CA96F252BC58857

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





000456

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2022 15:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**
CNPJ: **35.785.818/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000457

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI e Industriais EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.785.818/0001-41 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz , portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.890.008-62 Órgão Expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 357.718.105-25 ,

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Juazeiro - BA, 9 de novembro de 2022

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora
CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 84B5-FDD9-37EF-93E8.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 84B5-FDD9-37EF-93E8.



000459

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84B5-FDD9-37EF-93E8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84B5-FDD9-37EF-93E8



Hash do Documento

30C7AE6CD066908ECE87C61D52519E1AC4936DB41C33262FBD79A04D77870930

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 09/11/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Das Camélias, 73A, Dom Malan, PETROLINA - CEP: 56330-160
Fone: (87) 3864-2738

000460



Emissão por LEANDRO ALVES GALHARDO em 12/05/2022 09:59 BRT | CELK Saúde v3.1.129 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 4831/2021	VALIDADE 16/11/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 40.212.777/0001-34	
NOME FANTASIA ULTRAMED PREMIUM		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA da Integração, 561, LOJA 1		CEP 56302-450	
BAIRRO São José	COMPLEMENTO LOJA 1	FONE (87) 3862-6466	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL PALOMA MODESTO DE CARVALHO			
CNAE DA EMPRESA 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO IURY ALVES RAMOS	CPF 060.749.694-00	REGISTRO 5507	CC/UF CRF/PE
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei nº, 910/99).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 26/11/2021			
AUTORIDADE DE SAÚDE Gescianne Mychelle Benigno Campos Mat. 206885			

PROTOCOLO: 5273/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ

40.212.777/0001-34

Nome Fantasia

ULTRAMED PREMIUM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO
QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE CEP: 56.30-24

Cidade/UF

PETROLINA/PE

Responsável Técnico

IURY ALVES RAMOS

Responsável Legal

PALOMA MODESTO DE
CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.27616-7

Data do Cadastro

20/06/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.096028/2022-07

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar

000462

000463

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**CNPJ** 40.212.777/0001-
34**DOU:** 114**Dt.Publicação:** 20/06/2022**Resolução:** 1977**Dt.Resolução:** 15/06/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.212.777/0001-34
25351.096028/2022-07 / 1.27616.7

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE - 56.30

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 03/10/2022 16:01:37 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351096028202207/25351096028202207/441467/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ	40.212.777/0001-34

DOU:	81	Dt.Publicação:	02/05/2022	Resolução:	1401	Dt.Resolução:	29/04/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.212.777/0001-34
25351.484001/2022-60 / 2942944L6LLY (8.24702.1)
AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE - 56.30
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2384797/22-1

Consultado em 03/10/2022 16:00:53 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351484001202260/25351484001202260/421762/>[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ

40.212.777/0001-34

Nome Fantasia

ULTRAMED PREMIUM

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, LOJA 01 TERREO
QUADRA P LOTE 09 - SAO JOSE CEP: 56.30-24

Cidade/UF

PETROLINA/PE

Responsável Técnico

IURY ALVES RAMOS

Responsável Legal

PALOMA MODESTO DE
CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24702-1 (2942944L6LLY)

Data do Cadastro

02/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.484001/2022-60

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

000466



OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - Intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

000470

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome IURY ALVES RAMOSLoc. Nasc. C. GRANDE Est. PB Data 14.01.86Filiação CARLOS ROBERTO DE LIMA RAMOS

JEANE MARIA ALVES RAMOS

Doc. Nº RG 11953058-93 SSP/BA

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 28.02.03

Assinatura do Funcionário

Elizabeth Pereira dos Santos
Mol. 1666ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 826 - Vila Eduarda - CEP: 50.302-200 - Petrolina/PE
Tel: (51) 3024-1013 / (011) 9858-0958 | 1andnotes.petrolina@gmail.comCertifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta face do documento.

Atendente: Juliana Alves Nascimento

Petrolina, 30/05/2022 Emol. R\$3,65, TSN R\$0,11, ISS 0,20

FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,08, FERC R\$0,41, TOTAL

Selos: 0159568 HOR05202234.07678

CONTRATO DE TRABALHO

19

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CEI: 40.212.777/0001-34
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 -
LOJA 01 TERREO QUADR - SAO JOSE
CEP: 56302450
Petrolina - PE
Cargo: FARMACEUTICO
CBO: 2234-05
Data de Admissão: 28 de março de 2022
Registro nº: 000004
Remuneração: 2.873,67 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e
Três Reais e 67 Centavos)
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 SAO JOSE

Ass. do empregador *DEBORA C. ROSSI*
1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
Com. Dispensa CD nº



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Av. Monsenhor Angelo Sampão, 938 - Via Eduardo - CEP: 56.300-290 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3024-1035 / (81) 9669-9656 | e-mail: notas.petrolina@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente: Juliana Alves Nascimento
Petrolina: 30/05/2022 Emol. R\$3,65, TSN R\$0,81, FRS 0,20
FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,06, FERC R\$0,41, TOTAL
Selo: 0159566.AXJ05202204.07080



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*O portador deste cheque
a graduação de 50% sobre
o preço de tabela, alente
a única Tabela Geral.*

+0232-7770001-34

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPTALARES LTDA
AV DA INTERCOMUNICACAO SERRA-261 SAO JOSE
CEP 56.302-450 PETROLINA-PE



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av. Maranhão, Agência Gráfica, 828 - Vila Edmundo - CEP: 56.302-290 - Petrolina-PE
Tel: (81) 3024-1035 (atendimento) | Telefone: 3024-0762 | E-mail: atendimento@ofna.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. Esta
autenticação é válida apenas a esta face do documento.
Assinatura: Juliana Alves Nascimento
Revolução: 30/05/2022 Emissão: R\$3,05 TSN R\$0,81
FERM: R\$0,04 FUNSEG: R\$0,08 FERC: R\$0,11 TOTAL
Cód: 0158566.DV05202204.07682

REGISTRO DE EMPREGADO

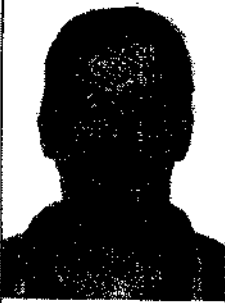
000473

Número:

Empregador

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS (CNPJ: 40.212.777/0001-34 Atividade Econômica: 47733
Endereço: AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 LOJA 01 TERREO QUA Código Município: 11101
Bairro: SAO JOSE Cidade: Petrolina UF: PE
CEP: 56302-450

Autenticação



Dados Pessoais

Código: 000004 Matrícula eSocial: 06074969400101280320220101
Nome: IURY ALVES RAMOS
Pai: CARLOS ROBERTO DE LIMA RAMOS Mãe: JEANE MARI ALVES RAMOS
Nascimento: 11/01/1986 Naturalidade: Campina Grande UF: PB Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Casado (comunhão parcial) Raça ou Cor: Não informado
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE55, 130 Bairro: MARINGA
Cidade: Juazeiro UF: BA CEP: 48902-503
DDD: Fone: DDD Celular: Email

Documentos

CTPS Número: 00000038180 CTPS Série: 00073 DV: UF: PE Emissão: 28/02/2005 PIS/PASEP: 142.651.265.68 Habilitação:
RG Número: 1195305893 Emissão: Órgão Emissor: SSP CPF: 060.749.694-00 Título: 069891000817
Zona: 144 Seção: 0226 Certificado Militar: Série: Tipo: Categoria: CSM/OAM: RM/DN/COMAR:
Órgão Classe Num: Órgão Classe Expedidor: Órgão Classe UF:
Órgão Classe Expedição: Órgão Classe Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 28/03/2022 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - 08:00 - 18:00 ESCALA: 1-JORNADA COM
HORÁRIO DIÁRIO E FOLGA FIXOS
DIA E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SÁB FOLGA
DOM FOLGA

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 03/2022 CBO/Cargo: 223405-FARMACEUTICO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 03/2022 Valor: 2.873,67

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av. Maranhão Angelito Sampaio, 304 - Vila Eduardo - CEP: 56.302-260 - Petrolina/PE
Tel: (87) 3624-1035 / (87) 3656-4866 | 1656@notas.petrolina@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original,
que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. Esta
autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
Atendente: Leticia Rodrigues Sena Petrolina
22/08/2022 Emol. R\$3,65, TSRN R\$0,31, ISS Q.20 FERM
R\$0,04, FUNSEG R\$0,08, FERC R\$0,11, TOTAL R\$5,19
Selo: 0159566 22T0820220808714



Paloma Modesto de Pinhalho

Assinatura do Empregador

[Signature]

Assinatura do Empregado

000474



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

29/09/2022

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ULTRAMED PREMIUM PROD. ORTOPEDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ nº: **40.212.777/0001-34**, é inscrito neste Regional sob o nº **19474** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilunga da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PAG: 0001/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8582000000066 079101792209 807667050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E									
COMP: 07/2022		COD REC:115		COD GPS: 2003		EPAS: 515		OUTRAS ENT:	
TOMADOR/OBRA:				SIMPLES: 2		RAT: 0,0		INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34	
								FAP: 1,00	
								RAT AJUSTADO: 0,00	
INSCRIÇÃO:									
NOME TRABALHADOR									
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	GBO
		BASE CÁL PREV SOCIAL		CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM

DAVI INOCENCIO MARQUES									
	0,00		237.06885.06-5	24/03/2022	01			114,29	05211
			0,00	110,40				0,00	0,00
ITALO RODRIGUES MOUSINHO									
	0,00		128.84572.04-1	11/05/2022	01			114,30	05201
			0,00	110,40				0,00	0,00
IURY ALVES RAMOS									
	0,00		142.65126.56-8	28/03/2022	01			379,32	02234
			0,00	499,99				0,00	0,00

000475

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PAG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000066 079101792209 807657050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E		INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34	
COMP: 07/2022	COD REC: 115	COD GPS: 2003	FPAS: 515
TOMADOR/OBRA:		CUTRAS ENT:	SIMPLES: 2
		RAT: 0,0	FAP: 1,00
			RAT AJUSTADO: 0,00
NOME TRABALHADOR		INSCRIÇÃO:	
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA
		BASE CÁL PREV SOCIAL	
PALOMA MODESTO DE CARVALHO		24/11/2021	11
2.500,00	0,00	134.81626.45-1	275,00
		0,00	0,00
			01421
			0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	995,79	607,91	0,00
10.098,98				

000476

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PAG: 0003/0005

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000066 079101792209 807667050840 021277700011

Nº ARQUIVO: A4gux5z32140000-5
INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: G9U4ochVhIK0000-8

RAT: 0,0

SIMPLES: 2

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E

COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYTTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO

UF: PE

CEP: 56302-450

BAIRRO: SAO JOSE

CNAE PREPONDERANTE 4773300

CNAE: 4773300

CAT	QUANT	REMUNERACAO SEM 13°	REMUNERACAO 13°	BASE CAL PREV SOC	BASE CAL 13° PREV SOC

01	3	7.598,98	0,00	7.598,98	0,00

11	1	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00

TOTAIS:	4	10.098,98	0,00	10.098,98	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000066 079101792209 807667050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E N° DE CONTROLE: G9U4ochvHk0000-8 N° ARQUIVO: A4gUx5z32140000-5
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
TOMADOR/OBRA: EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO BAIRRO: SAO JOSE CNAE PREPONDERANTE 4773300
CIDADE: PETROLINA UF: PE CEP: 56302-450 CNAE: 4773300

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 7.598,98
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
607,91	0,00	0,00	0,00	607,91

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E N° DE CONTROLE: G9U4ochvH1K0000-8 N° ARQUIVO: A4qux5z32140000-5
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPGAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO BAIRRO: SAO JOSE CNAE PREPONDERANTE 4773300
CIDADE: PETROLINA UF: PE CEP: 56302-450 TELEFONE: 0087 8119 7558 CNAE: 4773300
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 939,32 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 995,79
SALÁRIO FAMÍLIA: 56,47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:
0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:
0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0
QUANTIDADE: 0

25 ANOS: 0
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

000479

000480

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.256.795-83, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 5989796, órgão expedidor CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 340.927.905-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951146106, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTERGRAÇÃO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA P; LOTE 9; LOTEAMENTO EDUARDO, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Req: 81000000954758

Página 1

29/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9EPH9F0RnY4HUIkEStxMzKzIAA:SNIS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL 04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=amwYnSCA9EPH9F0h4HU11hE8tZMx219A8NLS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL|04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança

Req: 81000000954758

Página 2

29/12/2020



Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

LYNDON ALMEIDA GARDEL, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A representação da sociedade, ativa ou passiva, judicial ou extra judicial, cabe ao administrador **STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL**, que fica investido de poderes bastantes para praticar, isoladamente, em nome da sociedade, qualquer ato de ordinária e extraordinária administração, inclusive emitir, endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias; assinar e firmar compromisso; receber e dar quitação; admitir e demitir empregados; contratar empréstimo ou financiamento com garantias reais ou pessoais, que deva ser tomado a estabelecimentos bancários oficiais e privados; assinar demonstrações financeiras e o relatório gerencial da sociedade; fixar a política de recursos humanos da sociedade, incluindo a determinação salarial e as diretrizes de concessão de gratificação; exercer a supervisão e a administração

Req: 81000000954758

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9EERH9F0RnY4HJlKESrXKZ1AARSNLS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL 04625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123375423979205

29/12/2020



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

da sociedade; fixar, orientar e supervisionar a política financeira e econômica da sociedade; transgredir, acordar, assumir obrigações em nome da sociedade; bem como vender, ceder ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

000484

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PETROLINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA PE, 23 de dezembro de 2020.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

LYNDON ALMEIDA GARDEL

Req: 81000000954758

Página 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwvnsca9eeph9f0rny4hd11h3strmzkziar5n1s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL104625679583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 20207956987 de 28/12/2020 Protocolo 207956987 de 24/12/2020 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 123378423979205

29/12/2020



207956987

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	207956987 - 24/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2020
SOB N: 26202623141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20207956987

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04625679583 - STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

Cpf: 34092790597 - LYNDON ALMEIDA GARDEL

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

29/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 340.927.905-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951146106, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 046.256.795-83, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 5989796, órgão expedidor CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra:p;lote:9;;loteamento Eduardo, São Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. AUZERITA RAMOS BACELAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 405.219.745-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06414356429, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAFISTULA, 85, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330035, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LYNDON ALMEIDA GARDEL, detentor de 90 (Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AUZERITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000770963

Página 1

Certifico o Registro em 13/09/2021

13/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139941-1579212315uv0jchav02=blvYHKOtLXw05XCK14F2Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL140521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR10462567583-STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 40.212.777/0001-34

O sócio LYNDON ALMEIDA GARDEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AUZERITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

AUZERITA RAMOS BACELAR, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio AUZERITA RAMOS BACELAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100000770963

Página 2



Certifico o Registro em 13/09/2021

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422

13/09/2021



http://assinador.pecc.com.br/assinadordocweb/autenticacao?chave=134441-157zpiz2a31f4v05chav2-bivYHk0t2XANXK14EJLx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNDON ALMEIDA GARDEL:40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR:04625675583-STEFANO JOHNSON NUNES CREDEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

AUZERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 405.219.745-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06414356429, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAFISTULA, 85, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56330035, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra:p; lote:9; loteamento Eduardo, São Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTERGRAÇÃO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA:P; LOTE:9; LOTEAMENTO EDUARDO, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Req: 81100000770963

Página 3

Certifico o Registro em 13/09/2021

13/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=130MYL-T57zp1Zn31fuvQchave2-d1vYHRCU2XAGCK44E3LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790597-LYNNDON ALMEIDA GARDOL/10521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR/04625679583-STEPANO JOHNSON NUNES GARDOL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
7729-2/03 - aluguel de material médico.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 28 de dezembro 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000770963

Página 4

Certifico o Registro em 13/09/2021

13/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 20218436246 de 13/09/2021 Protocolo 218436246 de 02/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.ucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 283712432436422

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34092790397-DYNDON ALMEIDA GARDUEL4052197434-ROSELYTA PABOS BRACELAR04625679983-STEFANO JOHNSON NUNES GARDUEL
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/authenticacao?chave=134nyU-757zpi2n31EvuQ8ckae2-b1YHk0L2XAR9Xcd4t4dLx

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

AUZERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade brasileira, nascida em 19/10/1965, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.219.745-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 06414356429 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Canafistula nº 85, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.330-035, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra P, Lote 09, Loteamento Eduardo, Bairro São José, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que gira sob o nome empresarial **PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade passa a ter os seguintes Objetos Sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;

Req: 81100000856868

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gmYl-T55IagRmaue-Wgechave2-bivYHKOZKwAGXCK14PdUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO



Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

30/09/2021

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança

Req: 81100000856868

Página 2

30/09/2021



Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyl-7551agRmaue-wg4chave2-biVtKotZKAGXCK14PDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUTERITA RAMOS BACELAR 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

do trabalho

- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA – PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otília Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia **AUZERITA RAMOS BACELAR**, detentora de 100.00 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A Sócia AUZERITA RAMOS BACELAR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado.

Req: 81100000856868

Página 3



Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

30/09/2021

000493

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

PROCEDAM AS ALTERAÇÕES SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otilia Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL. Sócia da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26202623141 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pela sócia:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

Req: 81100000856868

Página 4

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY-155IagPmaue-NgscHav2=biVYHkoZKXaGCKt4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4yL-755laqRmae-wg4chavez2-biYHkoTZXWdXck14pLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERTIA RAMOS BACEIAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS

Req: 81100000856868

Página 5

30/09/2021



Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

E HOSPITALARES, SEM OPERADOR,;

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Req: 81100000856868

Página 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55IagPmaue-Ngkchav2-b1vYHk0tZXwAGXck1dPtlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4052197434-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

000496

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81100000856868

Página 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=11qMVL-T551agPmaue-w6chave2=b1vYHkoZxwAGXck14Fdtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534 - AUBERTIA RAMOS BACELAR | 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Certifico o Registro em 30/09/2021

30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521

000497

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina/PE, 28 de Setembro de 2021.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF Nº 073.699.364-90

AUZERITA RAMOS BACELAR
CPF Nº 405.219.745-34

Req: 81100000856868

Página 8

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 20218266375 de 30/09/2021 Protocolo 218266375 de 29/09/2021 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267697887717521



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVl-T551agRnaue-Wgckhaye2=b1VYHROcZXWAGKCK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40521974534-AUZERITA RAMOS BACELAR|07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO



218266375

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	218266375 - 29/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021
SOB N: 20218266375

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218266375

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40521974534 - AUZERITA RAMOS BACELAR

Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

30/09/2021

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otília Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL

Sócia da Sociedade Limitada de Nome Empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 23/09/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 099.030.934-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Lídia de Souza Santos nº 14, Bairro Centro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sócia PALOMA MODESTO DE CARVALHO transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado.

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da Sociedade caberá em **CONJUNTAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

Req: 81200000066022

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73M0C-Vca0IDz5d0cchave2=bivYHk0t2XWgXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Certifico o Registro em 06/01/2022

06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - DALOMIA MODESTO DE CARVALHO|09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDINO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjyY3M0C-YGcoidDdZ6d6e?chave2=bYHfHkCtZKwAcXci4FLw

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CLÁUSULA QUINTA – Os Administradores **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO** declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

PROCEDAM AS ALTERAÇÕES SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 073.699.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Otília Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL;

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 099.030.934-70, Carteira Nacional de Habilitação nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Lídia de Souza Santos nº 14, Bairro Centro, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000, BRASIL; Sócios da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26202623141 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pelos sócios:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, possuidor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

Req: 81200000066022

Página 2

06/01/2022

Certifico o Registro em 06/01/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

Req: 81200000066022

Página 3

http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3MOC-YCao1DdZ5dQkchav2=biVYHk0tZXuAGX0K14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Certifico o Registro em 06/01/2022

06/01/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81200000066022

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-YCa0ID25d0Kchav2=b1vYHk0tEXWAGKci4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO



Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

06/01/2022

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe em **CONJUNTAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

Req: 81200000066022

Página 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a0jx33MOC-YCa0IDd55dq&chave2=bivYHkoZKXaGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO/09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Certifico o Registro em 06/01/2022

06/01/2022

JUCEPE

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** e **PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina/PE, 04 de Janeiro de 2022.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF Nº 073.699.364-90

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO
CPF Nº 099.030.934-70

Req: 81200000066022

Página 6

06/01/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxYzMOc-YCa0IDdZ5dQc-chavez2=bVYHKOtZKwAGX-cN1AFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO



229984037

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	229984037 - 06/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022
SOB N: 20229984037

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229984037

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO - Assinado em 06/01/2022 às 14:04:53

Cpf: 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO - Assinado em 06/01/2022 às 14:05:25

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

06/01/2022



Certifico o Registro em 06/01/2022

Arquivamento 20229984037 de 06/01/2022 Protocolo 229984037 de 06/01/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269848480967520

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34



PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 099.030.934-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LIDIA DE SOUZA SANTOS, 14, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56.180-000, BRASIL,

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, loja 01, térreo, quadra P, Lote 09, São José Petrolina, PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO

Req: 81200000286820

Página 1

http://assinador-pacs.com.br/assinador-pacs/autenticacao?chave=44937330C5F5B410B6E6C6A9A5D51V7HKE2XWAGXCK14F1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO 05704953010-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20228564283 de 17/03/2022 Protocolo 229564283 de 15/03/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220727725877160

JUCEPE

18/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34



VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Req: 81200000286820

Página 2

*18/03/2022

Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229564283 de 17/03/2022 Protocolo 229564283 de 15/03/2022 NÍRE 26202823141

Nome da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Charicela 220727725877160

JUCEPE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 099.030.934-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05704953010, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LIDIA DE SOUZA SANTOS, 14, CENTRO, CABROBO, PE, CEP 56180000, BRASIL.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56310520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, :loja 01;:terreo;:quadra P Lote 09, Sao Jose Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 548.396.614-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00424825314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 14, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)

Req: 81200000520262

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3MOc9PHmandjpw0Qcchave2=blvYHkoZxwAgXc14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
0990303470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

31/05/2022

000509

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx73M0C9PHNandjwJ0chavez=biVYH0tZXuAGXci4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO 54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A representação da sociedade, ativa ou passiva, judicial ou extra judicial, cabe ao administrador PALOMA MODESTO DE CARVALHO, que fica investido de poderes bastantes para praticar, isoladamente, em nome da sociedade, qualquer ato de ordinária e extraordinária administração, inclusive emitir, endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias; assinar e firmar compromisso; receber e dar quitação; admitir e demitir empregados; contratar empréstimo ou financiamento com garantias reais ou pessoais, que deva ser tomado a estabelecimentos bancários oficiais e privados; assinar demonstrações financeiras e o relatório gerencial da sociedade; fixar a política de recursos humanos da sociedade, incluindo a determinação salarial e as diretrizes de concessão de gratificação; exercer a supervisão e a administração da sociedade; fixar, orientar e supervisionar a política financeira e econômica da sociedade; transgredir, acordar, assumir obrigações em nome da sociedade; bem como vender, ceder ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 073.699.364-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LEONIDAS OTILIA FERREIRA, 306, COHAB MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56.310-520, BRASIL.

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 548.396.614-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00424825314, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 14, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

Req: 81200000520262

Página 2

31/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a6jx3m0c9pmandjw0kchavez2=blvthk0r2kxwgc14fdl*
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0736936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO|54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, loja 01, térreo, quadra P, Lote 09, São Jose Petrolina, PE, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pelos sócios:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO, possuidor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E

Req: 81200000520262

Página 3



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

31/05/2022

000511

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 40.212.777/0001-34



DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
- 7729-2/03 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

Req: 81200000520262

Página 4

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

31/05/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjx3M0C9PmAndjpw0&chave2=b1vYHk0rZxwGxN14Fdlr
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0736936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjx3M0C9PHmanduJQfchave2=biVYHKOtZXaGXCi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0736936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO | 54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe em **ISOLADAMENTE** aos sócios **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200000520262

Página 5



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

31/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 40.212.777/0001-34



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C9PHmandJwJQ&chave2=bjvYHkoZxwAGKck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07369936490-PALOMA MODESTO DE CARVALHO
09903093470-PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO
54839661472-MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 997, VI, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO** declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 25 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO

Req: 81200000520262

Página 6

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

000514



229121519

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	229121519 - 30/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202623141
CNPJ 40.212.777/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022
SOB N: 20229121519

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229121519

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07369936490 - PALOMA MODESTO DE CARVALHO - Assinado em 30/05/2022 às 14:27:14
Cpf: 09903093470 - PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS BERNARDO - Assinado em 30/05/2022 às 14:27:50
Cpf: 54839661472 - MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO - Assinado em 30/05/2022 às 14:29:05

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

31/05/2022



Certifico o Registro em 31/05/2022

Arquivamento 20229121519 de 31/05/2022 Protocolo 229121519 de 30/05/2022 NIRE 26202623141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252595343383247

LEI Nº 7.223 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

7.223.270 DATA DE EMISSÃO 10/02/2022

CC 30523 UN 879 PL 233 Pernambuco - PE 08/11/2005

CPF 073.693.364-00

RG 702.407023682320

Nome [REDACTED]

Sexo [REDACTED]

Idade [REDACTED]

Profissão [REDACTED]

Endereço [REDACTED]

Assinatura: *Paulo José Brito, Sr.*

Assinatura do Autorizador

Polígono Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO CIVIL

Nome: **Paloma Modesto de Carvalho**

Pré-nome: **Paloma**

Nome de Guerra: **Modesto de Carvalho**

Assinatura do Autorizador

Assinatura: *Paloma Modesto de Carvalho*

Assinatura do Autorizador

CPF 073.693.364-00

RG 702.407023682320

Nome [REDACTED]

Sexo [REDACTED]

Idade [REDACTED]

Profissão [REDACTED]

Endereço [REDACTED]

Assinatura: *Paloma Modesto de Carvalho*

Assinatura do Autorizador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.ª TABELA DE PREÇOS

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado do qual autentico e dou fé. Esta autenticação
é relativa apenas a este cópia do documento. Alendante Aylene Crystine
Oliveira Mourão Petrolina 01/12/2021 Emor

R\$3,30 TSN R\$0,70 ISS 0,18 FERM R\$0,04 FUNSEG R\$0,07
FERC R\$0,37 TOTAL R\$4,55 x

Selo 0159566 AMH1120210700770

1^o SNE

000517

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL 3.301.077 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/07/2010

NOME << MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO >>

FILIAÇÃO << ANTONIO NUNES DE CARVALHO >>
<< ROSA GERTRUDES DE CARVALHO >>

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE 19/09/1967

DOC. ORIGIN << CC.1129 LB-AUX-3 F.165 CART.SEDE
SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE 26/12/2005 >>

CNPJ 548.396.614-72

Assinatura do Diretor

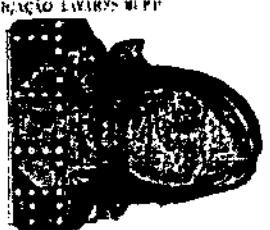
LEI Nº 7414 DE 2006

F-99 94.350 - 3021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E VALORES DE PE

CAC 04

Maria Rozineide Nunes de Carvalho

CANTEIRA DE IDENTIDADE

Laiziano Alves Correa Júnior

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Emol: R\$2,81 TSNR: R\$0,56 Total: R\$3,37

RITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA

Selo: 0152348 AXRI1201502.22519

13/12/2015 11:55:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000518

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	71169	166	10/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ULTRAMED PREMIUM

DOCUMENTO: 40.212.777/0001-34

REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

ÁREA ESTABELECIMENTO: 110.00 M²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, Nº 561, COMP: LOJA 01; TERREO; QUADRA P LOTE 09

Bairro: São José - Cidade: Petrolina - CEP: 56302-450

CNAE

- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 46002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4771703 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649409 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644302 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 5211701 Armazéns gerais - emissão de warrant
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - ATIVIDADE PRINCIPAL

4686902 Comércio atacadista de embalagens

000519

4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4771701 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria

7729203 Aluguel de material médico

4754701 Comércio varejista de móveis

49404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4618401 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

null

PETROLINA, Quinta-feira, 6 de Janeiro de 2022



Patricia Almeida de Souza Carrijo

Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 8f0f3310

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Razão Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa

000520



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Das Camélias, 73A, Dom Malan, PETROLINA - CEP: 56330-160
Fone: (87) 3864-2738



Emitido por LEANDRO ALVES GALHARDO em 12/05/2022 09:59 BRT | CELK Saúde v3.1.128 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 4831/2021	VALIDADE 16/11/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 40.212.777/0001-34	
NOME FANTASIA ULTRAMED PREMIUM		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA da Integração, 561, LOJA 1		CEP 56302-450	
BAIRRO São José	COMPLEMENTO LOJA 1	FONE (87) 3862-6466	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL PALOMA MODESTO DE CARVALHO			
CNAE DA EMPRESA 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO IURY ALVES RAMOS	CPF 060.749.694-00	REGISTRO 5507	CC/UF CRF/PE
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei nº. 910/99).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 26/11/2021			
AUTORIDADE DE SAÚDE Gescianne Mychelle Benigno Campos Mat: 206885			

PROTOCOLO: 5273/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

000521



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **073.699.364-90**

Nome: **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **06/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:47:36** do dia **21/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D293.E5E3.3027.B407**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **548.396.614-72**

Nome: **MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **19/09/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:49:02** do dia **21/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ED2A.97C4.D4EF.9924**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.212.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020
NOME EMPRESARIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAMED PREMIUM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	NUMERO 561	COMPLEMENTO LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09
CEP 56.302-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR		TELEFONE (87) 9994-1947
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.212.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020
NOME EMPRESARIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA	NÚMERO 561	COMPLEMENTO LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09
CEP 56.302-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR		TELEFONE (87) 9994-1947
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000525

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.212.777/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:45 (data e hora de Brasília).



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0932681-22
CPF/CNPJ:	10.212.777/0001-34
Razão Social:	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:	ULTRAMED PREMIUM

Endereço

CEP:	58.302-450
Rua:	AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENA
Número:	581
Complemento:	LOJA 01 - TERREO - QUADRA P LOTE 09
Bairro:	SAO JOSE
Município:	PEROLINA
Município IBS:	11101
Estado:	PE
Teléfono:	87 3626468
E-mail:	ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Capital Social:	300.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	29/12/2020
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4845-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade Secundária	4843-409	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
	4843-408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4728-699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4847-601	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4761-060	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4849-404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	7739-002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
	3312-103	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
	4789-099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4930-302	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4763-065	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4848-002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4848-001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4771-704	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4771-703	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
	4781-400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4771-701	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4781-291	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4792-201	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
	5211-701	ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
	7729-203	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
	4772-300	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4763-602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4842-702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4753-600	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4784-702	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4754-201	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4644-302	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
	4644-301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4845-103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
	4644-600	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
	4648-102	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4666-602	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022 às 10:37:19.

Voltar (v)



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000002031962-27

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ULTRAMED PREMIUM
Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - :LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 09
SAO JOSE, PETROLINA - PE
56.302-450
CACEPE: 0932681-22
CNPJ/MF: 40.212.777/0001-34
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 29/12/2020

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 29/03/2022



SECRETARIA DA FAZENDA

000530

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000007533287-62

Data de Emissão: 01/11/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 561, - LOJA 01;;TERREO;;QUADRA P LOTE 08, SAO JOSE, PETROLINA - PE, CEP: 56302450

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

000531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 24116 / 2022

RAZÃO SOCIAL

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71169

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01;:TERREO;:QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

Dados do Contribuinte ou Responsável

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Numero Documento Jurídico

40.212.777/0001-34

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01;:TERREO;:QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, Petrolina CEP: 56302-450

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 30 de Agosto de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2022

Chave de Validação: **b30b1710**

000532

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.212.777/0001-34**Razão Social:** PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E**Endereço:** AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA / SAO JOSE / PETROLINA / PE /
56302-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103104520791543255

Informação obtida em 09/11/2022 15:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certidão n°: 16979063/2022

Expedição: 27/05/2022, às 18:17:41

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.212.777/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000534



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202623141	40.212.777/0001-34	28/12/2020	28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			

228421187

página: 1/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187

000535



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202623141	CNPJ 40.212.777/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 28/12/2020	Início da atividade 28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PALOMA MODESTO DE CARVALHO 073.699.364-90	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO 548.396.614-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/05/2022	Número 20229121519	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 28 de Setembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228421187

página: 2/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.212.777/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/06/2022 às 16:35 (data e hora de Brasília).



000537

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.212.777/0001-34
Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ULTRAMED PREMIUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2022
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2022
Receita Municipal	Validade:	09/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2022 10:25

1 de 1

CPF: 073.699.364-90 Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO

Ass: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8582000000066 079101792209 807667050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34								
COMP: 07/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003	FAP: 1,00	RAT: 0,0	SIMPLES: 2	OUTRAS ENT:	FPAS: 515				
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:								
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM	
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA						
		BASE CÁL PREV SOCIAL							
PALOMA MODESTO DE CARVALHO	2.500,00	0,00	24/11/2021	11	275,00	0,00	01421	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	995,79	607,91	0,00
10.098,98					

000539

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000066 079101792209 807667050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E N° DE CONTROLE: G9U4ochvHiK0000-8 N° ARQUIVO: A4gUX5z32140000-5
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO BAIRRO: SAO JOSE CNAE PREPONDERANTE 4773300
CIDADE: PETROLINA UF: PE CEP: 56302-450 CNAE: 4773300

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	7.598,98	0,00	7.598,98	0,00
11	1	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
TOTAIS:	4	10.098,98	0,00	10.098,98	0,00

000540

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PAG: 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000066 079101792209 807667050840 021277700011

EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E N° DE CONTROLE: G9U4ocnVhik0000-8 N° ARQUIVO: A4gux5e32140000-5
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO BAIRRO: SAO JOSE CNAE PREPONDERANTE 4773300
CIDADE: PETROLINA UF: PE CEP: 56302-450 CNAE: 4773300

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 7.598,98
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
607,91	0,00	0,00	0,00	607,91

000541

DATA: 01/08/2022
HORA: 10:45:10
PAG: 0005/0005

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ULTRANED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E N° DE CONTROLE: G9U4ochVH1K0000-8 N° ARQUIVO: A49UX5232140000-5
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 40.212.777/0001-34
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA 561 LOJA 01 TERREO BAIRRO: SAO JOSE CNAE PREPONDERANTE 4773300
CIDADE: PETROLINA UF: PE CEP: 56302-450 TELEFONE: 0087 8119 7558 CNAE: 4773300
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 939,32 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 995,79
SALÁRIO FAMÍLIA: 56,47 RECEITA EVENTO DESEMPATROCÍNIO: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**

NIRE: **26.2.0262314-1**

CNPJ: **40.212.777/0001-34**

Protocolo: **22/944737-6**

Tipo do Livro: **-Diario**

Número de Ordem: **2**

Id. do arquivo: **Livro Ultramed.pdf**

Id. da escrituração: **20136 - PE**

Início escrituração: **01/01/2021**

Término escrituração: **31/12/2021**

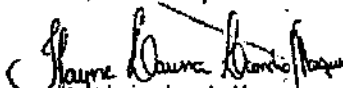
Data da Autenticação: **07/04/2022**

N. de Autenticação: **229447376**

Hash do requerimento: **de17d5c3f40bbd42c895da82bc42f972**

Hash do livro: **efb27149422312c6f82a57463a1fe11b**

Recife, 07 de April de 2022


Ilayne Larisse Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome	PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA		
CPE	029.604.104-16		
Assinado em	07/04/2022 11:08:34	Analista	

Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Assinado em	07/04/2022 11:08:36	Junta Comercial	

Nome	LEANDRO ALVES GALHARDO		

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO-100543000167
Date: 2022.04.07 14:28:45 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE



CPF	060.959.024-36	
Assinado em	04/04/2022 14:48:08	Contador

Nome	PALOMA MODESTO DE CARVALHO	
CPF	073.699.364-90	
Assinado em	04/04/2022 14:48:32	Socio, Administrador



NIRE 26.2.0262314-1
CNPJ 40.212.777/0001-34

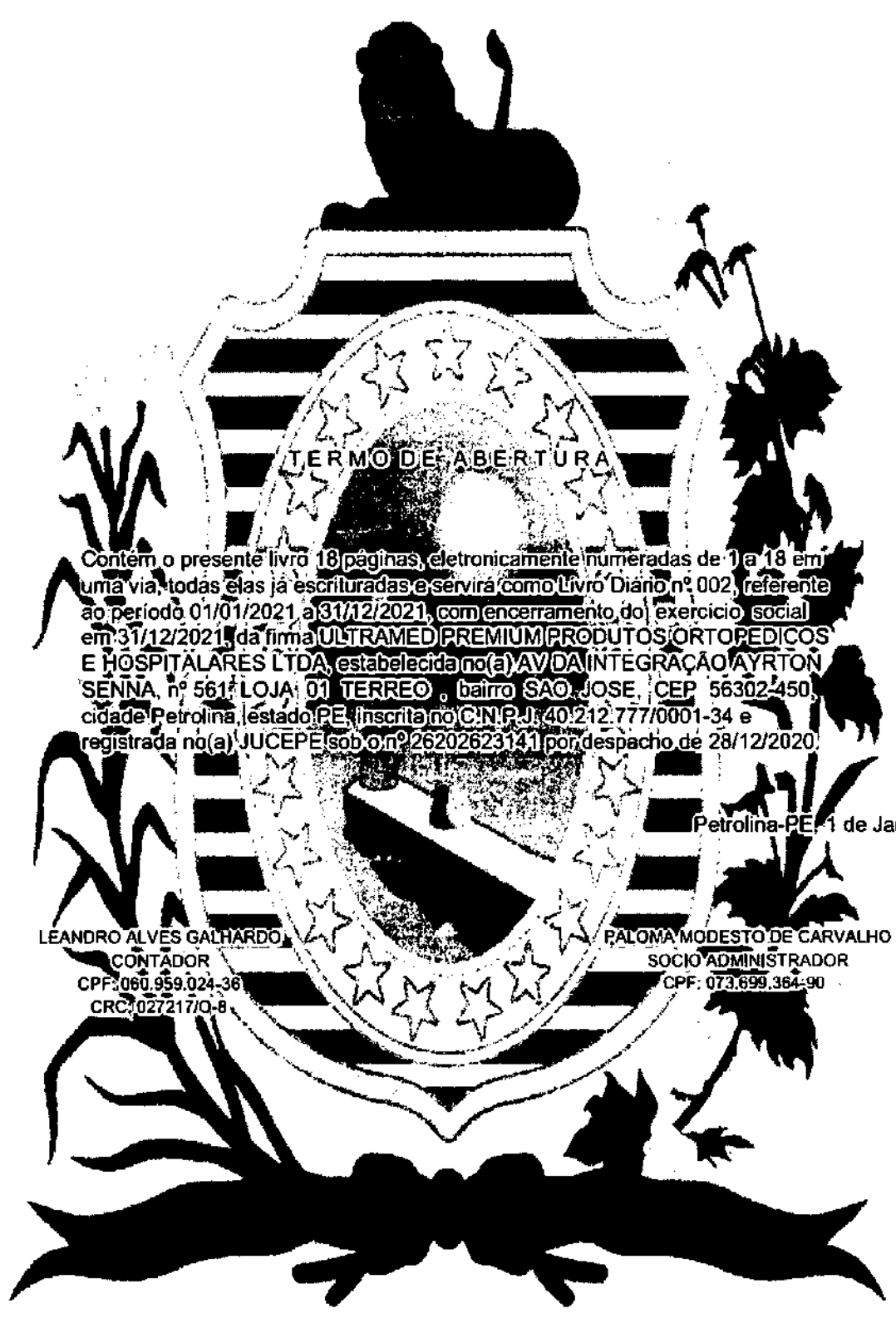
PROTOCOLO 22/944737-6 PROTOCOLADO EM 04/04/2022 14:55:26

ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 07/04/2022 11:08:04

RAZÃO SOCIAL ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0891.008F.6C1F.201F
Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida no(a) **AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, nº 561, LOJA 01 TERREO**, bairro **SAO JOSE**, CEP **56302-450**, cidade **Petrolina**, estado **PE**, inscrita no **CNPJ nº 40.212.777/0001-34** e registrada no(a) **JUCEPE** sob o nº **26202623141** por despacho de 28/12/2020.

Petrolina-PE, 1 de Janeiro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO

CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data de download - 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0B91.008F.6C1F.201F
para Consultar ou Permanente
Autenticidade: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NOME: LEANDRO ALVES GALHARDO
Nº PROTOCOLO: 26202623141-002
RECEBIMENTO: 07/04/2022 02:28:44
EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



Este documento foi assinado eletronicamente pelo usuário LEANDRO ALVES GALHARDO, inscrita no CNPJ nº 40.212.777/0001-34, em 07/04/2022 02:28:44.

000546

Livro Diário Nº. 2

Pág.: 2 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/01/2021	2.01.01.17.01.0009	- Outras Contas a Pagar					
		Ref. a pagamento.	0001	001	4747044	4.891,66	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a pagamento.	0001	001	4747044		4.891,66
		Totais do dia 21:				4.891,66	4.891,66
		Totais do mês de Janeiro:				4.891,66	4.891,66
17/02/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Vlr. Ref. pagamento de Certificado Digital	0001	001	3725940	193,50	
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. pagamento de Certificado Digital	0001	001	3725940		193,50
		Totais do dia 17:				193,50	193,50
26/02/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000003384PETROPEX - PETROLINA	0001	001	4736527	200,00	
		PECAS EXTIN LTDA					
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000003384PETROPEX - PETROLINA	0001	001	4736527		200,00
		PECAS EXTIN LTDA					
		Totais do dia 26:				200,00	200,00
		Totais do mês de Fevereiro:				393,50	393,50
08/03/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826286	231,12	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826286		231,12
08/03/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826287	134,50	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Pagamento de Prefeitura	0001	001	3826287		134,50
		Totais do dia 08:				365,62	365,62
		Totais do mês de Março:				365,62	365,62
05/04/2021	3.01.01.07.01.0088	- Manutenção Predial					
		Vlr. Ref. Pagamento dedetização	0001	001	3866687	150,00	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr. Ref. Pagamento dedetização	0001	001	3866687		150,00
		Totais do dia 05:				150,00	150,00
		Totais do mês de Abril:				150,00	150,00
30/09/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000158875OTTOBOCK DO BRASIL	0001	001	4736545	9.480,00	
		TEC. ORTOPÉDICA LTDA					
30/09/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		NFE000158875OTTOBOCK DO BRASIL	0001	001	4736545		9.480,00
		TEC. ORTOPÉDICA LTDA					
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a integralização de Capital.	0001	001	4788335	200.000,00	
30/09/2021	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Ref. a integralização de Capital.	0001	001	4788335		200.000,00
		Totais do dia 30:				209.480,00	209.480,00
		Totais do mês de Setembro:				209.480,00	209.480,00
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000002186EXCELMED	0001	001	4736529	24.450,00	
		DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS					
		E ODONT. EIRELI					
15/10/2021	2.01.01.01.01.0065	- EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS					
		NFE000002186EXCELMED	0001	001	4736529		24.450,00
		DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS					
		E ODONT. EIRELI					

Totais do dia 15:

24.450,00

24.450,00



Documento emitido automaticamente pelo sistema contábil da empresa
Data de emissão: 07/04/2022 02:28:44
CNPJ: 40.212.777/0001-34
Código de Verificação: 0001 0001 601F 601F 201F

CHANCELA DIGITAL



Livro Diário Nº. 2

Pág.: 3 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736547	12.966,23	
19/10/2021	2.01.01.01.01.0055 - SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736547		12.966,23
19/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736548	323,44	
19/10/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000219100SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	0001	001	4736548		323,44
Totais do dia 19:						13.289,67	13.289,67
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008450MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736559	5.165,72	
26/10/2021	2.01.01.01.01.0068 - MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE	NFE000008450MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736559		5.165,72
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008451MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736560	300,96	
26/10/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000008451MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736560		300,96
26/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008452MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736561	190,00	
26/10/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria	NFE000008452MIDIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA	0001	001	4736561		190,00
Totais do dia 26:						5.656,68	5.656,68
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000217972VENOSAN BRASIL LTDA	0001	001	4736528	6.735,50	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0069 - VENOSAN BRASIL LTDA	NFE000217972VENOSAN BRASIL LTDA	0001	001	4736528		6.735,50
29/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000057044SHARK BRASIL S.A.	0001	001	4736546	7.369,74	
29/10/2021	2.01.01.01.01.0051 - SHARK Brasil	NFE000057044SHARK BRASIL S.A.	0001	001	4736546		7.369,74
Totais do dia 29:						14.105,24	14.105,24
Totais do mês de Outubro:						57.501,59	57.501,59
01/11/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736503	1.000,00	
01/11/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736503		1.000,00
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000001027COMERCIAL DE MOVEIS VALE SAO FRANCISCO EIRELLI	0001	001	4736540	2.682,00	
01/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Documento disponibilizado a Leandro Alves Galhardo
 Data de download - 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação 0B91 008F 6C1F 201F
 A partir deste momento, toda cópia impressa ou digitalizada deste documento é considerada válida e autêntica.

CHANCELA DIGITAL

Assinatura Digital
 Assinatura Digital
 Assinatura Digital
 Assinatura Digital



Livro Diário Nº. 2

Pág.: 4 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000001027COMERCIAL DE MOVEIS VALE SAO FRANCISCO EIRELLI	0001	001	4736540		2.682,00
		Totais do dia 01:				3.682,00	3.682,00
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008595KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736562	1.500,00	
03/11/2021	2.01.01.01.01.0063 - KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO	NFE000008595KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736562		1.500,00
		Totais do dia 03:				1.500,00	1.500,00
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000010092AQUASONUS C.I.E DISTR. ART. PLASTICOS E MEDICOS LTDA	0001	001	4736550	3.555,28	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0061 - AQUASONUS C.I.E DISTR. ART.	NFE000010092AQUASONUS C.I.E DISTR. ART. PLASTICOS E MEDICOS LTDA	0001	001	4736550		3.555,28
04/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000008597KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736563	11.013,56	
04/11/2021	2.01.01.01.01.0063 - KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO	NFE000008597KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CD	0001	001	4736563		11.013,56
		Totais do dia 04:				14.568,84	14.568,84
05/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000011336ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736569	4.043,00	
05/11/2021	2.01.01.01.01.0060 - ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000011336ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736569		4.043,00
		Totais do dia 05:				4.043,00	4.043,00
08/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000044011BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736549	2.866,50	
08/11/2021	2.01.01.01.01.0054 - BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000044011BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736549		2.866,50
		Totais do dia 08:				2.866,50	2.866,50
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000906011TELEFONICA BRASIL S/A	0001	001	4736533	15,00	
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	NFE000906011TELEFONICA BRASIL S/A	0001	001	4736533		15,00
		Totais do dia 09:				15,00	15,00
10/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	NFE000032091PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	4736558	10.910,20	
10/11/2021	2.01.01.01.01.0059 - PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	NFE000032091PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	4736558		10.910,20
		Totais do dia 10:				10.910,20	10.910,20
15/11/2021	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vr. Ref. Pagamento Aluguel	0001	001	4736507	1.000,00	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. Ref. Pagamento Aluguel	0001	001	4736507		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.000,00	1.000,00

19/11/2021, 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda
 Doc. em: 19/11/2021, 15:00:00, 19/11/2021, 15:00:00
 Data do download: 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação: 0R91.008F.6C1F.201F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: https://portal.jucepe.pe.gov.br
 Documento Autenticado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/04/01. Seu acesso a este sistema de Chaves Públicas Brasileiras - CP-Brasil, em nome da Junta Comercial de Pernambuco, é garantido.

CHANCELA DIGITAL

NOME

15/11/2021 15:00:00

Nº PROTOCOLO

1294/1316 PROTOCOLO 19/11/2021 15:00:00

Nº ARQUIVAMENTO

ARQUIVADO 07/04/2022 11:44:44

EMPRESA

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



000549

Livro Diário Nº. 2

Pág.: 5 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000510612ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736542	69,90	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0057	- ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA					
		NFE000510612ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736542		69,90
19/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000510652ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736543	3.066,92	
19/11/2021	2.01.01.01.01.0057	- ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA					
		NFE000510652ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	4736543		3.066,92
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736570	140,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736570		140,00
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736571	210,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000001ORTHOVALE CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0001	001	4736571		210,00
Totais do dia 19:						3.486,82	3.486,82
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000007186RACHEL DE SA BARRETO CALLOU	0001	001	4736526	3.415,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0071	- RACHEL DE SA BARRETO CALLOU					
		NFE000007186RACHEL DE SA BARRETO CALLOU	0001	001	4736526		3.415,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008538SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736537	3.797,01	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000008538SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736537		3.797,01
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000027359A MODERNA LINGERIE LTDA	0001	001	4736541	4.283,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0058	- A MODERNA LINGERIE LTDA					
		NFE000027359A MODERNA LINGERIE LTDA	0001	001	4736541		4.283,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000030263POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736551	5.800,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0066	- POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		NFE000030263POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	0001	001	4736551		5.800,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000161160OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736552	4.570,00	
23/11/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		NFE000161160OTTOBOCK DO BRASIL TEC. ORTOPEDICA LTDA	0001	001	4736552		4.570,00
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					



Documento disponibilizado a partir de 11/01/2022 às 10:28:44
Data de emissão: 07/04/2022 10:28:44
Código de Autenticação: 00391 003F 6C1F 201F
Assinatura digital: [assinatura]

CHANCELA DIGITAL



000550

Livro Diário Nº. 2

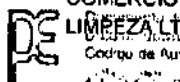
Pág.: 6 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000124477MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736553	2.459,99	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		NFE000124477MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736553		2.459,99
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000124478MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736554	128,26	
23/11/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria						
		NFE000124478MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	4736554		128,26
Totais do dia 23:						24.453,26	24.453,26
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736530	2.273,03	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND. E COM DISTR LTDA						
		NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736530		2.273,03
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736531	339,62	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND. E COM DISTR LTDA						
		NFE000140304ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736531		339,62
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000140305ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736532	19,90	
25/11/2021	2.01.01.01.01.0056 - ORTHO PAUHER IND. E COM DISTR LTDA						
		NFE000140305ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA.	0001	001	4736532		19,90
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000017891RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736567	1.939,64	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		NFE000017891RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736567		1.939,64
25/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000017892RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736568	3,80	
25/11/2021	3.01.03.01.01.0003 - Bonificação de mercadoria						
		NFE000017892RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS	0001	001	4736568		3,80
Totais do dia 25:						4.575,99	4.575,99
28/11/2021	3.01.01.07.01.0087 - Manutenção de Sistemas						
	Vr. Ref. Pagamento Sistema		0001	001	4736599	934,77	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. Ref. Pagamento Sistema		0001	001	4736599		934,77
Totais do dia 28:						934,77	934,77
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000000001JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	0001	001	4736534	2.820,00	
29/11/2021	2.01.01.01.01.0064 - JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA						
		NFE000000001JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA	0001	001	4736534		2.820,00
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	0001	001	4736535	7.233,10	



Empresa: DE LIMPEZA LT
CNPJ: 07.042.022/02-28-44
Código de Autenticação: 0891 008F bC1F 201F

CHANCELA DIGITAL

Assinatura Digital: [Assinatura]
Data: 01/12/2021 14:14:14
IP: 192.168.1.1



Livro Diário Nº. 2

Pág.: 7 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/11/2021	2.01.01.01.01.0070	- ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736535		7.233,10
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736536	1.238,49	
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	2.01.01.01.01.0070	- ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE					
		NFE000024998ERS INDUSTRIA E	0001	001	4736536		1.238,49
		COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E					
		LIMPEZA LT					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000036894CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736565	2.245,90	
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000036894CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736565		2.245,90
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000036895CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736566	194,00	
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	3.01.03.01.01.0003	- Bonificação de mercadoria					
		NFE000036895CANADA EPI CALCADOS	0001	001	4736566		194,00
		PROFISSIONAIS LTDA					
29/11/2021	2.01.01.01.01.0051	- SHARK Brasil					
		Vr. Ref. Pagamento NF 57044	0001	001	4736596	1.842,42	
29/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 57044	0001	001	4736596		1.842,42
		Totais do dia 29:				15.573,91	15.573,91
30/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000084649MONTSEERRAT	0001	001	4736555	3.834,29	
		COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA					
30/11/2021	2.01.01.01.01.0053	- MONTSEERRAT COMERCIAL IMP					
		NFE000084649MONTSEERRAT	0001	001	4736555		3.834,29
		COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA					
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000000002FMEDICAL COMERCIO DE	0001	001	4736572	319,60	
		EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR					
30/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE000000002FMEDICAL COMERCIO DE	0001	001	4736572		319,60
		EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PR					
30/11/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		Vr. Ref. Pagamento NF 158875	0001	001	4736597	2.210,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 158875	0001	001	4736597		2.210,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736607	22,25	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736607		22,25
		Totais do dia 30:				6.386,14	6.386,14
		Totais do mês de Novembro:				93.996,43	93.996,43
01/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736504	1.000,00	
01/12/2021	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		Vr. Ref. Prov. Aluguel	0001	001	4736504		1.000,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
 Data do download - 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação 0891.008F 6C1F 201F
 Junta Comercial do Rio de Janeiro
 Autenticidade: <https://portal.jucap.rj.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NOME: LEANDRO ALVES GALHARDO
 N° PROTOCOLO: 00000000000000000000000000000000
 N° AUTENTICACAO: 0891.008F 6C1F 201F
 EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Prov. Telefone	0001	001	4736515	96,42	
01/12/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Vr. Ref. Prov. Telefone	0001	001	4736515		96,42
01/12/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736598	83,00	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736598		83,00
01/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. Ref. Prov. Assessoria Contabil	0001	001	4736603	1.000,00	
01/12/2021	2.01.01.17.01.0008	- Assessoria Contábil a pagar					
		Vr. Ref. Prov. Assessoria Contabil	0001	001	4736603		1.000,00
Totais do dia 01:						2.179,42	2.179,42
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFCE0000000001	0001	001	4736573	135,48	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFCE0000000001	0001	001	4736573		135,48
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFCE0000000002	0001	001	4736574	54,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFCE0000000002	0001	001	4736574		54,00
Totais do dia 02:						189,48	189,48
05/12/2021	2.01.01.01.01.0063	- KESTAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO					
		Vr. Ref. Pagamento NF 8595	0001	001	4736594	2.087,85	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 8595	0001	001	4736594		2.087,85
05/12/2021	2.01.01.01.01.0064	- JAKSON DANUSIO PARENTE DE SOUSA					
		Vr. Ref. Pagamento NF	0001	001	4736595	250,00	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF	0001	001	4736595		250,00
Totais do dia 05:						2.337,85	2.337,85
06/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000067420HIDROLIGHT DO BRASIL S.A	0001	001	4736564	3.181,81	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000067420HIDROLIGHT DO BRASIL S.A	0001	001	4736564		3.181,81
06/12/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736582	1.070,00	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4736582		1.070,00
06/12/2021	2.01.01.01.01.0054	- BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736592	743,70	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736592		743,70
06/12/2021	2.01.01.01.01.0060	- ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736593	808,60	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736593		808,60
Totais do dia 06:						5.804,11	5.804,11
08/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		NFE000030148OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD	0001	001	4736556	4.091,13	
08/12/2021	2.01.01.01.01.0067	- OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD					
		NFE000030148OMRON HEALTHCARE BR IND.COM.PROD.MED.LTD.	0001	001	4736556		4.091,13



Documento disponibilizado a Leandro Alves Gattardo
 Data do download: 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação: 0B91 008F 6C1F 201F
 Atente-se: Este documento é uma cópia eletrônica e não possui validade jurídica.

Totais do dia 08:

4.091,13



000553

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pág.: 9 de 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000141650CLOUD WALK	0001	001	4736557	142,80	
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000141650CLOUD WALK	0001	001	4736557		142,80
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
17/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008871FISIOVITAL COMERCIO DE	0001	001	4736544	2.458,12	
		ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA					
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000008871FISIOVITAL COMERCIO DE	0001	001	4736544		2.458,12
		ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA					
17/12/2021	2.01.01.01.01.0060	- ALO APOIOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736583	808,60	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 11336	0001	001	4736583		808,60
17/12/2021	2.01.01.01.01.0061	- AQUASONUS C. I. E DISTR. ART.					
		Vr. Ref. Pagamento NF 1010092	0001	001	4736585	592,53	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 1010092	0001	001	4736585		592,53
17/12/2021	2.01.01.01.01.0054	- BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736587	530,70	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736587		530,70
17/12/2021	2.01.01.01.01.0055	- BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736590	530,70	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 44011	0001	001	4736590		530,70
17/12/2021	2.01.01.01.01.0059	- PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 32091	0001	001	4736591	1.098,94	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 32091	0001	001	4736591		1.098,94
		Totais do dia 17:				6.019,59	6.019,59
18/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Vr. Ref. Pagamento Frete	0001	001	4736516	150,12	
18/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento Frete	0001	001	4736516		150,12
		Totais do dia 18:				150,12	150,12
19/12/2021	2.01.01.01.01.0057	- ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento NF 510652	0001	001	4736578	1.153,49	
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento NF 510652	0001	001	4736578		1.153,49
		Totais do dia 19:				1.153,49	1.153,49
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000004301F & C INDUSTRIA E	0001	001	4736538	1.013,88	
		COMERCIO DE CONFECÇOES					
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE000004301F & C INDUSTRIA E	0001	001	4736538		1.013,88
		COMERCIO DE CONFECÇOES					
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		NFE000008733SUPREMA PAPEIS	0001	001	4736539	2.079,00	
		INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS					
		DE PAPEL-EIR					

CHANCELA DIGITAL

NRE 20.202.777/0001-34
 Nº PROTOCOLO 12.164.1314 PROTOCOLADO EM 14/02/2021 14:03:28
 Nº AUTENTICAÇÃO 1 PROTOCOLADO EM 14/02/2021 14:03:28
 EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



20/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa
 Código de Autenticação 6891.008F.6C1F.201F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação eletrônica aceita por lei nº 13.042/2014

Desenvolvido e Assinado por meio digital conforme Lei 220-02 de 21/04/2011 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e Lei 13.042/2014 do Congresso Nacional

000554

Livro Diário Nº. 2

Pág.: 10 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		NFE000008733SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL EIR	0001	001	4736539		2.079,00
					Totais do dia 20:	3.092,88	3.092,88
22/12/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar					
		Vr. Ref. Pagamento Telefone	0001	001	4736514	96,42	
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento Telefone	0001	001	4736514		96,42
22/12/2021	2.01.01.01.01.0059	- PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento nf 32091	0001	001	4736581	1.098,94	
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf 32091	0001	001	4736581		1.098,94
					Totais do dia 22:	1.195,36	1.195,36
23/12/2021	2.01.01.01.01.0051	- SHARK Brasil					
		Vr. Ref. Pagamento 57044 - Shark Brasil	0001	001	4736517	1.842,44	
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 57044 - Shark Brasil	0001	001	4736517		1.842,44
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFCE0000000003	0001	001	4736575	54,00	
23/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFCE0000000003	0001	001	4736575		54,00
					Totais do dia 23:	1.896,44	1.896,44
27/12/2021	2.01.01.01.01.0055	- SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 219100	0001	001	4736521	3.241,56	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 219100	0001	001	4736521		3.241,56
					Totais do dia 27:	3.241,56	3.241,56
28/12/2021	2.01.01.01.01.0052	- OTTOBOCK DO BRASIL TEC					
		Vr. Ref. Pagamento nf158875 - Otobock	0001	001	4736518	2.210,00	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf158875 - Otobock	0001	001	4736518		2.210,00
28/12/2021	2.01.01.01.01.0054	- BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 44011	0001	001	4736520	530,70	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 44011	0001	001	4736520		530,70
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736524	356,58	
28/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736524		356,58
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736525	1.146,80	
28/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		NFE0000000004CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA	0001	001	4736525		1.146,80
28/12/2021	2.01.01.01.01.0056	- ORTHO PAUHER IND E COM DISTR LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento 140304	0001	001	4736576	885,02	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 140304	0001	001	4736576		885,02
28/12/2021	2.01.01.01.01.0058	- A MODERNA LINGERIE LTDA					
		Vr. Ref. Pagamento nf 55027359	0001	001	4736580	1.427,67	
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento nf 55027359	0001	001	4736580		1.427,67
					Totais do dia 28:	6.556,77	6.556,77



Documento disponibilizado a Leandro alves galhardo
Data do download - 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0891.008F.6C1F.201F
Junte Copias - Le Prontuario
Autenticar via: http://portal.receita.gov.br

Total do dia 28:

6.556,77

6.556,77



Livro Diário Nº. 2

Pág.: 11 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2021	2.01.01.01.01.0053	- MONTERRAT COMERCIAL IMP					
		Vr. Ref. Pagamento 84649 - Montserrat	0001	001	4736519	766,85	
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. Ref. Pagamento 84649 - Montserrat	0001	001	4736519		766,85
		Totais do dia 30:				766,85	766,85
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736605	54,28	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. Ref. Prov. Simples	0001	001	4736605		54,28
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Alíquota					
		Vr. Ref. DAE 058-2 Mês:12/2021	0001	001	4736609	401,67	
31/12/2021	2.01.01.03.03.1000	- ICMS Antecip. a Recolher					
		Vr. Ref. DAE 058-2 Mês:12/2021	0001	001	4736609		401,67
31/12/2021	2.07.07.01.02.0001	- (-) Prejuízos Acumulados					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.964,71	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.416,46	
31/12/2021	3.01.03.01.01.0003	- Bonificação de mercadoria					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.140,46	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	76,53	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	83,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	96,42	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	150,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	150,12	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	193,50	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	365,62	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	401,67	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	934,77	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.000,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	1.070,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336	2.000,00	
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		76,53
31/12/2021	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.070,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		83,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		96,42
31/12/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	4788336		193,50



Documento disponibilizado a Leandro Alves Gattardo
 Data do download - 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação 0891.008F.6C1F.201F
 Junta Comercial do Rio de Janeiro
 Autenticado em: <http://portal.jcrj.rj.gov.br>

CHANCELA DIGITAL
 NRE 28/2/2024 1
 Nº PROTOCOLO 22941713 SARCOTOLANDIA/MA/04/24/2024
 Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 2024/02/28 15:14
 EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Fortes Contábil

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		365,62
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		150,12
31/12/2021	3.01.01.07.01.0087	- Manutenção de Sistemas					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		934,77
31/12/2021	3.01.01.07.01.0088	- Manutenção Predial					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		150,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Alíquota					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		401,67
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		1.140,46
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.416,46
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	4788336		2.964,71
Totais do dia 31:						13.499,21	13.499,21
Totais do mês de Dezembro:						52.317,06	52.317,06



000557

Balanco Patrimonial

Pág.: 13 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
 NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	413.071,23 D
1.01.01	Disponibilidades	413.071,23 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	246.605,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	246.605,51 D
1.01.15	Estoques	166.465,72 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	166.465,72 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	166.465,72 D
Total		413.071,23 D

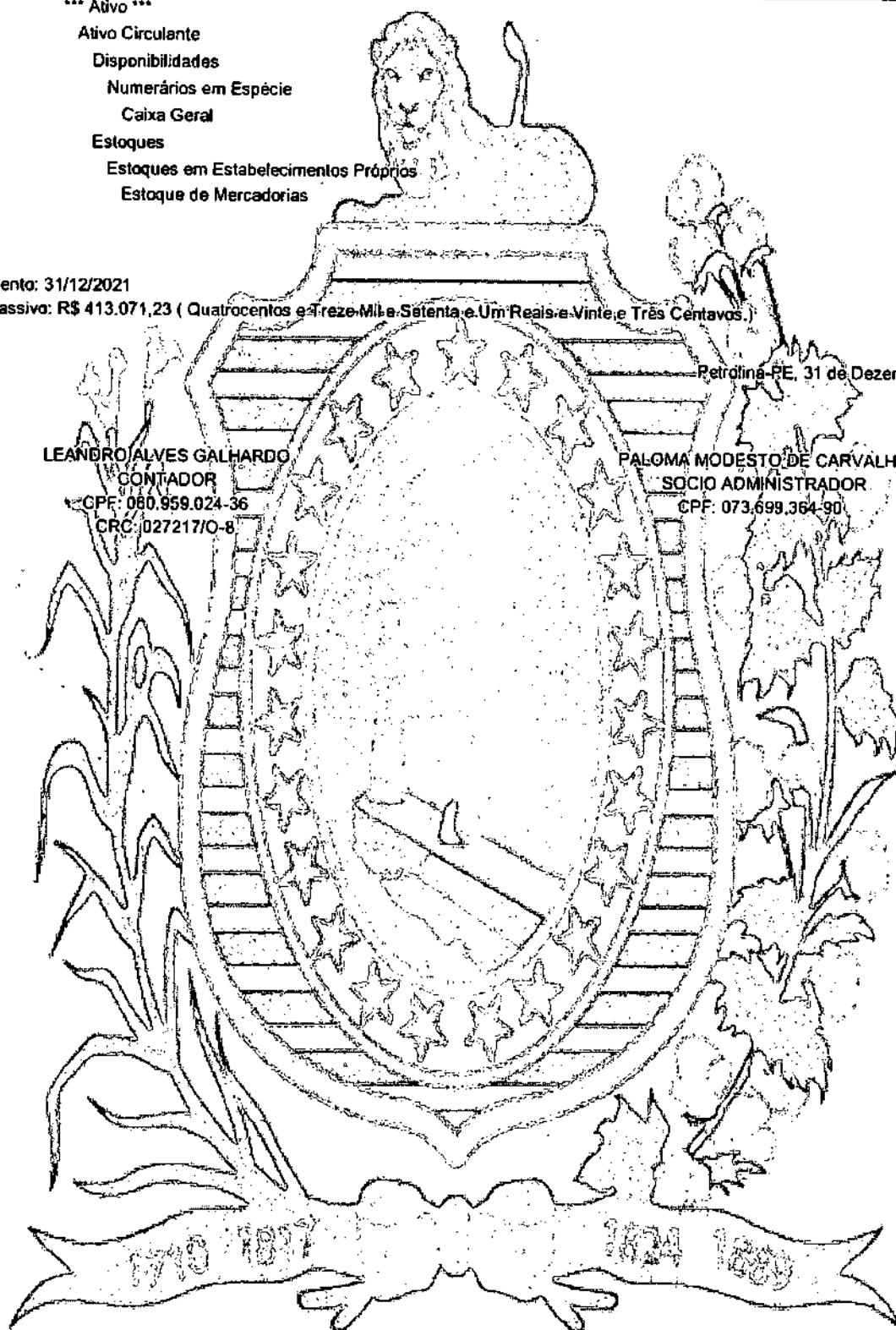
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 413.071,23 (Quatrocentos e Treze Mil e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

Petrópolis-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
 CONTADOR
 CPF: 080.959.024-36
 CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
 Data do download - 07/04/2022 02:28:44
 Código de Autenticação 0B91.008F.6C1F.201F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: https://portal.jucepe.pe.gov.br

Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2, de 24/04/2001, que altera a Lei 9.789/1999 de Chancela Digital, em regime de exceção e em caráter transitório. E-1 nº 12 de 14/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26202623141
 Nº PROTOCOLO: 2021/13141 PROTOCOLADO 04/01/2022 14:15:52
 Nº ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO 07/04/2022 11:48:04
 EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITAIS



Balanco Patrimonial

Pág.: 14 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	413.071,23 C
2.01	Passivo Circulante	120.927,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	120.927,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	118.449,40 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	118.449,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	478,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	478,20 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.000,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	292.143,63 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	7.856,37 D
2.07.07.01	Outras Contas	7.856,37 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.856,37 D
Total		413.071,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 413.071,23 (Quatrocentos e Treze Mil e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GACHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves gachardo
Data do download - 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0891.008F.6C1F.201F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

Declaração Assinada por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 12 de 19/05/2009 - art. 8º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26202623141
Nº PROTOCOLO 26202623141 PROTOCOLADO 04/04/2022 14:53:50
Nº ARQUIVAMENTO 40204023141 PROTOCOLO 11/08/24
EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITA



000559

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 15 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.416,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.416,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.416,46
(-) 020	Deduções da Receita	76,53
020.01	Impostos Faturados	76,53
020.01.05	Simples	76,53
(=) 030	Receita Líquida	2.339,93
(=) 060	Lucro Bruto	2.339,93
(-) 070	Despesas Operacionais	6.445,10
070.01	Despesas Administrativas	6.043,43
070.03	Despesas Tributárias	401,67
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.140,46
080.01	Outras Receitas	1.140,46
110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(2.964,71)
150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(2.964,71)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(2.964,71)

Petrópolis-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO

CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo

Data do download: 07/04/2022 02:28:44

Código de Autenticação 0891.008F.6C1F.201F

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 2 de 18/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.202623141

Nº PROTOCOLO 2021/1546 PROTOCOLADO 04/01/2022 14:25:24

Nº ARQUIVAMENTO ARQUIVADO 07/04/2022 11:06:04

EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 16 de 18

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34
NIRE: 26202623141 - Data: 28/12/2020

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

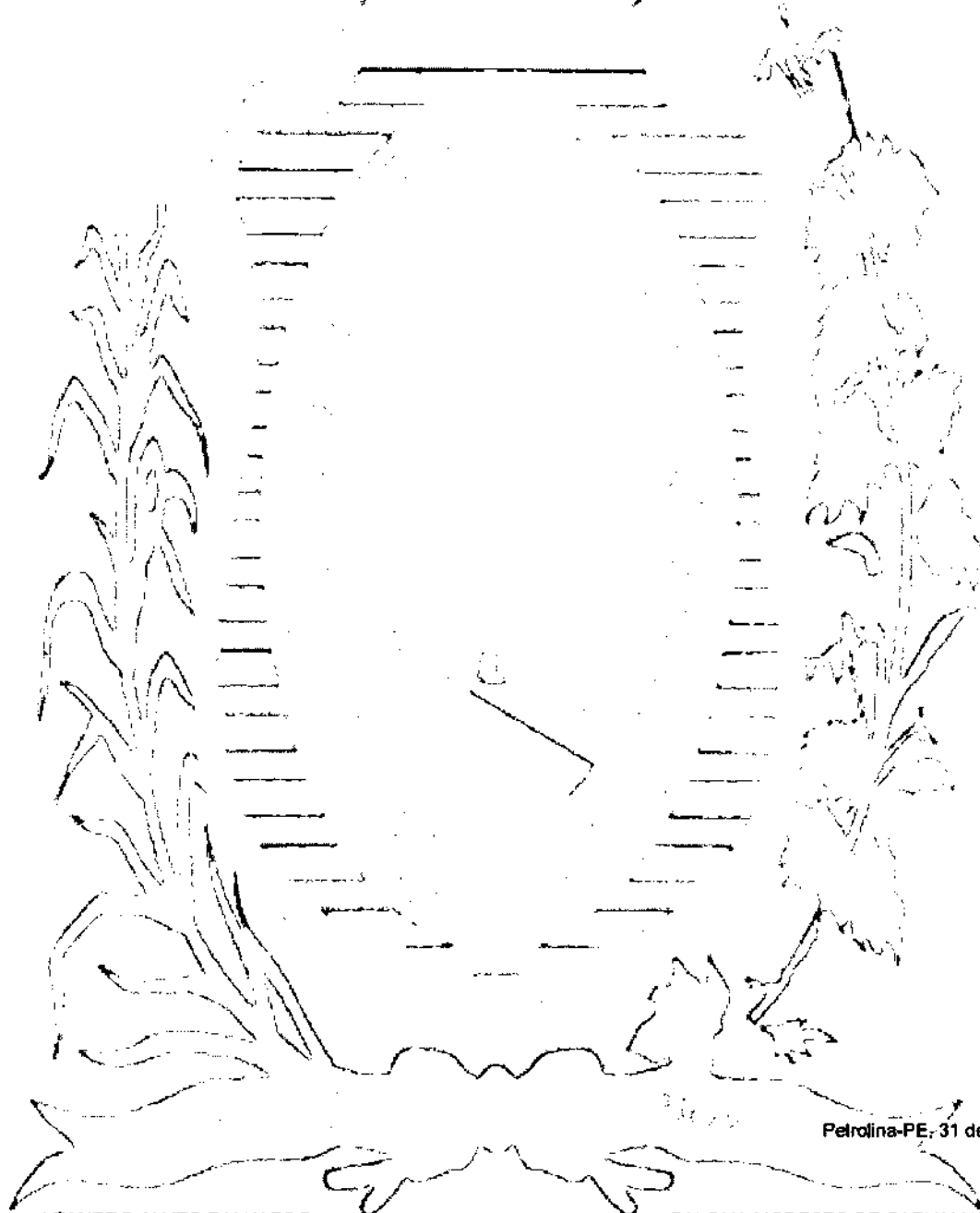
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS PROVENIENTES DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA;

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Disponibilidades**

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO;
CONCILIADO CONFORME CONTROLES INTERNOS;

2.2 - Estoques

QUADRO SOCIETÁRIO COMPOSTO POR DOIS SÓCIOS, CADA UM POSSUI 50% DO CAPITAL SOCIAL.



Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO

CONTADOR

CPF: 060.959.024-36

CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 073.699.364-90



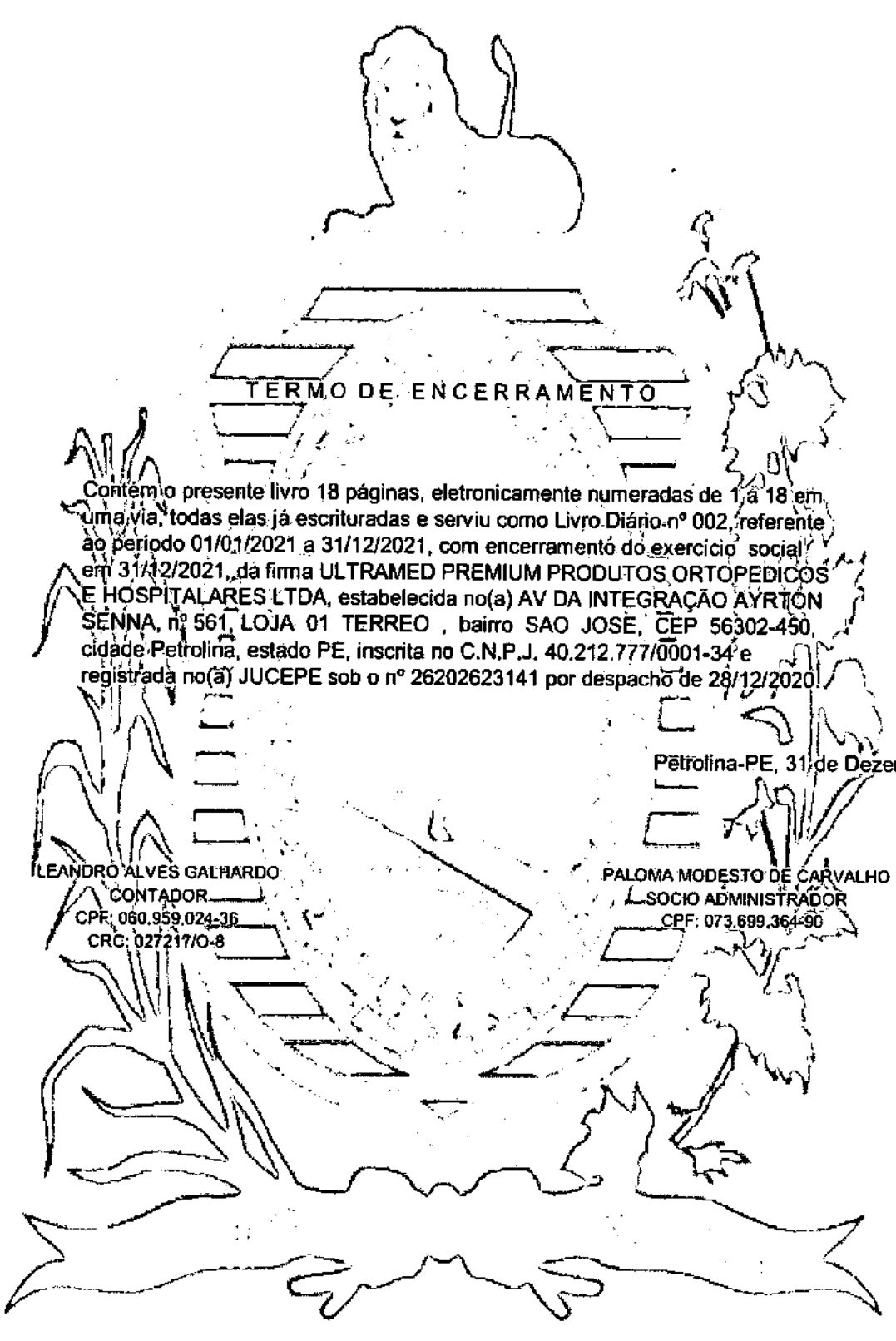
Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Codigo de Autenticação 0B91 008F 6C1F 201F
Este documento é propriedade exclusiva da
Auditoria Digital, sendo vedada a reprodução

CHANGELA DIGITAL

CNPJ: 20.111.111-00

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Petrolina - PE
Telefone: (81) 3333-3333
E-mail: contato@changela.com.br





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, nº 561, LOJA 01 TERREO, bairro SAO JOSE, CEP 56302-450, cidade Petrolina, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 40.212.777/0001-34 e registrada no(a) JUCEPE sob o nº 26202623141 por despacho de 28/12/2020.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90



Documento disponibilizado a leandro alves galhardo
Data do download: 07/04/2022 02:28:44
Código de Autenticação 0B91 008F.6C1F.201F
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticação: <https://portal.jucepe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.202623141
Nº PROTOCOLO: 22741314 PROTOCOLADO 04/01/2022 14:00:21
Nº ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO 04/01/2022 11:51:4
EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente pelo signatário em 31/12/2021, às 14:00:21, em Petrolina-PE, sob a Chancela Digital do JUCEPE. NIRE: 26.202623141. N.º PROTOCOLO: 22741314. N.º ARQUIVAMENTO: 22741314. EMPRESA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

000563



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/11/2022 15h41min

Data de Validade: 09/12/2022

Nº da Certidão: 01282957/2022

Nº da Autenticidade: 3T.UT.CZ.TV.GH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Inscrição Estadual: 093268122

Endereço Residencial:

Compl:

AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561

LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

000564



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 09/11/2022 15h42min

Data de Validade: 09/12/2022

Nº da Certidão: 01282961/2022

Nº da Autenticidade: KL.F1.J9.57.TY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.212.777/0001-34**Inscrição Estadual: 093268122****Endereço Residencial:****AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561****Compl:****LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09****Bairro: SAO JOSE****Cidade: Petrolina/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



000565

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO**

**FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA**

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 40.212.777/0001-34. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 4 de outubro de 2022 às 11:20.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016

"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.

E-mail: distribuicao.petroлина@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190

SERVIDOR - Informação

em 04/10/2022 às 11:22N/S Cert.: 38858750533449816667176323838578484856

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

QC.JC.AF.WF.V9



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GEG	Grau de Endividamento Geral (120.927,60 + 0,00) / 413.071,23 Quando a empresa possui ativo suficiente para cobrir seu passivo	(c201+c203)/c1	0,29
ILG	Índice de Liquidez Geral (413.071,23 + 0,00) / (120.927,60 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante - AC + Realizável a Longo Prazo para cada R\$1,00 de dívida total	(c101+c10700)/(c201+c20301)	3,42
LC	Liquidez Corrente 413.071,23 / 120.927,60 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	3,42
LI	Liquidez Imediata 246.605,51 / 120.927,60 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,04
	Solvência Geral 413.071,23 / (120.927,60 + 0,00) A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências, o resultado maior que 1 é considerado bom.	c1/(c201+c203)	3,42

LEANDRO ALVES GALHARDO
06095902436
LEANDRO ALVES GALHARDO
CONTADOR
CPF: 060.959.024-36
CRC: 027217/O-8

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2021
PALOMA MODESTO DE CARVALHO
07369936490
PALOMA MODESTO DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.699.364-90

000567



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEANDRO ALVES GALHARDO
REGISTRO.....	: PE-027217/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 23/08/2022 as 08:13:12.

Válido até: 21/11/2022.

Código de Controle: 715670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



000568

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CASE CONTABILIDADE E GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - ME
NOME FANTASIA.. :	CASE CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PE-001558/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	18.985.084/0001-25

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 23/08/2022 as 08:14:11.

Válido até: 21/11/2022.

Código de Controle: 989365.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

000569



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 40.212.777/0001-34
 Nome empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 28/12/2020
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 40212777202208001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	142.641,98	0,00	142.641,98
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	547.773,36	0,00	547.773,36
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	687.998,88	0,00	687.998,88
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.416,46	0,00	2.416,46
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	669,60	12/2021	1.746,86
01/2022	43.871,73	02/2022	107.100,97	03/2022	27.142,21	04/2022	72.799,75
05/2022	77.443,03	06/2022	105.921,72	07/2022	111.077,49		

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

000570

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
142.641,98	9.664,92

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 40.212.777/0001-34	
Município: PETROLINA	UF: PE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 130.783,39								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
501,34	319,03	1.161,29	251,58	3.828,42	3.053,62	0,00	0,00	9.115,28
Parcela 1: R\$ 130.783,39								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 11.858,59								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
45,46	28,93	105,30	22,81	347,14	0,00	0,00	0,00	549,64
Parcela 1: R\$ 11.858,59								
Substituição tributária de: ICMS.								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 142.641,98								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Número da Declaração: 40212777202208001
Autenticação: 40114.21352.27932.77512

Número do Recibo: 01.07.22259.0438253-6
Página 2

000571

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/09/2022 17:39:54

Número do Recibo: 01.07.22259.0438253-6

Autenticação: 40114.21352.27932.77512

000572



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 29/09/2022 11:13:05

Apurado em 16/09/2022 17:39:10

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 40.212.777	Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Data de Abertura: 28/12/2020	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 40212777202208001

Período de Apuração (PA): 08/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	142.641,98	0,00	142.641,98
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	547.773,36	0,00	547.773,36
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	687.998,88	0,00	687.998,88
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.416,46	0,00	2.416,46
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	669,60	12/2021	- 1.746,86
01/2022	43.871,73	02/2022	107.100,97	03/2022	27.142,21	04/2022	72.799,75
05/2022	77.443,03	06/2022	105.921,72	07/2022	111.077,49		

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 40.212.777/0001-34	
Município: PETROLINA	UF: PE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

000573

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 130.783,39

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
501,34	319,03	1.161,29	251,58	3.828,42	3.053,62	0,00	0,00	9.115,28

Parcela 1: R\$ 130.783,39

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 11.858,59

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
45,46	28,93	105,30	22,81	347,14	0,00	0,00	0,00	549,64

Parcela 1: R\$ 11.858,59

Substituição tributária de: ICMS.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 142.641,98

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
546,80	347,96	1.266,59	274,39	4.175,56	3.053,62	0,00	0,00	9.664,92

000574

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 40212777202208001

Número: 07202225910616693			Data de Vencimento: 20/09/2022		Data limite para acolhimento: 20/09/2022		
IRPJ	546,80	CSLL	347,96	COFINS	1.266,59	PIS/PASEP	274,39
INSS/CPP	4.175,56	ICMS	3.053,62	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	9.664,92	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	9.664,92

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	546,80	União
CSLL	347,96	União
COFINS	1.266,59	União
PIS	274,39	União
INSS/CPP	4.175,56	União
ICMS	3.053,62	PE

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ da Matriz 40.212.777/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 28/12/2020	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
08/2022	40212777202208001	R\$ 142.641,98	R\$ 9.664,92	R\$ 0,00	R\$ 9.664,92

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 16/09/2022 17:39:54
CPF do Responsável 073.699.364-90
IP do Usuário 177.204.215.53
Número de Série do Certificado Digital 631F E43B 19E9 1F43
Número do Recibo 01.07.22259.0438253-6
Autenticação 40114.21352.27932.77512

000576



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Araquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202623141	40.212.777/0001-34	28/12/2020	28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			

228421187

página: 1/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187

000577



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202623141	CNPJ 40.212.777/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 28/12/2020	Início da atividade 28/12/2020
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561 :LOJA 01::TERREO::QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE - CEP: 56302450			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PALOMA MODESTO DE CARVALHO 073.698.364-90	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA ROZINEIDE NUNES DE CARVALHO 548.396.614-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/05/2022	Número 20229121519	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 28 de Setembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

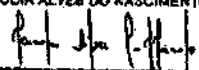
228421187

página: 2/2



CONTROLE: 8537984498165 CPF SOLICITANTE: 060.959.024-36 NIRE: 26202623141 EMITIDA: 28/09/2022 PROTOCOLO: 228421187

000578

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
		DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	CATEGORIA	Nº DO REGISTRO	
	CONTADOR	PE-027217/O-8	
	NOME	LEANDRO ALVES GALHARDO	
FLIAÇÃO	ROBERTO GALHARDO		
	LUCIA ALVES DO NASCIMENTO		
			
ASSINATURA DO PROFISSIONAL			



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000579

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, declara, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 402127770001-
134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:18:54
-03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000580

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

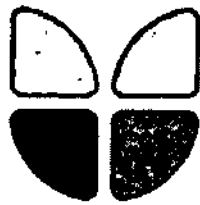
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº. 019/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas..

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 40212777000134
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:19:42 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000581

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº. 019/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas..

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:402127770001/3
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:19:42 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000582

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

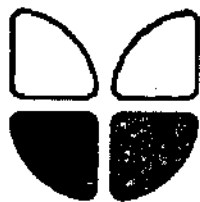
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2022 da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:20:30 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000583

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

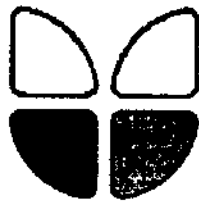
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:21:13 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000584

Petrolina, 10 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

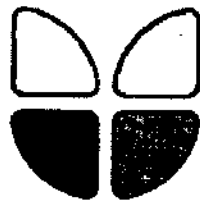
A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES: 40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:21:57 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000585

Petrolina, 010de novembro de 2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE – CEP 56.302-450**, por seu representante legal **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 7223270 SDS/PE e do CPF nº 073.699.364-90, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E

HOSPITALA:40212777

Assinado de forma digital
por ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:22:46
-03'00'



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000586

Petrolina, 10 de outubro de 2022

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Dados da empresa

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34
Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;;TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-450
Telefone: 87 3024-0279
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação: Empresária
CPF: 073.699.364-90
RG: 7223270 SDS/PE
Vínculo: Sócia
Endereço: rua 56 - nº 306 - Cohab IV - Petrolina-PE - CEP 56.310-520
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br
Telefone: 87 99994-1947

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:402127770
00134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.11.09 18:23:34
+03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Hospitalar



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022
ABERTURA DA LICITAÇÃO 10/11/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV LIBERDADE QD 161 LT 40 JD BURITI SERENO
CEP: 74943-400 AP DE GOIANIA - GO
FONE/FAX: (62) 3983-6888
CNPJ: 22.803.038/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.637.296-3

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	UND	V. UND	V. TOTAL
2	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	PROTEC	50	UN	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
9	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuator esférico, em alumínio anodizado e termo p. conexão saída c/roscas em latão cromado.	PROTEC	30	UN	R\$ 90,69	R\$ 2.720,70

000587

10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/labas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	PROTEC	50	UN	R\$ 90,69	R\$ 4.534,50
POR EXTENSO: VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 26.655,20

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: Conforme edital

Frete: Conforme edital

Entrega: Conforme Edital

Forma de pagamento: Conforme edital

Contato: Alessandra Pereira

E-mail: licitacao3@femaphospitalar.com.br

Fone: (62) 3983-6888/6553

Ana Paula E. de Mota
FENAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Femap Comercio de Prod. Hospitalares Eireli

000588



000589

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (Processo Administrativo nº 197/2022)

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROponente: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: 34.239.627/0001-11 Insc. Estadual Nº: 06.255916-8 E-MAIL: b2gcainfotec@gmail.com Telefone: (88) 9.9677-5663, Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1747-7 C/c nº: 19.254-6

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim, o REPRESENTANTE LEGAL: Srº Cicero Antônio Bezerra Vieira, proprietário/Administrador de empresas, CPF: 008.587.433-70 e RG 2000099031591 SSP-CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições editalícia.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados no Anexo 1 - conforme exigências editalícia e contratual e iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor(-es) da presente Licitação.

PRazo de Duração/DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital e Contrato.

Datas/Horários: início de recebimento; final de recebimento/disputa - CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Abaixo, apresentamos nossa proposta:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
004-1	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	Axmed	UND	40	R\$ 300,00 trezentos reais	R\$ 12.000,00 doze mil reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 12.000,00 doze mil reais

Caririçu/CE, 10/11/2022

B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G CAINFOTEC
COMPRIME LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.10 11:11:27 -03'00'

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591
Sócio Administrador

GSS - GASES MEDICINAIS

PROPOSTA DE PREÇOS

000590

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Processo Administrativo Nº 197/2022

A GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI, com sede na RODOVIA BA-210, SN, LOJA:02, ALTO DA ALIANÇA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.909-245, inscrita no CNPJ: 35.785.818/0001, vem por meio desta encaminha sua proposta de preços:

ITEM	Descrição	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega os equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	10	Moriya	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
3	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega os equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação	UND	40	Moriya	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
5	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	Moriya	R\$ 290,00	R\$ 580,00
7	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	Moriya	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Valor Total da Proposta						R\$ 15.940,00

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular:(75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 997E-2032-0763-2494.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 997E-2032-0763-2494.

GSS - GASES MEDICINAIS

Valor Total da Proposta R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).

Prazo de Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: em até 10 dias após recebimento do pedido.

Obs.: Demais condições conforme exigências expressas no edital e no seu termo de referência.

Juazeiro - BA, 10 de janeiro de 2022.

Antônia Bárbara Marinho Miranda Vaz – Sócia Administradora

CPF: 357.718.105-25 – RG: 00.890.008-62 SSP-BA

Rod. BA 210 SN, Loja 02, Alto da Aliança – Juazeiro – Bahia- CEP: 48.909-245 - CNPJ: 35.785.818/0001-41
Celular: (75) 9 9982-1883 - (74) 3613-6750 e-mail: gssgasesmedicinais@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 997E-2032-0763-2494.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 997E-2032-0763-2494.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000592

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/997E-2032-0763-2494> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 997E-2032-0763-2494



Hash do Documento

747DF297376EEFBD06AC60A74BF48D327B69CB2491FA4C6A8E38688C07A63ED1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 10/11/2022 11:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





Petrolina, 10 de Novembro de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NIRE(sede) - 26.2.0262314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0932681-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71169

PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

📍 Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉️ administracao@ultramedpremium.com.br 📱 [ultramedpremium](https://www.instagram.com/ultramedpremium)
☎️ tel.: 87 3024.0279 📞 whatsapp: 87 98179.9902

000593



OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
6	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10	R\$ 344,99	trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 3.449,90	três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos	PROTEC	PROTEC
8	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho 10 bar e temperatura -35 a, diâmetro externo 6 mm	UND	10	R\$ 201,50	duzentos e um reais e cinquenta centavos	R\$ 2.015,00	dois mil e quinze reais	PROTEC	PROTEC
VALOR TOTAL						R\$ 5.464,90			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL REAIS, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

PRazo de Garantia dos produtos: produtos com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses contados da data da entrega dos produtos.

Proposta válida por: 90 (noventa) dias.

Forma de pagamento: conforme edital.

Prazo de início da entrega: conforme edital

Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br (v) ultramedpremium
tel.: 87 3024.0279 (v) whatsapp: 87 98179.9902

000594



ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumprimos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4008 - C/C: 13004326-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Otilia Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

☎ Av. da Integração Ayrton Senna, 561 | São José - Loja 1
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina-PE CEP: 56.302-450
✉ administracao@ultramedpremium.com.br ☎ ultramedpremium
☎ tel.: 87 3024.0279 ☎ whatsapp: 87 98179.9902

000595



PALOMA MODESTO DE
CARVALHO:07369936490

Assinado de forma digital por PALOMA
MODESTO DE CARVALHO:07369936490
Dados: 2022.11.10 14:01:58 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34

PALOMA MODESTO DE
CARVALHO:07369936490

Assinado de forma digital por
PALOMA MODESTO DE
CARVALHO:07369936490
Dados: 2022.11.10 14:01:43 -03'00'

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF - 073.699.364-90

Av. da Integração Ayrton Senna, 5611 São José - Loja 1
Terreo quadra P, lote 9 Petrolina- PE CEP: 56.302-450
administracao@ultramedpremium.com.br
tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.9902

000596

000597

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 197/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 08:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
09/11/2022 15:33:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
09/11/2022 17:14:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
09/11/2022 17:35:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
09/11/2022 18:35:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
09/11/2022 18:49:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
09/11/2022 19:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
09/11/2022 20:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
10/11/2022 09:46:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
10/11/2022 09:47:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
a sessão sera suspensa para analise de documentação, com retorno amanha as 10 hrs.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	044	35.785.818/0001-41	634,54	490,00	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	019	34.239.627/0001-11	630,00	500,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	082	40.212.777/0001-34	628,19	607,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA

000598

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	628,19
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	634,54
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	630,00
10/11/2022 09:05:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	627,00
10/11/2022 09:09:21	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	626,00
10/11/2022 09:10:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	625,00
10/11/2022 09:10:47	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	624,00
10/11/2022 09:11:22	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	622,50
10/11/2022 09:13:17	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	622,00
10/11/2022 09:13:49	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	621,50
10/11/2022 09:18:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	621,00
10/11/2022 09:18:43	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	620,50
10/11/2022 09:19:08	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	619,00
10/11/2022 09:19:28	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	618,50
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:20:24	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	617,00
10/11/2022 09:20:35	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	616,00
10/11/2022 09:20:46	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	615,00
10/11/2022 09:21:01	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	614,50
10/11/2022 09:21:01	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	614,99
10/11/2022 09:21:10	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	613,00
10/11/2022 09:21:20	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	612,50
10/11/2022 09:21:34	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	611,00
10/11/2022 09:21:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	610,50
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	609,49
10/11/2022 09:22:23	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	608,00
10/11/2022 09:23:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 019			
10/11/2022 09:23:41	FECHADO 1		
10/11/2022 09:24:30	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)	500,00
10/11/2022 09:24:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	607,99
10/11/2022 09:24:59	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	490,00
10/11/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
10/11/2022 09:28:41	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PROTEC

Modelo:

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 388,00

Valor Total: 19.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	036	22.803.038/0001-35	559,92	388,00	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	066	35.785.818/0001-41	559,92	395,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	001	40.212.777/0001-34	554,32	400,00	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	062	34.239.627/0001-11	550,00	525,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO				
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA				
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			554,32
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)			550,00
10/11/2022 09:04:41	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			559,92
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			559,92
10/11/2022 09:06:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			549,00
10/11/2022 09:09:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			548,99
10/11/2022 09:09:40	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)			548,00
10/11/2022 09:09:55	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			547,99
10/11/2022 09:10:13	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			546,00
10/11/2022 09:10:56	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)			545,00
10/11/2022 09:11:37	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			544,50
10/11/2022 09:12:49	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			544,49
10/11/2022 09:13:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)			544,00
10/11/2022 09:13:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			543,50
10/11/2022 09:14:10	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			542,50
10/11/2022 09:14:25	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			541,00
10/11/2022 09:14:44	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			540,00
10/11/2022 09:15:21	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			539,50
10/11/2022 09:16:29	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			538,50
10/11/2022 09:16:50	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			538,00
10/11/2022 09:17:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			537,00
10/11/2022 09:17:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)			536,50
10/11/2022 09:18:43	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)			536,00

000600

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:18:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	535,00
10/11/2022 09:18:53	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	535,50
10/11/2022 09:19:05	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	534,50
10/11/2022 09:19:21	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	533,00
10/11/2022 09:19:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	533,49
10/11/2022 09:19:36	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	532,50
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:20:01	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	532,49
10/11/2022 09:20:14	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	529,00
10/11/2022 09:21:00	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	528,00
10/11/2022 09:21:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	527,00
10/11/2022 09:21:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	527,50
10/11/2022 09:21:14	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	526,50
10/11/2022 09:21:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	525,00
10/11/2022 09:21:35	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	524,50
10/11/2022 09:21:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	523,50
10/11/2022 09:22:24	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	523,49
10/11/2022 09:22:30	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	522,00
10/11/2022 09:23:19	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	521,00
10/11/2022 09:23:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	519,00
10/11/2022 09:24:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	480,00
10/11/2022 09:24:35	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	479,00
10/11/2022 09:25:44	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	478,00
10/11/2022 09:25:54	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	477,99
10/11/2022 09:26:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	400,00
10/11/2022 09:26:11	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	475,00
10/11/2022 09:26:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	412,25
10/11/2022 09:26:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	399,00
10/11/2022 09:27:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	395,00
10/11/2022 09:27:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 036			
10/11/2022 09:27:41	FECHADO 1		
10/11/2022 09:28:17	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	388,00
10/11/2022 09:32:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
10/11/2022 09:32:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:32:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

000601

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: Moriya

Modelo:

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm² de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², precisão de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm². Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 40

Valor Unit.: 214,00

Valor Total: 8.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	087	35.785.818/0001-41	412,34	214,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	040	40.212.777/0001-34	408,22	320,00	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	037	22.803.038/0001-35	412,34	339,69	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	010	34.239.627/0001-11	410,00	399,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20 PUBLICADO

28/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 09:04:41 DISPUTA

10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	408,22
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	412,34
10/11/2022 09:04:41	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	412,34
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	410,00
10/11/2022 09:06:32	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	407,00
10/11/2022 09:09:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	406,99
10/11/2022 09:10:03	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	406,00
10/11/2022 09:10:22	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	405,50
10/11/2022 09:10:29	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	405,00
10/11/2022 09:11:47	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	404,50
10/11/2022 09:12:55	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	404,49
10/11/2022 09:13:33	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	404,00
10/11/2022 09:14:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	403,50
10/11/2022 09:14:14	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	403,00
10/11/2022 09:14:31	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	402,50
10/11/2022 09:14:49	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	402,00
10/11/2022 09:15:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	401,50
10/11/2022 09:16:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	401,49
10/11/2022 09:16:58	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	401,00
10/11/2022 09:17:43	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	400,99
10/11/2022 09:18:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	400,50
10/11/2022 09:18:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	400,49

000602

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:19:21	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	400,30
10/11/2022 09:19:31	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	399,00
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:19:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	398,99
10/11/2022 09:19:52	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	398,50
10/11/2022 09:21:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	398,49
10/11/2022 09:21:29	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	398,00
10/11/2022 09:22:00	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	397,99
10/11/2022 09:22:38	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	396,00
10/11/2022 09:22:55	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	395,99
10/11/2022 09:23:04	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	216,00
10/11/2022 09:23:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	339,69
10/11/2022 09:24:20	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	215,00
10/11/2022 09:24:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 040			
10/11/2022 09:24:41	FECHADO 1		
10/11/2022 09:25:33	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	214,00
10/11/2022 09:25:56	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	320,00
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:29:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Axmed	Modelo: val reg ar
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	027	34.239.627/0001-11	390,00	300,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	025	40.212.777/0001-34	389,57	385,49	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	095	35.785.818/0001-41	393,51	385,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000603

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA	
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 389,57
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095) 393,51
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027) 390,00
10/11/2022 09:06:47	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095) 388,00
10/11/2022 09:11:05	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027) 387,00
10/11/2022 09:11:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095) 386,50
10/11/2022 09:13:45	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027) 386,00
10/11/2022 09:14:12	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095) 385,50
10/11/2022 09:19:42	TEMPO RANDÔMICO	
10/11/2022 09:21:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 025		
10/11/2022 09:21:42	FECHADO 1	
10/11/2022 09:23:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 385,49
10/11/2022 09:23:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027) 300,00
10/11/2022 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
10/11/2022 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/11/2022 09:26:42	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2; Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	016	35.785.818/0001-41	403,36	290,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	057	40.212.777/0001-34	399,33	395,49	Sim
3 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	007	34.239.627/0001-11	400,00	396,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:04:42	DISPUTA	
10/11/2022 09:04:42	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 399,33
10/11/2022 09:04:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 403,36
10/11/2022 09:04:42	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 400,00
10/11/2022 09:07:00	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 398,00
10/11/2022 09:11:15	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 397,00
10/11/2022 09:12:12	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 396,50
10/11/2022 09:13:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 396,00
10/11/2022 09:14:39	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 395,50
10/11/2022 09:19:42	TEMPO RANDÔMICO	
10/11/2022 09:23:39	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 395,49
10/11/2022 09:23:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 394,00
10/11/2022 09:24:31	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 290,00
10/11/2022 09:24:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 007		
10/11/2022 09:24:42	FECHADO 1	
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI		
10/11/2022 09:29:42	HABILITAÇÃO	
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 344,99	Valor Total: 3.449,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	015 40.212.777/0001-34	347,60	344,99	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	069 35.785.818/0001-41	351,11	345,00	Sim
3 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	024 34.239.627/0001-11	350,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

000605

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA
10/11/2022 09:22:09	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 069) 351,11
10/11/2022 09:22:09	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 347,60
10/11/2022 09:22:09	LANCE B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 024) 350,00
10/11/2022 09:22:54	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 069) 345,00
10/11/2022 09:26:56	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 344,99
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO
10/11/2022 09:39:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 024	
10/11/2022 09:39:09	FECHADO 1
10/11/2022 09:44:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
10/11/2022 09:44:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/11/2022 09:44:09	HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a 60 °C			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	023	35.785.818/0001-41	220,07	190,00	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	088	34.239.627/0001-11	220,00	200,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	040	40.212.777/0001-34	217,87	201,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA
10/11/2022 09:22:09	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023) 220,07
10/11/2022 09:22:09	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 217,87
10/11/2022 09:22:09	LANCE B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 088) 220,00
10/11/2022 09:23:07	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023) 216,00

000606

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:27:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	215,99
10/11/2022 09:28:43	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	215,00
10/11/2022 09:29:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	214,99
10/11/2022 09:29:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	214,00
10/11/2022 09:30:30	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	213,99
10/11/2022 09:30:51	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	213,00
10/11/2022 09:32:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	212,00
10/11/2022 09:32:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	211,00
10/11/2022 09:33:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	210,00
10/11/2022 09:33:54	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	209,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 088			
10/11/2022 09:38:09	FECHADO 1		
10/11/2022 09:38:30	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	190,00
10/11/2022 09:39:58	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	201,50
10/11/2022 09:40:39	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 088)	200,00
10/11/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
10/11/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:43:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura -35 a diâmetro externo 6 mm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 201,50	Valor Total: 2.015,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	012 40.212.777/0001-34	256,63	201,50	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	085 35.785.818/0001-41	259,22	234,00	Sim
3 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	047 34.239.827/0001-11	250,00	235,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA

900607

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	256,63
10/11/2022 09:22:09	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	259,22
10/11/2022 09:22:09	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 047)	250,00
10/11/2022 09:23:15	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	249,00
10/11/2022 09:28:36	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	248,99
10/11/2022 09:28:53	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	248,00
10/11/2022 09:29:34	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	247,00
10/11/2022 09:29:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	246,00
10/11/2022 09:32:02	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 047)	240,00
10/11/2022 09:32:14	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	239,00
10/11/2022 09:32:32	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	238,00
10/11/2022 09:33:28	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	237,00
10/11/2022 09:33:32	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 047)	235,00
10/11/2022 09:33:46	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	234,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:43:00	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	233,00
10/11/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 047			
10/11/2022 09:43:09	FECHADO 1		
10/11/2022 09:44:20	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	230,00
10/11/2022 09:48:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
10/11/2022 09:48:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:48:09	HABILITAÇÃO		
10/11/2022 09:48:11	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	201,50

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
FLUXÔMETRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓTEC	Modelo:
Descrição: FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,69	Valor Total: 2.720,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	045	22.803.038/0001-35	200,06	90,69	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	008	40.212.777/0001-34	198,06	95,00	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	056	35.785.818/0001-41	200,06	177,00	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	046	34.239.627/0001-11	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

000608

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO		
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA		
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	198,06
10/11/2022 09:22:09	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 046)	200,00
10/11/2022 09:22:09	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	200,06
10/11/2022 09:22:09	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	200,06
10/11/2022 09:23:33	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	198,00
10/11/2022 09:24:00	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	197,99
10/11/2022 09:29:00	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	196,00
10/11/2022 09:29:14	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	195,99
10/11/2022 09:29:46	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	195,98
10/11/2022 09:30:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	195,00
10/11/2022 09:30:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	194,00
10/11/2022 09:30:58	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	193,00
10/11/2022 09:31:43	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	192,99
10/11/2022 09:31:56	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	192,00
10/11/2022 09:32:02	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	191,00
10/11/2022 09:32:22	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	190,00
10/11/2022 09:32:32	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	189,00
10/11/2022 09:33:17	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	188,00
10/11/2022 09:33:36	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	187,00
10/11/2022 09:34:35	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	186,00
10/11/2022 09:34:51	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	185,00
10/11/2022 09:35:12	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	184,00
10/11/2022 09:35:34	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	183,00
10/11/2022 09:35:45	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	182,00
10/11/2022 09:35:50	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	181,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:37:15	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	180,00
10/11/2022 09:37:38	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	179,00
10/11/2022 09:37:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	178,00
10/11/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 008			
10/11/2022 09:38:09	FECHADO 1		
10/11/2022 09:38:53	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	177,00
10/11/2022 09:39:04	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	90,69
10/11/2022 09:40:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	95,00
10/11/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
10/11/2022 09:43:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

000609

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:43:10 HABILITAÇÃO

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
FLUXÔMETRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo:
 Descrição: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 90,69 Valor Total: 4.534,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	070	22.803.038/0001-35	149,10	90,69	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	082	34.239.627/0001-11	149,00	100,00	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	028	35.785.818/0001-41	149,10	105,00	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	072	40.212.777/0001-34	147,61	134,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

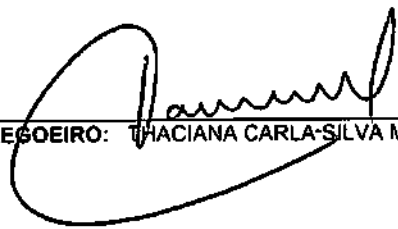
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA	
10/11/2022 09:22:09	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 149,10
10/11/2022 09:22:09	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 149,10
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 147,61
10/11/2022 09:22:09	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082) 149,00
10/11/2022 09:23:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 147,00
10/11/2022 09:24:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 146,99
10/11/2022 09:29:07	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 146,00
10/11/2022 09:29:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 145,00
10/11/2022 09:29:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 144,99
10/11/2022 09:30:07	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 144,00
10/11/2022 09:30:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 143,99
10/11/2022 09:30:37	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082) 142,99
10/11/2022 09:30:44	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 142,98
10/11/2022 09:31:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 142,00
10/11/2022 09:31:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 141,00
10/11/2022 09:32:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 140,00
10/11/2022 09:32:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 139,00
10/11/2022 09:32:20	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082) 138,00
10/11/2022 09:32:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 137,00

000611

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PRESETEIRO: THACIANA CARLA-SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000612

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 197/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

				TOTAL DO PROCESSO: 60.060,10
GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI				35.785.818/0001-41 15.940,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	490,00	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 490,00		Total Item: 4.900,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 087	214,00	Total: 8.560,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, precisode fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) mesescontados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 214,00		Total Item: 8.560,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	290,00	Total: 580,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:	
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir daData de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 290,00		Total Item: 580,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 023	190,00	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a 60 °C				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 190,00		Total Item: 1.900,00
				22.803.038/0001-35 26.655,20

000613

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -
EIRELI**

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	388,00	Total: 19.400,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio: Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 50	Valor Unit.: 388,00	Total Item: 19.400,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 045	90,69	Total: 2.720,70

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/rosca em latão cromado.

Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,69	Total Item: 2.720,70

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 070	90,69	Total: 4.534,50

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:

Descrição: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.

Quantidade: 50	Valor Unit.: 90,69	Total Item: 4.534,50

B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	34.239.627/0001-11	12.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 027	300,00	Total: 12.000,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Axmed	Modelo: val reg ar

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm², corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm² Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 40	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 12.000,00

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.212.777/0001-34	5.464,90

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 015	344,99	Total: 3.449,90

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC

Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico.

Quantidade: 10	Valor Unit.: 344,99	Total Item: 3.449,90

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 012	201,50	Total: 2.015,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC

Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura -35 a diâmetro externo 6 mm

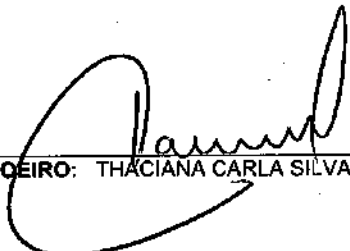
000614

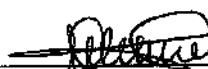
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Quantidade: 10

Valor Unit.: 201,50

Total Item: 2.015,00



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000615

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 197/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 08:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
09/11/2022 15:33:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
09/11/2022 17:14:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
09/11/2022 17:35:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
09/11/2022 18:35:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
09/11/2022 18:49:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
09/11/2022 19:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
09/11/2022 20:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
10/11/2022 09:46:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
10/11/2022 09:47:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
a sessão sera suspensa para analise de documentação, com retorno amanha as 10 hrs.		
10/11/2022 10:07:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo 6e050449ce0b439baae1571dc03d9099.pdf aos documentos complementares.		
10/11/2022 11:05:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI adicionou o arquivo 0eb401d9f27a4c108de732203892db61.pdf aos documentos complementares.		
10/11/2022 11:12:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA adicionou o arquivo 3ef2bd8b32bd4859a17003642ba1e798.pdf aos documentos complementares.		
10/11/2022 14:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f6df059bb720415795c42b72bf488d96.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	044 35.785.818/0001-41	634,54	490,00	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	019 34.239.627/0001-11	630,00	500,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	082 40.212.777/0001-34	628,19	607,99	Sim

DECLASSIFICADOS

000616

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO			
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA			
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		628,19
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		634,54
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		630,00
10/11/2022 09:05:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		627,00
10/11/2022 09:09:21	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		626,00
10/11/2022 09:10:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		625,00
10/11/2022 09:10:47	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		624,00
10/11/2022 09:11:22	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		622,50
10/11/2022 09:13:17	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		622,00
10/11/2022 09:13:49	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		621,50
10/11/2022 09:18:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		621,00
10/11/2022 09:18:43	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		620,50
10/11/2022 09:19:08	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		619,00
10/11/2022 09:19:28	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		618,50
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO			
10/11/2022 09:20:24	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		617,00
10/11/2022 09:20:35	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		616,00
10/11/2022 09:20:46	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		615,00
10/11/2022 09:21:01	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		614,50
10/11/2022 09:21:01	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		614,99
10/11/2022 09:21:10	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		613,00
10/11/2022 09:21:20	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		612,50
10/11/2022 09:21:34	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		611,00
10/11/2022 09:21:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		610,50
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		609,49
10/11/2022 09:22:23	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		608,00
10/11/2022 09:23:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 019				
10/11/2022 09:23:41	FECHADO 1			
10/11/2022 09:24:30	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 019)		500,00
10/11/2022 09:24:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		607,99
10/11/2022 09:24:59	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 044)		490,00
10/11/2022 09:28:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI				
10/11/2022 09:28:41	HABILITAÇÃO			

000617

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:28:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/11/2022 10:45:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 11:15:35 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 12:22:16 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 388,00	Valor Total: 19.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	036	22.803.038/0001-35	559,92	388,00	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	066	35.785.818/0001-41	559,92	395,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	001	40.212.777/0001-34	554,32	400,00	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	062	34.239.627/0001-11	550,00	525,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA	
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062) 550,00
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 554,32
10/11/2022 09:04:41	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 559,92
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066) 559,92
10/11/2022 09:06:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066) 549,00
10/11/2022 09:09:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 548,99
10/11/2022 09:09:40	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062) 548,00
10/11/2022 09:09:55	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 547,99
10/11/2022 09:10:13	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066) 546,00
10/11/2022 09:10:56	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062) 545,00
10/11/2022 09:11:37	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066) 544,50
10/11/2022 09:12:49	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 544,49
10/11/2022 09:13:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062) 544,00
10/11/2022 09:13:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066) 543,50

000618

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:14:10	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	542,50
10/11/2022 09:14:25	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	541,00
10/11/2022 09:14:44	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	540,00
10/11/2022 09:15:21	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	539,50
10/11/2022 09:16:29	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	538,50
10/11/2022 09:16:50	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	538,00
10/11/2022 09:17:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	537,00
10/11/2022 09:17:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	536,50
10/11/2022 09:18:43	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	536,00
10/11/2022 09:18:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	535,00
10/11/2022 09:18:53	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	535,50
10/11/2022 09:19:05	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	534,50
10/11/2022 09:19:21	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	533,00
10/11/2022 09:19:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	533,49
10/11/2022 09:19:36	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	532,50
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:20:01	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	532,49
10/11/2022 09:20:14	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	529,00
10/11/2022 09:21:00	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	528,00
10/11/2022 09:21:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	527,00
10/11/2022 09:21:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	527,50
10/11/2022 09:21:14	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	526,50
10/11/2022 09:21:26	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 062)	525,00
10/11/2022 09:21:35	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	524,50
10/11/2022 09:21:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	523,50
10/11/2022 09:22:24	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	523,49
10/11/2022 09:22:30	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	522,00
10/11/2022 09:23:19	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	521,00
10/11/2022 09:23:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	519,00
10/11/2022 09:24:08	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	480,00
10/11/2022 09:24:35	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	479,00
10/11/2022 09:25:44	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	478,00
10/11/2022 09:25:54	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	477,99
10/11/2022 09:26:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	400,00
10/11/2022 09:26:11	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	475,00
10/11/2022 09:26:28	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	412,25
10/11/2022 09:26:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	399,00
10/11/2022 09:27:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	395,00
10/11/2022 09:27:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 036			
10/11/2022 09:27:41	FECHADO 1		
10/11/2022 09:28:17	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	388,00
10/11/2022 09:32:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			

000619

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:32:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/11/2022 09:32:41 HABILITAÇÃO

11/11/2022 10:45:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 11:15:35 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 12:22:16 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, precisão de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 214,00	Valor Total: 8.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	087	35.785.818/0001-41	412,34	214,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	040	40.212.777/0001-34	408,22	320,00	Sim
3 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	037	22.803.038/0001-35	412,34	339,69	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	010	34.239.627/0001-11	410,00	399,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO		
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA		
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	408,22
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	412,34
10/11/2022 09:04:41	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	412,34
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	410,00
10/11/2022 09:06:32	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	407,00
10/11/2022 09:09:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	406,99
10/11/2022 09:10:03	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	406,00
10/11/2022 09:10:22	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	405,50
10/11/2022 09:10:29	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	405,00
10/11/2022 09:11:47	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	404,50
10/11/2022 09:12:55	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	404,49
10/11/2022 09:13:33	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	404,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:14:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	403,50
10/11/2022 09:14:14	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	403,00
10/11/2022 09:14:31	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	402,50
10/11/2022 09:14:49	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	402,00
10/11/2022 09:15:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	401,50
10/11/2022 09:16:34	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	401,49
10/11/2022 09:16:58	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	401,00
10/11/2022 09:17:43	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	400,99
10/11/2022 09:18:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	400,50
10/11/2022 09:18:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	400,49
10/11/2022 09:19:21	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	400,30
10/11/2022 09:19:31	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 010)	399,00
10/11/2022 09:19:41	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:19:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	398,99
10/11/2022 09:19:52	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	398,50
10/11/2022 09:21:11	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	398,49
10/11/2022 09:21:29	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	398,00
10/11/2022 09:22:00	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	397,99
10/11/2022 09:22:38	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	396,00
10/11/2022 09:22:55	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	395,99
10/11/2022 09:23:04	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	216,00
10/11/2022 09:23:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	339,69
10/11/2022 09:24:20	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	215,00
10/11/2022 09:24:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 040			
10/11/2022 09:24:41	FECHADO 1		
10/11/2022 09:25:33	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	214,00
10/11/2022 09:25:56	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	320,00
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI			
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:29:42	HABILITAÇÃO		
11/11/2022 10:45:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 11:15:35	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 12:22:16	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Axmed Modelo: val reg ar
 Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm², corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm², preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm², com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 300,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	027	34.239.627/0001-11	390,00	300,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	025	40.212.777/0001-34	389,57	385,49	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	095	35.785.818/0001-41	393,51	385,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO			
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:04:41	DISPUTA			
10/11/2022 09:04:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		393,51
10/11/2022 09:04:41	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027)		390,00
10/11/2022 09:04:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		389,57
10/11/2022 09:06:47	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		388,00
10/11/2022 09:11:05	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027)		387,00
10/11/2022 09:11:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		386,50
10/11/2022 09:13:45	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027)		386,00
10/11/2022 09:14:12	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		385,50
10/11/2022 09:19:42	TEMPO RANDÔMICO			
10/11/2022 09:21:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 025				
10/11/2022 09:21:42	FECHADO 1			
10/11/2022 09:23:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		385,49
10/11/2022 09:23:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 027)		300,00
10/11/2022 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA				
10/11/2022 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
10/11/2022 09:26:42	HABILITAÇÃO			
11/11/2022 10:45:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
11/11/2022 11:15:37	EM ADJUDICAÇÃO			
11/11/2022 12:22:16	ADJUDICADO			

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2; Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	016	35.785.818/0001-41	403,36	290,00	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	057	40.212.777/0001-34	399,33	395,49	Sim
3 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	007	34.239.627/0001-11	400,00	396,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:04:42	DISPUTA	
10/11/2022 09:04:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 403,36
10/11/2022 09:04:42	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 400,00
10/11/2022 09:04:42	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 399,33
10/11/2022 09:07:00	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 398,00
10/11/2022 09:11:15	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 397,00
10/11/2022 09:12:12	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 396,50
10/11/2022 09:13:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 007) 396,00
10/11/2022 09:14:39	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 395,50
10/11/2022 09:19:42	TEMPO RANDÔMICO	
10/11/2022 09:23:39	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 395,49
10/11/2022 09:23:57	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 394,00
10/11/2022 09:24:31	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 290,00
10/11/2022 09:24:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 007		
10/11/2022 09:24:42	FECHADO 1	
10/11/2022 09:29:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI		
10/11/2022 09:29:42	HABILITAÇÃO	

000623

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:29:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/11/2022 10:45:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 11:15:37 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 12:22:16 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo: PROTEC
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 344,99	Valor Total: 3.449,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	015	40.212.777/0001-34	347,60	344,99	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	069	35.785.818/0001-41	351,11	345,00	Sim
3 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	024	34.239.627/0001-11	350,00	350,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20 PUBLICADO

28/10/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/11/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/11/2022 09:22:09 DISPUTA

10/11/2022 09:22:09 LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 069) 351,11

10/11/2022 09:22:09 LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 347,60

10/11/2022 09:22:09 LANCE B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 024) 350,00

10/11/2022 09:22:54 LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 069) 345,00

10/11/2022 09:26:56 LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 344,99

10/11/2022 09:37:09 TEMPO RANDÔMICO

10/11/2022 09:39:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 024

10/11/2022 09:39:09 FECHADO 1

10/11/2022 09:44:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

10/11/2022 09:44:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/11/2022 09:44:09 HABILITAÇÃO

11/11/2022 10:45:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 11:15:36 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 12:22:16 ADJUDICADO

000624

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
MANGUEIRA ALTA PRESSÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a 60 °C			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	023	35.785.818/0001-41	220,07	190,00	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	088	34.239.627/0001-11	220,00	200,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	040	40.212.777/0001-34	217,87	201,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO			
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA			
10/11/2022 09:22:09	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		220,07
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		217,87
10/11/2022 09:22:09	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 088)		220,00
10/11/2022 09:23:07	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		216,00
10/11/2022 09:27:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		215,99
10/11/2022 09:28:43	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		215,00
10/11/2022 09:29:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		214,99
10/11/2022 09:29:42	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		214,00
10/11/2022 09:30:30	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		213,99
10/11/2022 09:30:51	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		213,00
10/11/2022 09:32:41	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		212,00
10/11/2022 09:32:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		211,00
10/11/2022 09:33:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		210,00
10/11/2022 09:33:54	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		209,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO			
10/11/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 088				
10/11/2022 09:38:09	FECHADO 1			
10/11/2022 09:38:30	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		190,00
10/11/2022 09:39:58	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		201,50
10/11/2022 09:40:39	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 088)		200,00

900626

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:37:09 **TEMPO RANDÔMICO**

10/11/2022 09:43:00 **LANCE** ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES **233,00**

10/11/2022 09:43:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 047

10/11/2022 09:43:09 **FECHADO 1**

10/11/2022 09:44:20 **LANCE** ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES **230,00**

10/11/2022 09:48:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

10/11/2022 09:48:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/11/2022 09:48:09 **HABILITAÇÃO**

10/11/2022 09:48:11 **LANCE** ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES **201,50**

11/11/2022 10:45:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2022 11:15:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 12:22:16 **ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO
FLUXÔMETRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:
Descrição: FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p, conexão saída c/roscas em latão cromado.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,69	Valor Total: 2.720,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	045	22.803.038/0001-35	200,06	90,69	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	008	40.212.777/0001-34	198,06	95,00	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	056	35.785.818/0001-41	200,06	177,00	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	046	34.239.627/0001-11	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO	
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA	
10/11/2022 09:22:09	LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	198,06
10/11/2022 09:22:09	LANCE B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 046)	200,00
10/11/2022 09:22:09	LANCE FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	200,06
10/11/2022 09:22:09	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	200,06
10/11/2022 09:23:33	LANCE GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	198,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:24:00	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	197,99
10/11/2022 09:29:00	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	196,00
10/11/2022 09:29:14	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	195,99
10/11/2022 09:29:46	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	195,98
10/11/2022 09:30:02	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	195,00
10/11/2022 09:30:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	194,00
10/11/2022 09:30:58	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	193,00
10/11/2022 09:31:43	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	192,99
10/11/2022 09:31:56	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	192,00
10/11/2022 09:32:02	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	191,00
10/11/2022 09:32:22	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	190,00
10/11/2022 09:32:32	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	189,00
10/11/2022 09:33:17	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	188,00
10/11/2022 09:33:36	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	187,00
10/11/2022 09:34:35	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	186,00
10/11/2022 09:34:51	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	185,00
10/11/2022 09:35:12	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	184,00
10/11/2022 09:35:34	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	183,00
10/11/2022 09:35:45	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	182,00
10/11/2022 09:35:50	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	181,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:37:15	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	180,00
10/11/2022 09:37:38	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	179,00
10/11/2022 09:37:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	178,00
10/11/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 008			
10/11/2022 09:38:09	FECHADO 1		
10/11/2022 09:38:53	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	177,00
10/11/2022 09:39:04	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	90,69
10/11/2022 09:40:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	95,00
10/11/2022 09:43:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
10/11/2022 09:43:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:43:10	HABILITAÇÃO		
11/11/2022 10:45:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 11:15:37	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 12:22:16	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
FLUXÔMETRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

900628

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo:
 Descrição: FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm², tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 90,69 Valor Total: 4.534,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	070	22.803.038/0001-35	149,10	90,69	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	082	34.239.627/0001-11	149,00	100,00	Sim
3 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	028	35.785.818/0001-41	149,10	105,00	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	072	40.212.777/0001-34	147,61	134,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2022 09:54:20	PUBLICADO				
28/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/11/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/11/2022 09:22:09	DISPUTA				
10/11/2022 09:22:09	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			149,10
10/11/2022 09:22:09	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			149,10
10/11/2022 09:22:09	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			147,61
10/11/2022 09:22:09	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)			149,00
10/11/2022 09:23:41	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			147,00
10/11/2022 09:24:05	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			146,99
10/11/2022 09:29:07	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			146,00
10/11/2022 09:29:27	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			145,00
10/11/2022 09:29:53	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			144,99
10/11/2022 09:30:07	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			144,00
10/11/2022 09:30:27	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			143,99
10/11/2022 09:30:37	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)			142,99
10/11/2022 09:30:44	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			142,98
10/11/2022 09:31:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			142,00
10/11/2022 09:31:56	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			141,00
10/11/2022 09:32:03	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			140,00
10/11/2022 09:32:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			139,00
10/11/2022 09:32:20	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)			138,00
10/11/2022 09:32:27	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			137,00
10/11/2022 09:32:33	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			137,99
10/11/2022 09:33:10	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			136,00
10/11/2022 09:33:29	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			135,00
10/11/2022 09:33:50	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES			134,00
10/11/2022 09:34:16	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)			133,00

000629

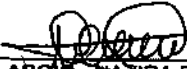
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

10/11/2022 09:34:27	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)	132,00
10/11/2022 09:34:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	131,99
10/11/2022 09:34:58	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	131,00
10/11/2022 09:35:16	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	130,99
10/11/2022 09:35:55	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	130,00
10/11/2022 09:36:01	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	129,99
10/11/2022 09:36:22	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	129,00
10/11/2022 09:36:34	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)	128,99
10/11/2022 09:36:43	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	128,00
10/11/2022 09:37:09	TEMPO RANDÔMICO		
10/11/2022 09:37:23	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	127,99
10/11/2022 09:37:47	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	127,00
10/11/2022 09:38:01	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	126,99
10/11/2022 09:39:32	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	115,00
10/11/2022 09:39:52	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	114,99
10/11/2022 09:40:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 082			
10/11/2022 09:40:09	FECHADO 1		
10/11/2022 09:40:30	LANCE	GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	105,00
10/11/2022 09:40:40	LANCE	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	90,69
10/11/2022 09:41:58	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 082)	100,00
10/11/2022 09:45:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
10/11/2022 09:45:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/11/2022 09:45:10	HABILITAÇÃO		
11/11/2022 10:45:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/11/2022 11:15:36	EM ADJUDICAÇÃO		
11/11/2022 12:22:17	ADJUDICADO		

000630

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Processo Administrativo Nº 197/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 27/10/2022 09:54:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/11/2022 12:23:33
VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Moriya	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	044 35.785.818/0001-41	634,54	490,00	Sim
2 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	019 34.239.627/0001-11	630,00	500,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	082 40.212.777/0001-34	628,19	607,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/11/2022 12:23:33
VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROTEC	Modelo:
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 388,00	Valor Total: 19.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -	036 22.803.038/0001-35	559,92	388,00	Sim
2 GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI	066 35.785.818/0001-41	559,92	395,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	001 40.212.777/0001-34	554,32	400,00	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	062 34.239.627/0001-11	550,00	525,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000636

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 155/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 197/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BA-210, SN, Loja 02, Alto da Aliança, Juazeiro-BA, CEP 48.909-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.785.818/0001-41, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ**, portadora do RG: 00.890.008-62 SSP/BA e CPF: 357.718.105-25, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000637

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10	Moriya	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com	UND	40	Moriya	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000638

	escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.					
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nitroso; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm2, de oxido nitroso, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm2, Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm2; Confeccionada em conformidade com as normas da	UND	2	Moriya	R\$ 290,00	R\$ 580,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000639

	ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)					
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	Moriya	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL R\$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos



órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



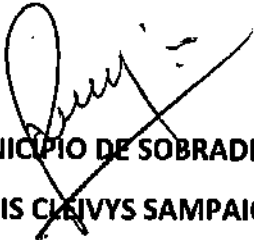
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000643

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

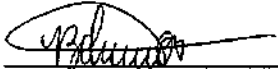
Sobradinho - BA, 11 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____;

Nome: 034.534.875-32

CPF/MF n.º

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Barbara Marinho Miranda Vaz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6F64-E4E1-218E-184A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000644

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6F64-E4E1-218E-184A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F64-E4E1-218E-184A



Hash do Documento

0F78E00D81ACD31CBF5EC4A53C42B1D344C5387DD0BF90B0B66BB19A22E4A677

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2022 é(são) :

☒ ANTONIA BARBARA MARINHO MIRANDA VAZ - 357.718.105-25

em 16/11/2022 13:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - GSS COMERCIO DE GASES

MEDICINAIS EIRELI - 35.785.818/0001-41





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000645

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 156/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 197/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.943-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.038/0001-35, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, portadora do RG: 3647896 SPTC/GO e CPF: 898.022.841-49, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000646

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	Protec	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal , pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p,	UND	30	Protec	R\$ 90,69	R\$ 2.720,70



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000647

	conexão saída c/rosca em latão cromado.					
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	50	Protec	R\$ 90.69	R\$ 4.534,50
VALOR TOTAL: R\$ 26.655,20 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000648

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



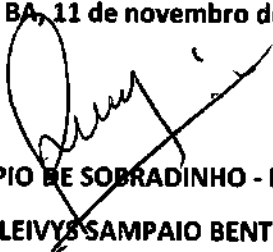
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

900651

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 11 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**FEMAP COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES**

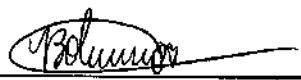
EIRELI: 22803038000135

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

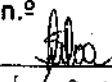
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1-  _____

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____

Nome: 034.534.875-32

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000652

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 157/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022**, Processo Administrativo 197/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Beatriz da Costa, nº 21, Anexo A, Conjunto Padre Vicente, Caririaçu/CE, CEP 63.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.239.627/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA**, portador do RG: 2000099031591 SSP/CE e CPF: 008.587.433-70, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B2G CAINFOTEC
COMPRIME
LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por
B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Data: 2022.11.14 13:49:44
-03'00"



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000653

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.	UND	40	Axmed	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

B2G CAINFOTEC
COMPRIME

LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por B2G
CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.14 13:49:54 -03'00'



3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

B2G CAINFOTEC
COMPRIME

LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por
B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.14 13:50:01
-03'00'



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

B2G CAINFOTEC
COMPRIME

LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por
B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.14 13:50:10
-03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000656

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

B2G CAINFOTEC
COMPRIME

LTDA:34239627000111

Assinado de forma digital por
B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Data: 2022.11.14 13:50:19
-03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000657

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

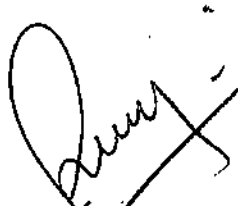
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 11 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

B2G CAINFOTEC
COMPRIME

LTDA:34239627000111

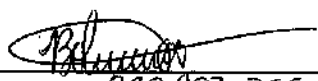
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

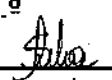
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
B2G CAINFOTEC COMPRIME
LTDA:34239627000111
Dados: 2022.11.14 13:50:31
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2- 
Nome: 034.534.875-32

CPF/MF n.º



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º 158/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, Processo Administrativo 197/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, São José, Petrolina/PE, CEP 56302450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.212.777/0001-34, neste ato representada pela Sra. **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, portadora do RG: 7223270 SDS-PE e CPF: 073.699.364-90, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000659

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento 5.0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico	UND	10	Protec	R\$ 344,99	R\$ 3.449,90
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho: 10 bar e temperatura -35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10	Protec	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.464,90 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Estado da Bahia

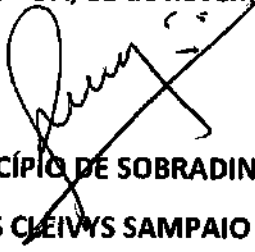
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000663

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 11 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134

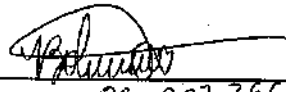
Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134
Dados: 2022.11.14 11:41:53 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PALOMA MODESTO DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 022.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  _____;

Nome: 034.534.876-32

CPF/MF n.º



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 197/2022. PE (SRP) nº. 043/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", as empresas **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ nº **35.785.818/0001-41**, no valor global R\$ **15.940,00** (quinze mil, novecentos e quarenta reais), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **22.803.038/0001-35**, no valor global R\$ **26.655,20** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), **B2G CAINFOTEC COMPRIE LTDA**, CNPJ nº **34.239.627/0001-11**, no valor global R\$ **12.000,00** (doze mil reais), **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **40.212.777/0001-34**, no valor global R\$ **5.464,90** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) Adjudicado em: 11/11/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 197/2022. PE (SRP) nº. 043/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", as empresas **GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI**, CNPJ nº **35.785.818/0001-41**, no valor global R\$ **15.940,00** (quinze mil, novecentos e quarenta reais), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **22.803.038/0001-35**, no valor global R\$ **26.655,20** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), **B2G CAINFOTEC COMPRIE LTDA**, CNPJ nº **34.239.627/0001-11**, no valor global R\$ **12.000,00** (doze mil reais), **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **40.212.777/0001-34**, no valor global R\$ **5.464,90** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Homologado em: 11/11/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 043/2022 - PAD nº. 197/2022**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 11/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: GSS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ: 35.785.818/0001-41

ENDEREÇO: Rodovia BA-210, SN, Loja 02, Alto da Aliança, Juazeiro-BA, CEP 48.909-245

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão com fluxômetro, para ar comprimido; Corpo construído em metal cromado; Conexões de rosca de entrada universal; Manômetro de alta pressão; Pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	10	Moriya	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
03	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão de oxigênio para rede; Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com as Normas ABNT e NBR, vigentes, inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm2, preciso de fácil leitura, pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2, vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente	UND	40	Moriya	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00



	testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.					
05	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO Válvula reguladora de pressão para manômetro para monitoração de oxido nítrico; Acoplado a rede com regulagem p/ pressão na faixa de 0 a 11 kgf/cm ² , de oxido nítrico, de corpo em latão cromado, de conexão de entrada segundo ABNT e saída diss ABNT; Manômetro preciso de fácil leitura; Pressão de trabalho fixa de aproximadamente 3,5 kgf/cm ² , Pressão regulável de saída de permita pressão de saída de 1 a 15 kgf/cm ² ; Confeccionada em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da Data de entrega dos equipamentos/ bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. (Modelo acoplado com a válvula reguladora de nível e de pressão)	UND	2	Moriya	R\$ 290,00	R\$ 580,00
07	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5m, aplicação oxigênio, características adicionais pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro externo 6 mm, temperatura operação- 35 a + 60 °C	UND	10	Moriya	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL R\$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)						

Sobradinho/BA, em 11 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 043/2022 - PAD nº. 197/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 11/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 22.803.038/0001-35****ENDEREÇO:** Av. da Liberdade, s/n, quadra 161, lote 40, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.943-400**VIGÊNCIA:** 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	50	Protec	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica,	UND	30	Protec	R\$ 90,69	R\$ 2.720,70





	componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p. conexão saída c/roscas em latão cromado.					
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/roscas em latão cromado.	UND	50	Protec	R\$ 90,69	R\$ 4.534,50
VALOR TOTAL: R\$ 26.655,20 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

Sobradinho/BA, em 11 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 043/2022 - PAD nº. 197/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 11/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: B2G CAINFOTEC COMPRIE LTDA

CNPJ: 34.239.627/0001-11

ENDEREÇO: Rua Maria Beatriz da Costa, nº 21, Anexo A, Conjunto Padre Vicente, Caririçu/CE, CEP 63.220-000

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
04	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO Válvula reguladora de pressão de ar comprimido para rede; Pressão máxima de entrada de pelo menos 3,5 kgf/cm ² , corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionada em conformidade com as Normas ABNT e NBR vigentes inclusive conexões de entrada e saída; Manômetro com escala em kpa e kgf/cm ² , preciso e de fácil leitura; Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm ² , com certificado de calibração fornecido pela RBC ou órgão conveniado com a mesma; Vazão de pressão de saída de até 3,5 kgf/cm ² Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testados e comprovado o perfeito estava de funcionamento dos mesmo, contra defeitos de fabricação.	UND	40	Axmed	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).						

Sobradinho/BA, em 11 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 043/2022 - PAD nº. 197/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 11/11/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.212.777/0001-34

ENDEREÇO: Avenida da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, São José, Petrolina/PE,

CEP 56302450

VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
06	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material plástico, código 71-5161, comprimento	UND	10	Protec	R\$ 344,99	R\$ 3.449,90



	5,0m, características adicionais reforço em nylon trançado, conexões para óxido nítrico					
08	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO Material poliuretano, comprimento 5 m, aplicação ar comprimido, características adicionais pressão máxima trabalho:10 bar e temperatura-35 a diâmetro externo 6 mm	UND	10	Protec	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.464,90 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

Sobradinho/BA, em 11 de novembro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.